



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

SES
Fls. _____
Rub. _____

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº085/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 218268/2021**

Objeto: “Aquisição de 01 (uma) UNIDADE MÓVEL para implantação de oficina ortopédica itinerante - semirreboque, 02 (dois) CAVALOS MECÂNICOS para semirreboque e 01 (uma) UNIDADE MÓVEL (caminhão) para coleta de sangue”.

Data da sessão: 17/12/2021.

Horário: 09h00min. (horário de Brasília)

Local: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

UASG: 926289

Pregoeiro(a): Kelly Fernanda Gonçalves.

Telefone: (065) 3613-5410.

Atendimento: 09h00min às 17h00min.

E-mail: pregao02@ses.mt.gov.br

SISTEMA COMPRAS

Suporte Técnico: 0800 978 9001 - WhatsApp - Lia (61) 99645-2287.

Suporte realizado de segunda à sexta-feira, de 07h00min as 20h00min (horas)



SUMÁRIO

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 085/2021.....	4
REPETIÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 064/2021 – LOTES 01,03 E 04	4
1 PREÂMBULO	4
2 DO OBJETO	4
3 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.....	4
4 DO CREDENCIAMENTO	5
5 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.....	5
6 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	7
7 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	8
8 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.....	9
9 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.....	11
10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.....	13
11 DA HABILITAÇÃO	14
12 DA AMOSTRA	20
13 DOS RECURSOS	21
14 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA	21
15 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.....	22
16 DA GARANTIA CONTRATUAL.....	22
17 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.....	22
18 DO REAJUSTAMENTO	23
19 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO	24
20 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.....	24
21 DO PAGAMENTO	24
22 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	24
23 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	25
24 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	26
ANEXO I	28
ANEXO I - SÍNTESE DO TERMO DE REFERÊNCIA	28
1 IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE	28
2 SUGESTÃO DE MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO.....	28
3 DO OBJETO:.....	28
4 JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO	28
5 DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:	34
6 DA CONFIRMAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	34
7 DA ESPECIFICAÇÃO E EXIGÊNCIA PARA A AQUISIÇÃO.	35
8 DOS LOCAIS, DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA.	65
9 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	65
10 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE	66
11 DO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO	66
12 DAS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS	66
13 FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E SUAS CONDIÇÕES.....	66
14 DO PAGAMENTO E DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL	66
15 DA VIGÊNCIA DO CONTRATO	66
16 DA GARANTIA CONTRATUAL.....	66
17 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	66
18 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	66
ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.....	69
ANEXO III - MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA	70
ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÕES	71
ANEXO V - MINUTA DE CONTRATO	72



1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO	72
2 CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO	72
3 CLÁUSULA TERCEIRA – DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	73
4 CLÁUSULA QUARTA – DAS EXIGÊNCIAS PARA A AQUISIÇÃO	73
5 CLÁUSULA QUINTA – DOS LOCAIS, DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA	101
6 CLÁUSULA SEXTA - GARANTIA DA AQUISIÇÃO DO OBJETO	102
7 CLÁUSULA SÉTIMA – ASSISTÊNCIA TÉCNICA.....	102
8 CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	102
9 CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE	103
10 CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO	104
11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	106
12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO E DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL	107
13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES.....	108
14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL	108
15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	109
16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO.....	110
17 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESCISÃO.....	111
18 CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS	112
19 CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICIDADE	112
20 CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO	112



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 085/2021
REPETIÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 064/2021 – LOTES 01,03 E. 04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 218268/2021

1 PREÂMBULO

1.1 Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **ESTADO DE MATO GROSSO**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, sob o CNPJ nº. 04.441.389/0001-61, representada pelo Secretário de Estado de Saúde, por meio da Superintendência de Aquisições e Contratos, sediada no Palácio Paiaguás, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05), Centro Político Administrativo, CEP.: 78.049-902, Cuiabá/MT; realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **menor preço**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, dos Decretos Estaduais: nº 840 de 10 fevereiro de 2017, nº 7.218, de 14 de março de 2006, e nº 8.199, de 16 de outubro de 2006, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, das Leis Complementares: nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nº 10.442, de 03 de outubro de 2016, e nº 605, de 29 de agosto de 2018, da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, e do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 17/12/2021

Horário: 09h00min. (horário de Brasília)

Local: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

Modo de Disputa: Aberto

2 DO OBJETO

2.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para “**Aquisição de 01 (uma) UNIDADE MÓVEL para implantação de oficina ortopédica itinerante - semirreboque, 02 (dois) CAVALOS MECÂNICOS para semirreboque e 01 (uma) UNIDADE MÓVEL (caminhão) para coleta de sangue**”, para atender as necessidades da Secretaria Estadual de Saúde de Mato Grosso, conforme especificações, detalhamentos e condições constantes neste Edital e seus anexos.

2.2 A licitação será realizada por **Item**, formado por 03 (três) itens, conforme constante no Termo de Referência, podendo o licitante oferecer proposta para o item que o interessar.

2.3 O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, unitário do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.4 Obs.: Em caso de discordância existente entre as especificações descritas no sistema eletrônico (COMPRASNET) e as especificações constantes deste Termo de Referência, prevalecerão as do Termo de Referência.

3 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

3.2 CRIDAC – Centro de Reabilitação Dom Aquino Correa:



- **Programa:** 526 – Mato Grosso Mais Saúde;
- **Unidade Orçamentária:** 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE;
- **Ação (P/A/O/E):** 2970 – Gestão estratégica da política estadual de atenção à saúde da pessoa com deficiência;
- **Produto:** Órtese, Prótese e Meios Auxiliares Concedidos;
- **Natureza da Despesa:** 4.4.90.52;
- **Fonte:** 134;

3.3 MT-HEMOCENTRO:

- **Programa:** 526 – Mato Grosso Mais Saúde;
- **Função:** 10 - Saúde;
- **Unidade Orçamentária:** 21601 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE;
- **Ação (P/A/O/E):** 2513 – Gestão e Fortalecimento da Política de Sangue em MT;
- **Produto:** Bolsa de Sangue Coletadas;
- **Subação:** 01 – Captação de Doadores de Sangue e Cadastro – REDOME.
- **Etapa:** 2 - Realizar Coletas de Bolsas de Sangue.
- **Natureza de Despesa:** 4.4.90.52;
- **Fonte:** 134.

4 DO CREDENCIAMENTO

4.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

4.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [Compras — Português \(Brasil\) \(www.gov.br\)](http://www.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

4.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

5.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.



5.1.1 Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

5.1.2 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.2 Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.2.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.2.2 Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.2.3 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.2.4 Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5.2.5 Que estejam sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, ou concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação, observado o disposto no item 11.11.1.1 deste Edital;

5.2.6 Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio; tendo em vista que a presente licitação possui objeto simples e executável por completo pelas empresas atuantes no mercado, tanto, a ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame.

5.2.7 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

5.2.8 Instituições sem fins lucrativos (parágrafo único do art. 12 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017);

5.3 Nos termos do art. 5º do Decreto Estadual nº 9.507, de 2018, é vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, que tenham relação de parentesco com:

- a) Detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou
- b) Autoridade hierarquicamente superior no âmbito de cada órgão ou entidade.

5.3.1 Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, e que possa ser por ele beneficiada ou influir em seus atos de gestão. (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto nº 7.203, de 04 de junho de 2010);

5.4 Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “**sim**” ou “**não**” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.4.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

5.4.1.1 Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nã” impedirá o prosseguimento no certame;



5.4.1.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

5.4.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

5.4.3 Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

5.4.4 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.4.5 Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.4.6 Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

5.4.7 Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.4.8 Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

5.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

6.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



6.5.1 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.5.2 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.5.3 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Valor unitário e total do item;
- b) Marca, (se houver);
- c) Fabricante, (se houver);
- d) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

7.1.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.1.2 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

7.1.3 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.1.4 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a **90 (noventa) dias** corridos, a contar da data de sua apresentação.

7.2 Anexar ao sistema, juntamente com a proposta (anexo II), o item conforme abaixo:

7.2.1 Deverão ser apresentados desenhos em duas vistas da unidade móvel e de execução para a base rodante (carreta) e furgão, em cópias tipo "ozalite", "heliográfica" ou "sulfite"; e imagens internas e externas em 3D, fiel ao projeto original e demais informações que possibilitem a análise por parte da comissão técnica do produto ofertado.

7.3 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

7.3.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.



7.4 A licitante que for beneficiado pela Isenção do ICMS, conforme Regulamento do ICMS do Estado de Mato Grosso editado em conformidade com o Convênio ICMS nº 73/04, aprovado pelo CONFAZ – Conselho Nacional de Política Fazendária, DEVERÁ considerar no preço proposto o desconto equivalente ao imposto dispensado.

7.4.1 O Regulamento do ICMS do Estado de Mato Grosso encontra-se disponível no “site” da SEFAZ: www.sefaz.mt.gov.br - Portal da Legislação SEFAZ;

7.4.2 Em caso de dúvidas ou para fins de esclarecimentos relativos aos procedimentos necessários para obtenção dos créditos decorrentes do Convênio ICMS nº 73/04 a licitante deverá entrar em contato no Plantão Fiscal da SEFAZ pelo telefone (65) 3617-2700.

8 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

8.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

8.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.6 O lance deverá ser ofertado pelo **valor total** do **item**, pois o julgamento será pelo valor total, conforme normas do sistema.

8.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.8 O licitante somente poderá oferecer lance de **valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.9 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,01 (zero vírgula zero um).

8.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



8.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.17 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.19 O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.20 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.21 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.22 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima do **melhor lance** serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.23 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.24 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na



ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.25 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.25.1 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.26 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, §2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- a) No país;
- b) Por empresas brasileiras;
- c) Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.27 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou lances empatados.

8.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.29 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.30 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no **prazo de até 02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.31 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor de referência estipulado para contratação, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no §9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

9.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado nas normas de regência de contratações públicas federais (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários



de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

9.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

9.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, **no prazo de até 02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

9.5.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.5.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.6 O Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local e prazo indicado no **item 12 deste edital**.

9.6.1 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema;

9.6.2 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

9.6.3 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes deste Edital.

9.6.4 Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus para Administração.

9.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.



9.9 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.9.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.10 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado, **observando as exigências do item 7 deste Edital**, no prazo de até **02 (duas) horas**, a proposta (**conforme anexo II**) adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, e deverá:

10.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2 Conter dados da Proponente: razão social, CNPJ/MF, Inscrição Estadual, endereço completo, telefone para contato, endereço eletrônico (e-mail), conta corrente, agência e respectivo Banco (*Preferencialmente “Banco do Brasil”*).

10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.



10.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 DA HABILITAÇÃO

11.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<http://www.portaldatransparencia.gov.br/>);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça; (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidas pelo Tribunal de Contas da União – TCU
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:2::NO:2::>
- e) Cadastro de Empresas Inidôneas e de Pessoas Suspensas de Contratar com a Administração Pública do TCE/MT <https://www.tce.mt.gov.br/conteudo/index/sid/542>;
- f) Empresas Inidôneas, mantido pela CGE - Controladoria Geral do Estado
<http://www.controladoria.mt.gov.br/ceis>;

11.1.1 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

11.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

- a) Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- b) A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- c) O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

11.1.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.1.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.2 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à **habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica**, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.



11.2.1 O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018, mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

11.2.2 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

11.2.3 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

11.3 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de até 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

11.4 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

11.5 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.6 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.6.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.7 Ressalvado o disposto no **item 6.3**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

11.7.1 Habilitação jurídica:

11.7.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.7.1.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

11.7.1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;



11.7.1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

11.7.1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

11.7.1.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

11.7.1.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

11.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

11.9 Documento de identidade válido do representante da licitante, sendo que, em caso de representação por procuração.

- a) Por instrumento público, deverá ser apresentada, além da respectiva procuração, o documento de identidade do outorgado;
- b) Por instrumento particular, deverá ser apresentada a procuração com reconhecimento de firma do outorgante e os documentos de identidade válidos do outorgante e do outorgado.

11.10 Regularidade fiscal e trabalhista:

11.10.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

11.10.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

11.10.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

11.10.4 Prova de Regularidade Trabalhista perante a Justiça do Trabalho, através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhista, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

11.10.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.10.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

11.10.7 Prova de regularidade, para com a **Dívida Ativa do Estado**, expedida pela Procuradoria Geral do Estado da sede ou domicílio da licitante:



11.10.7.1 Serão aceitas as **certidões conjuntas** de regularidade fiscal estadual – Fazenda Estadual e Dívida Ativa – emitidas pelos órgãos competentes nos Estados onde a licitante tenha sede ou domicílio;

11.10.8 Prova de regularidade fiscal com a **Fazenda Municipal**, através de Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal (ou órgão equivalente) da localidade ou sede da licitante

11.10.9 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual ou Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

11.10.10 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que está presente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

11.10.11 As certidões positivas com efeito de negativas produziram os mesmos efeitos das certidões negativas, nos termos do Código Tributário Nacional.

11.11 Qualificação Econômico-Financeira:

11.11.1 Certidão negativa de falência **ou** Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, **ou** de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, conforme art. 31, inciso II da lei 8666/93.

11.11.1.1 No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação. (*Conforme entendimento fixado pelo Tribunal de justiça nos autos do AREsp 309.867/ES, “empresas submetidas a processos de recuperação judicial podem participar de licitação desde que demonstrem, na fase de habilitação, que tem viabilidade econômica”*).

11.11.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

- a) No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);
- b) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- c) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.



- d) Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

11.11.3 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

11.11.4 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

11.12 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

11.12.1 Será facultada ao licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte e/ou microempreendedor individual, atestar a qualificação econômico-financeira através da comprovação de capital social mínimo ou de patrimônio líquido de acordo com o §4º do art. 23 da Lei Complementar nº 605, de 29 de agosto de 2018. Ou, poderá comprovar a qualificação econômico-financeira de acordo com o art. 7º da Lei Complementar Estadual nº 10.442, de 03 de outubro de 2016, conforme abaixo:

- a) Apresentação de certidão negativa de falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou execução patrimonial, expedida pelo domicílio da pessoa física;
- b) Apresentação de cópia da declaração anual de rendimentos/imposto de renda;

11.13 Qualificação Técnica:

11.13.1 Capacitação Técnica - Apresentar atestado(s) de capacidade técnica, pertinente e compatível(is) com o objeto deste Termo, podendo o(s) mesmo(s) ser(em) emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, caso o(s) atestado(s) seja(m) emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito privado deverá(ão) obrigatoriamente ser(em) apresentado(s) com firma reconhecida em cartório, esta comprovação se faz necessária para todos os lotes deste certame;

11.13.1.1 Conveniente aos lotes 01 e 03 (Unidade Móveis), somente serão consideradas aptas a apresentar propostas técnicas-comerciais, empresas que apresentarem comprovação de aptidão para o desempenho de atividade similar e /ou compatível com o objeto da licitação; e que possam comprovar experiência anterior de fabricação de



semirreboques tipo especial /trailer de dois eixos adaptados como unidades móveis através da apresentação de um ou mais atestados de capacitação técnica emitido por empresas de direito público ou privado, confirmando o fornecimento, fabricação, execução dos serviços de instalação de equipamentos, de produtos com as características e necessidades do escopo, atendendo os recursos tecnológicos solicitados do termo de referência;

11.13.1.1.1 O atestado de capacidade técnica deverá ser registrado nas entidades profissionais competentes indicada pela empresa licitante, comprovando a fabricação e montagem de semirreboque adaptado como unidade móvel.

11.13.1.1.2 Entende-se por fornecimento de bens compatíveis com o objeto da licitação aqueles relacionados a fabricação de báu/semirreboques com carroceria do tipo especial /trailer ou motor casa, adaptados como unidades móveis e porta para acesso à PcD (Pessoas com Deficiência);

11.13.2 Comprovar que a empresa licitante possui registro no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura.

11.13.3 Comprovar que a empresa licitante possui engenheiro mecânico e engenheiro eletricitista responsável com registro no CREA; comprovar vínculo da licitante com os engenheiros responsáveis, a comprovação deverá ser feita por meio de cópia da Carteira de Trabalho e devidamente assinada ou cópia do contrato social que comprove a participação do profissional na sociedade ou ainda a apresentação de cópia de contrato de trabalho vigente e que os mesmos sejam os responsáveis técnicos mencionados no acervo técnico emitido pelo CREA apresentado pela licitante;

11.13.4 Apresentação do Alvará ou Licença de funcionamento, em nome da empresa licitante, juntamente com Alvará de Vistoria do Corpo de Bombeiro.

11.13.5 Apresentar Cronograma para etapas de projetos incluindo-se no mesmo: execução, fiscalização, testes, transporte e entrega;

11.13.6 Certidão de registro da Licitante e de seu Responsável Técnico (Arquiteto responsável pelo desenvolvimento dos ambientes internos da Unidade – Layout interno) no CAU – Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo; Comprovação do vínculo do Responsável Técnico da empresa Licitante por meio do registro em carteira de trabalho ou contrato de prestação de serviço.

11.13.7 Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito - CAT e Comprovante de Capacitação Técnica - CCT, emitido pelo DENATRAN, de acordo com a resolução 369 de 2010 do CONTRAN, referente ao objeto ofertado, ambos em nome da Contratada; O CCT– Certificado de Capacitação Técnica, deverá está dentro do prazo de validade.

11.13.8 Apresentar a inscrição do CTF/APP (Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais.

11.13.9 Registro da ANVISA ou dispensa de exigibilidade para os equipamentos de saúde;

11.13.10 Com relação aos lotes 01 e 03 (Unidades Moveis) se faz necessário a apresentação das exigências descrita nos itens 11.13.2 ao 11.13.9.

11.14 Documentação Complementar – a empresa deverá anexar no sistema, (campo de Habilitação) às **declarações abaixo indicada**, conforme modelo do anexo IV, devidamente



assinadas pelo representante legal da empresa, sendo que as demais declarações exigidas na legislação Federal e no Decreto Estadual n.º 840/2017 constam no **item 5.4** deste edital, como pré-requisito para participação na licitação:

11.14.1 Declaração da própria Empresa de que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, nos termos do art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666 de 1993;

11.14.2 Declaração da própria Empresa de que deverá dispor de assistência técnica autorizada/credenciada, na grande Cuiabá, para caminhão, baú adaptados com todas as instalações e mobiliários, assinada pelo responsável legal.

11.15 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

11.15.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação e a análise das amostras exigidas no **item 12** do edital. Para isso o pregoeiro poderá suspender a sessão para análise técnica dos documentos técnicos, bem como avaliação das amostras.

11.16 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.17 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.18 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.19 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.20 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.21 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12 DA AMOSTRA

12.1 A empresa licitante detentora da proposta com menor preço e parcialmente habilitada, obrigatoriamente deverá encaminhar um protótipo (maquete na escala 1:25) da **Unidade Móvel**



contemplando aspectos físicos estruturais e dimensionais, para melhor análise da equipe técnica, no prazo de até 7 (sete) dias úteis, sob pena de desclassificação e posterior homologação do resultado final do certame.

12.1.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

12.2 Os materiais constantes no **Item 12.1** deverão ser enviados para o seguinte destinatário:

Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso Gabinete Adjunto de Unidades Especializadas – SES/MT Sr.ª: Arlete Maria de Sá Lima Endereço: Palácio Paiaguás, Rua D (Júlio Domingos de Campos “SeoFiote”), S/N, Bloco 5 - Centro Político Administrativo, MT, CEP. 78049-902.

12.3 Os materiais constantes no **Item 12.1** deverão chegar nesta Secretaria até o prazo estabelecido acima sob pena de não atendimento das exigências para a homologação da licitação.

13 DOS RECURSOS

13.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, **será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outro 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

14 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1 A sessão pública poderá ser reaberta:



14.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

14.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14.3 A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

15 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto pelo(a) Pregoeiro(a), exceto se:

- I.** Houver recurso;
- II.** Houver apenas uma proposta válida.
- III.** O preço obtido ficar acima do estimado.

15.2 Nas hipóteses dos incisos I, II e III do item anterior, o(a) Pregoeiro(a) deverá submeter o processo à autoridade superior, a quem caberá decidir quanto à adjudicação do objeto licitado.

15.2.1 Na hipótese do inciso III, antes de submeter o processo à autoridade superior, o(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar nova pesquisa de preços para verificar eventual alteração do preço de mercado.

15.3 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

16 DA GARANTIA CONTRATUAL

16.1 As regras acerca da garantia contratual são as estabelecidas na minuta do Contrato, anexo a este Edital.

17 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2 O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração



poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceite no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

17.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.3.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.3.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.3.3 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.4 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, conforme as disposições contidas nos respectivos instrumentos, podendo ser prorrogado somente, pelo período necessário a entrega dos objetos, se presente uma das hipóteses previstas no artigo 57, §1 da Lei nº 8666/93;

17.5 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

17.5.1 Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

17.5.2 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.6 Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

17.7 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

17.8 A publicação resumida do instrumento de Contrato e de seus eventuais aditamentos se dará na imprensa oficial do Estado, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração no prazo estabelecido pela Lei 8.666/93.

18 DO REAJUSTAMENTO



18.1 As regras acerca do reajustamento do valor contratual são as estabelecidas na minuta do Contrato, anexo a este Edital.

19 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência e na minuta do Contrato, anexo a este Edital.

20 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas na minuta do Contrato, anexo a este Edital.

21 DO PAGAMENTO

21.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas na minuta do Contrato, anexo a este Edital.

22 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002 e Decreto Estadual nº 840 de 2017, a Adjudicatária que:

- a) Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;

22.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.3 A licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

22.3.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Administração;

22.3.2 Atraso de até 02 (dois) dias úteis, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato ou nota de empenho.

22.3.3 A partir do 3º (terceiro) dia útil até o limite do 5º (quinto) dia útil, multa de 4% (quatro por cento) sobre o valor do contrato ou nota de empenho, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6º (sexto) dia útil de atraso.

22.3.4 Em caso de inexecução parcial ou total, a multa compensatória, será de até 10% (dez por cento) e será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;



22.3.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

22.3.6 As sanções aplicadas serão comunicadas ao Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Mato Grosso para registro no cadastro da respectiva sancionada e ao Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS/MT;

22.3.7 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

22.4 Se a Licitante não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por parte da Secretaria de Estado de Saúde, o respectivo valor será descontado dos créditos que está possuir com o Estado, e, se estes forem inexistentes ou insuficientes, o valor será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pela **Procuradoria Geral do Estado**.

22.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à empresa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002 e Decreto Estadual nº 840 de 2017.

22.6 Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da notificação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

22.7 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.8 A Empresa poderá ser penalizada inclusive com eventual rescisão do contrato caso à qualidade/quantidades dos bens e/ou a presteza no atendimento deixarem de corresponder à expectativa.

23 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para sessão de abertura das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos e/ou impugnar o edital e seus anexos, mediante requerimento escrito fundamentado ao(a) Pregoeiro(a), encaminhado para o e-mail pregao02@ses.mt.gov.br, como arquivo anexo, digitalizado e contendo assinatura em todas as vias, ou protocolado na administração do órgão, direcionado para Coordenadoria de Aquisições da SES/MT, em horário de expediente sendo: 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00 horas;

23.2 Nos pedidos de esclarecimentos, providências ou nos atos de impugnação deverá constar o nome da empresa interessada na solicitação, do representante legal, telefone para contato e e-mail, para que possam ser colhidas informações e/ou transmitida à resposta aos atos retro solicitados.



23.3 Caberá ao(a) Pregoeiro(a), se necessário auxiliado por técnicos da área do objeto licitado, decidir sobre a impugnação e/ou esclarecimentos no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido;

23.4 Se procedente e acolhida à impugnação e/ou de pedido de esclarecimento as alterações do Edital serão sanadas e, caso a formulação da proposta seja afetada, nova data será designada pela Administração, para a realização do certame;

23.5 Os esclarecimentos/impugnações serão disponibilizados nos sítios da Secretaria de Estado de Saúde, endereço <http://www.saude.mt.gov.br/licitacao>, bem como, no Comprasnet SIASG e em campo próprio do sistema e passarão a integrar o presente Edital,

23.6 Não sendo formuladas solicitações de esclarecimento ou impugnação até o prazo para abertura das propostas, pressupõe-se que os elementos fornecidos no edital são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação da Proposta de Preços e dos Documentos de Habilitação, não cabendo as Licitantes, direito de qualquer reclamação posterior.

23.7 As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal;

23.8 Na ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá assegurar o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente;

23.9 Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízos das demais sanções previstas neste edital.

24 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o **horário de Brasília – DF**.

24.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



24.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <http://www.saude.mt.gov.br/licitacao> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço: Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05), Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902, Cuiabá/MT, na Superintendência de Aquisições e Contratos, nos dias úteis, nos horários das 08h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- Anexo I – Síntese do Termo de Referência
- Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;
- Anexo III – Modelo de Atestado de Capacidade Técnica;
- Anexo IV – Modelo de Declarações;
- Anexo V – Minuta de Contrato.

Cuiabá-MT, 01 de dezembro de 2021.

EUGÊNIA CÉLIA DA SILVA SOUZA
Coordenadoria de Aquisições

Ivone Lúcia Rosset Rodrigues
Secretária Adjunta de Aquisições e Finanças.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde



ANEXO I

ANEXO I - SÍNTESE DO TERMO DE REFERÊNCIA

1 IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE

1.1 Unidade Requerente:

- Secretaria de Estado de Saúde – SES
Secretaria Adjunta de Unidades Especializadas de Saúde

1.2 Setor Solicitante:

- CRIDAC – CER III
- MT - HEMOCENTRO

1.3 Contato:

- (65) 3613-1926;
- (65) 3623-0044, Ramal: 204

2 SUGESTÃO DE MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO

<input type="radio"/> LEI FEDERAL 8666/1993, E DEMAIS LEGISLAÇÕES A SEREM ESTABELECIDAS NO EDITAL	<input checked="" type="radio"/> LEI FEDERAL Nº 10.520/02, E DEMAIS LEGISLAÇÕES A SEREM ESTABELECIDAS NO EDITAL.	TIPO DE LICITAÇÃO: ART. 45, INCISOS I AO IV, DA LEI Nº 8.666/93:
<input type="checkbox"/> CONCORRÊNCIA	<input checked="" type="checkbox"/> PREGÃO ELETRÔNICO	<input checked="" type="checkbox"/> MENOR PREÇO (UNITÁRIO)
<input type="checkbox"/> TOMADA DE PREÇO	<input type="checkbox"/> PREGÃO ELETRÔNICO - SRP	<input type="checkbox"/> MENOR PREÇO (GLOBAL)
<input type="checkbox"/> CONVITE	<input type="checkbox"/> PREGÃO PRESENCIAL	<input type="checkbox"/> MENOR PREÇO (LOTE)
<input type="checkbox"/> CONCURSO	<input type="checkbox"/> PREGÃO PRESENCIAL - SRP	<input type="checkbox"/> MELHOR TÉCNICA
<input type="checkbox"/> LEILÃO		<input type="checkbox"/> TÉCNICA E PREÇO
<input type="radio"/> ADESÃO (CARONA) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS		<input type="checkbox"/> MAIOR LANCE OU OFERTA
<input type="radio"/> CHAMAMENTO PÚBLICO - LC Nº 583, 17/01/2017		<input type="checkbox"/> NÃO SE ENQUADRA
CONTRATAÇÃO DIRETA		
<input type="radio"/> DISPENSA DE LICITAÇÃO - ART. 24, LEI 8.666/93.	<input type="radio"/> INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - ART. 25, LEI 8.666/93.	
	<input type="checkbox"/> CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO	

3 DO OBJETO:

3.1 O presente termo tem como objeto a “Aquisição de 01 (uma) UNIDADE MÓVEL para implantação de oficina ortopédica itinerante - semirreboque, 02 (dois) CAVALOS MECÂNICOS para semirreboque e 01 (uma) UNIDADE MÓVEL (caminhão) para coleta de sangue”, conforme especificações, detalhamentos e condições constantes neste Termo de Referência.

4 JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO



4.1 VEÍCULO COM UNIDADE MÓVEL PARA OFICINA ORTOPÉDICA -. A Presente justificativa tem por objetivo demonstrar a NECESSIDADE DE PARA IMPLANTAÇÃO DE OFICINA ORTOPÉDICA INTINERANTE.

4.2 A Constituição Federal de 1988 marcou o reconhecimento de direitos humanos básicos como o direito à saúde, educação, segurança, entre outros e o dever do Estado como garantidor desses direitos, sendo assim o Brasil tem avançado na implementação de apoios necessários ao pleno e efetivo exercício da capacidade legal por todas as pessoas com deficiência criando a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência instituída no âmbito do Sistema Único de Saúde por meio da Portaria MS/GM nº 793, de 24.04.2012, na qual se estabelece a garantia de acesso e de qualidade dos serviços, ofertando cuidado integral e assistência multiprofissional sob a lógica interdisciplinar, definindo ainda, a promoção de estratégias e mecanismos para a ampliação da oferta de Órteses, Próteses e Meios Auxiliares de Locomoção (OPMs).

4.3 Destaca-se o Decreto nº 3.298 de 1999, que apresenta, dentro do capítulo de reabilitação, a referência ao direito do cidadão brasileiro às Ajudas Técnicas: “Consideram-se ajudas técnicas, para os efeitos deste Decreto, os elementos que permitem compensar uma ou mais limitações funcionais motoras, sensoriais ou mentais da pessoa portadora de deficiência, com o objetivo de permitir-lhe superar as barreiras da comunicação e da mobilidade e de possibilitar sua plena inclusão social.” (Brasil, 1999) Além de conceituar, o Decreto nº 3.298/1999 lista quais são as ajudas técnicas previstas para concessão: “I - próteses auditivas, visuais e físicas; II - órteses que favoreçam a adequação funcional; III - equipamentos e elementos necessários à terapia e reabilitação da pessoa portadora de deficiência; IV - equipamentos, maquinarias e utensílios de trabalho especialmente desenhados ou adaptados para uso por pessoa portadora de deficiência; V - elementos de mobilidade, cuidado e higiene pessoal necessária para facilitar a autonomia e a segurança da pessoa portadora de deficiência; VI - elementos especiais para facilitar a comunicação, a informação e a sinalização para pessoa portadora de deficiência; VII - equipamentos e material pedagógico especial para educação, capacitação e recreação da pessoa portadora de deficiência; VIII - adaptações ambientais e outras que garantam o acesso, a melhoria funcional e a autonomia pessoal; e IX - bolsas coletoras para os portadores de ostomia.” (BRASIL, 1999).

4.4 Outro Decreto, o de nº 5.296, de 2004, que regulamenta a Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que dá prioridade de atendimento e estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, possui um capítulo específico sobre as Ajudas Técnicas (VII). Nele consta: “Consideram-se ajudas técnicas os produtos, instrumentos, equipamentos ou tecnologia adaptados ou especialmente projetados para melhorar a funcionalidade de pessoas portadoras de deficiência, com mobilidade reduzida favorecendo autonomia pessoal, total ou assistida”. (Brasil, 1999);

4.5 Em 16 de novembro de 2006 foi instituído, pela Portaria nº 142, o Comitê de Ajudas Técnicas (CAT), estabelecido pelo Decreto nº 5.296/2004 no âmbito da Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República, na perspectiva de ao mesmo tempo aperfeiçoar, dar transparência e legitimidade ao desenvolvimento da Tecnologia Assistiva no Brasil.

4.6 Em agosto de 2007, o CAT aprovou o termo Tecnologia Assistiva como sendo o mais adequado, passando a utilizá-lo em toda a documentação por ele produzida e recomendando



também que este termo seja aplicado nas formações de recursos humanos, nas pesquisas e referenciais teóricos brasileiros. O conceito de Tecnologia Assistiva construído pelo CAT foi aprovado por unanimidade na reunião plenária de 14 de dezembro de 2007, tal como segue: Tecnologia Assistiva é uma área do conhecimento, de característica interdisciplinar, que engloba produtos, recursos, metodologias, estratégias, práticas e serviços que objetivam promover a funcionalidade, relacionada à atividade e participação, de pessoas com deficiência, incapacidades ou mobilidade reduzida, visando sua autonomia, independência, qualidade de vida e inclusão social (Brasil. CORDE. – Comitê de Ajudas Técnicas. Ata 07, disponível no http://www.mj.gov.br/corde/arquivos/doc/Ata_VII_Reuniao_do_Comite_de_Ajudas_Tecnicas.doc).

4.7 O termo RECURSO de Tecnologia Assistiva significa qualquer item, peça de equipamento ou um sistema de produto, quer seja adquirido comercialmente, modificado ou customizado que é usado para aumentar, manter ou melhorar as capacidades funcionais de indivíduos com deficiências. “O termo SERVIÇO de Tecnologia Assistiva significa qualquer serviço que diretamente assiste um indivíduo com uma deficiência na seleção, aquisição ou uso de um recurso de Tecnologia Assistiva.

4.8 O Artigo 20 do Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009 que promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007 referente à mobilidade pessoal determina que os Estados Partes tomarão medidas efetivas para assegurar às pessoas com deficiência sua mobilidade pessoal com a máxima independência possível a fim de:

- a) Facilitar a mobilidade pessoal das pessoas com deficiência, na forma e no momento em que elas quiserem, e a custo acessível;
- b) Facilitar às pessoas com deficiência o acesso a tecnologias assistivas, dispositivos e ajudas técnicas de qualidade, e formas de assistência humana ou animal e de mediadores, inclusive tornando-os disponíveis a custo acessível;
- c) Propiciar às pessoas com deficiência e ao pessoal especializado uma capacitação em técnicas de mobilidade; e
- d) Incentivar entidades que produzem ajudas técnicas de mobilidade, dispositivos e tecnologias assistivas a levarem em conta todos os aspectos relativos à mobilidade de pessoas com deficiência;

4.9 A Resolução CIB/MT nº 009 de 22 de março de 2002 que dispõe sobre as normas gerais para concessão de Órtese, Prótese e Meios Auxiliares de Locomoção – M.A.L., no Estado de Mato Grosso no Anexo I, item 13 especifica que o Centro de Concessão terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para entrega do aparelho ao usuário após o recebimento da solicitação da Órteses, Próteses e Meios Auxiliares de Locomoção e ainda, segundo a Portaria SAS/MS nº 496 de 03 de maio de 2013, o CRIDAC foi habilitado como Centro Especializado em Reabilitação – CER tipo III, CNES 2393417, tendo a obrigação legal e constituída de efetivar as concessões.

4.10 De acordo com o Ministério da Saúde, todos os serviços de reabilitação habilitados na modalidade física devem contar com o apoio de uma oficina ortopédica visando ampliar o acesso e a oferta de todas as OPM e a tecnologia assistiva, porém, suas ações darão vida aos processos de trabalho em questão e serão programadas para fornecer, em tempo oportuno, suporte à equipe multiprofissional e uma assistência integral ao paciente.



4.11 A prioridade maior é proporcionar a melhoria, dar uma assistência de natureza interdisciplinar no atendimento à saúde da pessoa com deficiência física, proporcionar um alcance maior na funcionalidade, diante da incapacidade no campo das necessidades individuais, dar um suporte maior no processo da reabilitação em todos os níveis, através do fornecimento dos diversos meios auxiliares de locomoção, como as OPMs, adaptações em tecnologia assistiva, realizar a confecção e adaptações dessas órteses e próteses no paciente, compondo assim, um “Complexo Especializado” no processo terapêutico de reabilitação motora, focado na autonomia e independência garantindo o livre exercício de ir e vir como direito do cidadão.

4.12 A deficiência caracteriza-se como um fenômeno multidimensional e universal resultado da interação entre impedimentos de longo prazo e as diversas barreiras existentes na sociedade e que resultam em um contínuo que varia da funcionalidade ideal à deficiência absoluta. Nesse escopo, a deficiência é inerente à condição e diversidade humana. Quase todas as pessoas enfrentarão uma deficiência temporária ou permanente ao longo de suas vidas, e aquelas que desfrutarem do envelhecimento, apresentarão dificuldades cada vez maiores relacionadas com a perda da funcionalidade e autonomia.

4.13 Baseado neste princípio pode se afirmar que a deficiência é absolutamente relativa e a capacidade ou incapacidade depende, sobremaneira, das condições ambientais, sociais e econômicas às quais o indivíduo está exposto. Tais condições, geralmente, são muito mais restritivas do que os determinantes pessoais relacionados com a doença e por isso, uma atenção à saúde qualificada torna-se um diferencial objetivo, que concorre, juntamente com outros facilitadores, para garantir a autonomia dos sujeitos com deficiência.

4.14 Nesse sentido, o uso de Tecnologia Assistiva pode promover a funcionalidade relacionada à atividade e à participação de pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, visando sua autonomia, independência, qualidade de vida e inclusão social.

4.15 É sabido que o Estado de Mato Grosso é um estado de tamanhos continentais, e os municípios não possuem em suas Unidades de Saúde oficinas ortopédicas para atender pacientes com necessidades especiais.

4.16 Outro ponto que merece frisar é a questão financeira, nem todos os pacientes conseguem se deslocar até Cuiabá para buscar o tratamento necessário. São poucas empresas privadas no mercado que trabalham neste seguimento, e os valores comercializados não são acessíveis às pessoas de baixa renda. Estima-se que o valor comercializado desse produto comece a partir de R\$ 3.000,00, dependendo da complexidade do aparato. Isso torna praticamente impossível para a grande maioria da população. Não podendo esquecer também da manutenção que possa ocorrer com o passar do tempo.

4.17 O mais importante do que se busca é proporcionar aos pacientes uma melhora na sua qualidade de vida. De acordo com a OMS, a definição de qualidade de vida é a “a percepção que um indivíduo tem sobre a sua posição na vida, dentro do contexto dos sistemas de cultura e valores nos quais está inserido e em relação aos seus objetivos, expectativas, padrões e preocupações”. Trata-se de uma definição que contempla a influência da saúde física e psicológica, nível de independência, relações sociais, crenças pessoais e das suas relações com características inerentes ao respectivo meio na avaliação subjetiva da qualidade de vida individual. Neste sentido, poderemos afirmar que a qualidade de vida é definida como a “satisfação do indivíduo no que diz respeito à sua vida cotidiana.



4.18 Nesse cenário os equipamentos são potencialmente capazes de modificar a forma como a pessoa com deficiência realiza suas Atividades de Vida Diária e Atividades de Vida Prática e, quando ofertados de maneira responsável, permitem ao indivíduo o resgate de sua condição produtiva e, em certos casos, sua dignidade, tornando-o capaz de interagir e/ou transformar seu contexto em benefício próprio.

4.19 Por essas razões o veículo visa levar aos quatro cantos do Estado o tratamento humanitário e igualitário para os cidadãos mato-grossenses.

4.20 VEÍCULOS COM UNIDADE MÓVEL PARA COLETA DE SANGUE E CADASTRO DE MEDULA ÓSSEA - REDOME. A Presente justificativa, tem por objetivodemonstrar a NECESSIDADE DE NOVA AQUISIÇÃO DE UNIDADES MÓVEIS PARA A COLETA EXTERNA DE SANGUE e CADASTRO DEDOADORES VOLUNTÁRIOS DE MEDULA ÓSSEA (REDOME) e AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO PARA A COLETA EXTERNA DE SANGUE e CADASTRO DE DOADORES VOLUNTÁRIOS DE MEDULA ÓSSEA (REDOME) para o MT-Hemocentro, que é o responsável e tem a missão de executar e Coordenar a Política de Sangue do Estado de Mato Grosso, em parceria com toda a Hemorrede Estadual, que é composta pelo Hemocentro Coordenador, e por 26 Agências Transfusionais e 15 Unidades de Coleta e Transfusão, distribuídas de forma Regionalizada.

4.21 O MT-HEMOCENTRO, é o único BANCO DE SANGUE PÚBLICO do Estado de Mato Grosso, tendo com responsabilidade executar a captação, cadastro, coleta de amostras de todos os candidatos a doação de medula óssea, bem como fazer a busca ativa quando houver compatibilidade de pacientes com pessoas que foram cadastradas em nosso estado, viabilizando as coleta de novas amostras para dar continuidade ao processo de transplante, é responsável pela realização da coleta e dos testes e exames de qualidade do Sangue e Hemocomponentes coletado na Hemorrede Pública do Estado de Mato Grosso.

4.22 Neste contexto, apenas na capital e baixada cuiabana, o MT-Hemocentro é o responsável pela coleta, processamento e distribuição de sangue e de seus componentes para os 05 hospitais da baixada cuiabana (Pronto Socorro de Cuiabá, Pronto Socorro de Várzea Grande, Hospital São Benedito, Hospital Universitário Júlio Müller – HUIJM e Hospital Metropolitano).

4.23 É notório, comum e conhecido por toda a sociedade, imprensa e governo, que em vários momentos, não só o MT-Hemocentro e a Hemorrede do Estado, como os bancos de sangue públicos em todo o país se veem em situações absurdamente comprometedoras com o baixo nível de estoque de hemocomponentes, havendo a necessidade de criar estratégias para aumentar a captação e fidelizar os doadores de sangue, para que que façam no mínimo duas doações ao ano, sendo que o ideal é que os homens doassem 04 vezes ao ano e as mulheres 3 vezes ao ano.

4.24 Asseveramos que a coleta externa, realizada através do caminhão e carreta tipo de veículo móvel, tem papel fundamental no sentido de reparar ou repor esses estoques, pois tem o condão de realizar Coletas agendadas, seletivas e com número de coletas propriamente ditas, expressivas, que em muitas ocasiões, tem amenizado e/ou solucionado tais situações, a acessibilidade do doador de sangue é fundamental para que ocorra a manutenção dos estoques estratégicos para atender a demanda SUS, tendo em vista que houve o acréscimo de leitos em todos os hospitais regionais e municipais, há necessidade de aumentarmos o



número de doações de sangue e garantir um produto de qualidade que atenda todos os leitos hospitalares SUS.

4.25 Portanto, não há o que se questionar do importante papel técnico do veículo que proporciona a coleta externa, essencial na manutenção do estoque estratégico de hemocomponentes, e do ponto de vista logístico, um facilitador do acesso ao doador, e como veículo de comunicação, um inquestionável divulgador das ações do MT-Hemocentro e da SES/MT como um todo.

4.26 Entre os principais pontos de localização do Hemobus, é a praça da Republica no centro de Cuiabá, nos dias da semana, e também, existe o agendamento de atendimento em locais diversos, junto às Instituições Públicas parceiras, tais como TCE, Tribunal de Justiça, SEGES, TRT, UFMT e estabelecimentos privados parceiros tais como Instituições de Ensinos, Empresas do Setor Financeiro, Empresas privadas de diversos setores do comércio.

4.27 Em média são coletados de 40 a 50 bolsas/ dia, equivalente a 35 % da coleta diária nas instalações do MT-Hemocentro e com duas Unidades móveis trabalhando simultaneamente estes números serão maiores e mais satisfatórios. No quadro abaixo, colocamos o número de atendimentos realizados nos anos de 2018, 2019 e 2020, que podem ser melhorados com a disponibilização de mais unidades móveis de coleta de sangue e cadastro de medula óssea.

QUADRO DE COLETAS DE DOAÇÕES DE SANGUE – HEMOBUS/ÔNIBUS

De abril - dezembro de 2018	De janeiro - dezembro de 2019	De janeiro – junho de 2020
2.055	1.857	363

4.28 Infelizmente, nestes últimos 02 anos, o cenário e produtividade atribuído a coleta externa não tem atendido satisfatoriamente, tendo em vista que, o ônibus de coleta externa foi adquirido a 20 anos e todas as adaptações realizadas na estrutura necessária para transforma-lo num banco de sangue móvel, mesmo tendo sido realizado por empresas contratadas, sofreu em muito a ação do tempo e uso, em que pese as inúmeras reformas realizadas, ora na estrutura e adaptações físicas, ora na rede elétrica para a instalações dos equipamentos laboratoriais e principalmente dos condicionadores de ar, ora com relação a documentação, ora com relação a própria mecânica do veículo, o mesmo não tem mais condição de desempenhar o seu honorável papel e rodar por localidades mais distantes, tendo que ficar restrito a viajar somente na baixada cuiabana, não favorecendo todos os mato grossenses com a acessibilidade ao Banco de sangue Público e desta forma, garantir nos momentos mais graves e difíceis, nossos estoques reguladores de sangue, com este tipo de atividade programada, altamente produtiva, resolutiva em torno da coleta externa.

4.29 Justifica-se a aquisição de Carreta, devido a necessidade de dar acessibilidade a todos os candidatos a doação de sangue e cadastro de Medula óssea de fazerem este ato de cidadania e amor ao próprio, a responsabilidade social do MT – Hemocentro/SES é levar este serviço a qualquer localidade, que com um caminhão não consegue chegar, devido as grandes distâncias e estradas que estão sem manutenção. A carreta irá de sul a norte, leste a oeste em locais mais distantes e o caminhão ficará mais restrito a baixada cuiabana e municípios mais próximos, onde existe a logística e espaço suficiente para manobra e estacionamento da unidade móvel.

4.30 São inúmeros municípios que solicitam os serviços, os quais hoje o MT – Hemocentro não consegue chegar, existe a necessidade de aumentar o número de doadores no estado devido ao aumento significativo do número de leitos públicos, somente no Hospital



Metropolitano houve o aumento de mais de 200 leitos, e com o Programa do Governo “Mais Mato Grosso”, que irá aumentar o número de hospitais públicos com a ampliação e construção do Hospitais de Alta e média complexidade não somente na baixada cuiabana, mas em regiões onde o número de leitos hospitalares são insuficientes para atenderem a demanda. **Não há que se falar em leitos hospitalares, cirurgias, atendimento de urgência e emergência, UTI, sem a retaguarda de um BANCO DE SANGUE**, pois a vida depende do sangue que transporta os nutrientes e o oxigênio para todas as células do corpo, mantendo a vida.

4.31 Considerando que a coleta externa, realizada através do caminhão e carreta tipo de veículo móvel, tem papel fundamental no sentido de reparar ou repor esses estoques, pois tem o condão de realizar Coletas agendadas, seletivas e com número de coletas propriamente ditas, expressivas, que em muitas ocasiões, tem amenizado e/ou solucionado tais situações, a acessibilidade do doador de sangue é fundamental para que ocorra a manutenção dos estoques estratégicos para atender a demanda SUS, tendo em vista que houve o acréscimo de leitos em todos os hospitais regionais e municipais, há necessidade de aumentarmos o número de doações de sangue e garantir um produto de qualidade que atenda todos os leitos hospitalares SUS.

4.32 Considerando a necessidade de aumentar o número de doadores no estado devido ao aumento significativo do número de leitos públicos em função da pandemia do covid-19, somente no Hospital Metropolitano houve o aumento de mais de 200 leitos, e com o Programa do Governo “Mais Mato Grosso”, que irá aumentar o número de hospitais públicos com a ampliação e construção do Hospitais de Alta e média complexidade não somente na baixada cuiabana, mas em regiões.

4.33 Considerando que houve o lançamento do programa Mais MT Cirurgias visa realizar 22,5 mil cirurgias e cerca de 70 mil exames de alta complexidade e 90 mil consultas ambulatoriais. O objetivo é reduzir a fila de espera por procedimentos eletivos no estado.

4.34 Considerando que desde o início da pandemia, os estoques de hemocomponentes do MT-Hemocentro e de toda a hemorrede estão comprometidos, ficando sempre em estado crítico ou de alerta e que não há que se falar em leitos hospitalares, cirurgias eletivas, atendimento de urgência e emergência, UTI, sem a retaguarda do Hemocentro Coordenador e a Hemorrede Pública, pois a vida depende do sangue que transporta os nutrientes e o oxigênio para todas as células do corpo, mantendo a vida.

4.35 Considerando que está Unidade dispõe de apenas (01) um veículo ônibus de ano e fabricação: 2001, e o mesmo não vem atendendo as demandas, devido a problemas mecânicos, e desgaste do objeto.

4.36 Diante disso, A direção do MT-Hemocentro, vem através deste justificar e buscar a somatória de entendimento por parte dos setores, gabinetes decisivos da SES/MT, no sentido de fazer com que a aquisição de veículos para que cheguem em locais mais longínquos o resgate e manutenção do propósito supramencionado, seja alcançado.

5 DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 Conforme Item 3º do Edital e Cláusula 11ª da Minuta do Contrato.

6 DA CONFIRMAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA



6.1 Declaramos que os recursos orçamentários para cobertura das despesas decorrentes da contratação, objeto deste Termo de Referência estão previstas no orçamento anual desta Secretaria Adjunta, garantindo a aquisição do objeto.

7 DA ESPECIFICAÇÃO E EXIGÊNCIA PARA A AQUISIÇÃO.

7.1 Os serviços serão realizados conforme as especificações e quantitativos constantes a seguir:

LICITAR POR ITEM			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	Unidade Móvel Oficina Ortopédica – semirreboque (Descrição detalhada no item 7.6)	Und.	01
02	Cavalo mecânico Descrição detalhada no item 7.7)	Und.	02
03	Unidade Móvel (caminhão) para coleta de sangue, Descrição detalhada no item 7.8)	Unid	01

7.2 As descrições detalhadas de cada item estão dispostas nos itens 7.6, 7.7 e 7.8.

7.3 A empresa licitante detentora da proposta com menor valor, e parcialmente habilitada obrigatoriamente deverá encaminhar um **protótipo (maquete na escala 1:25)** da Unidade Móvel contemplando aspectos físicos estruturais e dimensionais, para melhor análise da equipe técnica no prazo de até 07 (sete) dias úteis, sob pena de desclassificação e posterior homologação de resultado final do certame.

7.4 Os materiais constantes no Item 7.3 deverão ser enviados para o seguinte destinatário:

Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso

Gabinete Adjunto de Unidades Especializadas – SES/MT

Sr.ª: Arlete Maria de Sá Lima

Endereço: Palácio Paiaguás, Rua D (Júlio Domingos de Campos “SeoFiote”), S/N, Bloco 5 - Centro Político Administrativo, MT, CEP. 78049-902

7.5 Os materiais constantes no Item 7.3 deverão chegar nesta Secretaria até do prazo estabelecido acima sob pena de não atendimento das exigências para a homologação da licitação.

7.6 EXIGÊNCIAS E ESPECIFICAÇÕES DETALHADA DO ITEM 01 – Unidade Móvel Oficina Ortopédica – semirreboque:

ESPECIFICAÇÃO DA UNIDADE MÓVEL	
Os produtos serão fabricados em conformidade com as seguintes normas:	
ASTM	American Society for Testing and Materials
ABNT	Associação Brasileira de Normas Técnicas
CONTRAN	Conselho Nacional de Trânsito
CNT	Confederação Nacional do Transporte



O projeto, desenhos, fabricação, preço e prazo foram definidos para produtos que cumprem as resoluções do Conselho Nacional de Trânsito brasileiro – CONTRAN, em especial as resoluções 291 e 292, com obtenção das licenças e autorizações prévias exigidas pelo órgão competente de forma a eliminar eventual barreira ao registro e licenciamento do veículo, no Brasil, inclusive arcando com as taxas porventura cobradas.

7.6.1 UNIDADE MÓVEL DE OFICINA ORTOPÉDICA.

7.6.2 Fornecimento de 01 (um) veículo do tipo semirreboque furgão de alumínio, com 02 eixos e suspensão pneumática, projetado para se deslocar em vias pavimentadas ou não, de topografia plana ou acidentada, adaptados e equipados para Oficina Ortopédica, com todas as instalações, tecnologia e mobiliários conforme especificações deste Termo de Referência atendendo as legislações vigentes, devendo ser dotado de todos os equipamentos exigidos pelo Código Nacional de Trânsito, conforme descritivo.

7.6.3 Dimensões:

Comp. (mm)	Largura (mm)	Altura externa (mm)	Avanço Lateral	Nº de Eixos	Acesso
15.000	2.600	4.200	Sim	02 com Suspensão Pneumática	° 01 Escada do tipo removível; ° Plataforma PcD (pessoas com deficiência);

7.6.4 Especificações técnicas e configurações da base rodante:

7.6.4.1 Os materiais adotados para servir como base rodante aplicados nas longarinas, travessas passantes, perfil de fechamento no contorno, para-choques, mesa e pino-rei, serão compatíveis com a capacidade de carga prevista para carretas com dois eixos (carga de até 10.000 kg cada), de acordo com as normas do CONTRAN, ABNT e padrões da indústria automobilística. As longarinas e travessas de apoio serão em aço estrutural, conforme normas da ASTM e ABNT.

7.6.5 Para confecção das travessas de apoio (mãos francesas), perfil de contorno, saias e traseiras, para-lamas e para-choques será utilizado aço estrutural laminado, dobrado a frio.

7.6.6 A base, em toda sua extensão possuirá um piso de chapa de aço de 03 (três) mm soldada à mesma, para permitir a melhor fixação de materiais e equipamentos do semirreboque.

7.6.7 Obs.: O semirreboque/baú será confeccionado de maneira apropriada para que o deslocamento possa ser realizado por cavalos mecânicos (truck) rodoviários 4x2. (4 wheels X 2 drivenwheels, with 2 wheels per axle, regardless of single or dual tires) e 6x2.

7.6.7.1 A mesa de pino-rei será confeccionada em aço estrutural, conforme norma ABNT, ou ASTM, com espessura 08 (oito) mm. O pino-rei será executado em cromo níquel, forjado, tratado termicamente, dimensionado para as cargas do conjunto, conforme normas ABNT ou ASTM, e preso à mesa por parafuso de alta resistência.

7.6.7.2 O semirreboque terá 04 (quatro) suportes verticais (patolas) tipo mecânico de acionamento por eixo manivela em duas velocidades, pés robustos de formato quadrado reforçado por braços articulados angulares para assegurar resistência de qualquer ângulo de estacionamento.

7.6.7.3 Para barras - Constituídos de borracha, instalados após o último pneu e na parte inferior;



7.6.7.4 Para lama tipo “Concha” Sobre os pneus, constituído a partir de chapa de aço, tratada contra ferrugem e pintada em esmalte sintético;

7.6.7.5 Sistema elétrico veicular-Sistema de sinalização de trânsito conforme as normas ABNT/CNT, inclusive com lanternas na parte alta do semirreboque/baú, iluminação da licença traseira, luz de freio, luzes indicadoras de direção, dispositivos refletores (olhos de gato) e faixas refletivas;

7.6.7.6 Duas tomadas de luz (redonda e retangular), sete vias para tensão de 24 VCC. Lâmpadas instaladas em soquetes de borracha, interligados à fiação. Cabos protegidos por tubos de plástico. Circuito elétrico com aterramento no próprio chicote elétrico;

7.6.8 Eixos, cubos, rodas, freios e pneus.

- a) Eixos: Dois eixos, secção tubular cilíndrica ou quadrada, com pontas paralelas que permitem a intercambiabilidade dos rolamentos internos e externos.
- b) Cubos de rodas: Lisos, de ferro fundido nodular, adequados para montagem de rodas de aço ou alumínio.
- c) Conjunto roda e pneus: equipado com os dispositivos e materiais necessários para funcionamento de sistema de pressurização automática dos pneus para os oito conjuntos de rodas e pneus do material rodante, prontos para serem interligados ao conjunto propulsor (cavalo mecânico).
- d) Rodas: Nova, em número de 08 (oito), de aço forjado, adequadas para pneus radiais sem câmara, medidas: 8,25 x 22,5 polegadas.
- e) Pneus: Novos, radiais, sem câmara, medidas: 295/80R X 22,5 polegadas, em número de 08 (oito), classe B, ressulcáveis. Será também fornecido 01 (um) conjunto de roda/pneu, alojado no bagageiro inferior do semirreboque, com a finalidade de sobressalente, com as mesmas características, e ferramentas para a troca de pneu.
- f) Tambores de freio: Fundidos de liga antifricção, para freios de 16,5 x 8 polegadas.
- g) Sistema de freio ABS: Sistema “S” came “springbrake” (a ar comprimido), equipado conforme resolução 380/11 do CONTRAN, com duas linhas independentes de tubulações de nylon (se for outro material, deverá haver garantia contra fadiga e corrosão), para serviço e emergência, com válvula “relay”, tanque reservatório e engates de mangueira até “mão de amigo” para o cavalo mecânico. Alimentação de ar comprimido inclusive para a suspensão pneumática. Os terminais serão usinados em cobre.

7.6.9 Suspensão - A suspensão será tipo pneumática, para os dois eixos, com módulos independentes para cada eixo. Própria para absorção de vibrações através de molas pneumáticas e amortecedores, com molas pneumáticas interligadas para equalização de carga com válvulas de nível automáticas, de modo a manter a altura do chassi constante, nivelando o produto e impedindo a inclinação do veículo em curvas.

7.6.10 Bagageiros laterais - O Semirreboque terá bagageiros, nas laterais esquerda e direita, totalmente integrados à base por perfis de aço carbonos, passantes, soldados ao chassi e travessas. O bagageiro de cada lateral possuirá um total de quatro portas, sendo uma para os pés de apoio, com altura livre até o solo de 400 mm. As tampas de acesso às manivelas dos pés de apoio terão estrutura em perfis de aço carbono, revestimento em chapa lisa de duralumínio de 0,8 mm de espessura, articulação por dobradiça, travamento por trincos simples e terão vedação por borracha. Cada secção do bagageiro lateral terá sua porta de fechamento, com estrutura em perfil extrudado em duralumínio e



revestimento em chapa lisa de duralumínio de espessura mínima de 0,8 mm. O sistema de articulação será do tipo pantográfico, ficando a porta paralela à lateral do semirreboque/baú quando aberta. As portas do bagageiro terão uma fechadura de embutir em inox e amortecedores para manter as portas na posição aberta. O bagageiro terá vão livre entre as laterais e a parte central. O piso dos bagageiros será em chapa lisa de aço galvanizado espessura de 3 mm, com revestimento na face superior (interna) em madeira compensada naval de 18 mm de espessura. Todas as alavancas de abertura das portas serão em aço inox com fechadura embutida e chaves e as dobradiças serão em aço inoxidável.

7.6.11 Sistema de para-choque traseiro - Em perfis estruturais e chapas de aço laminado tratado contra ferrugem; do tipo escamoteável no sentido da traseira do semirreboque, pintura em cor preta e posterior aplicação de faixa refletiva (vermelha e branca). Homologado conforme resolução 593/16 do CONTRAN.

7.6.12 Especificações técnicas e configurações do baú de duralumínio:

7.6.12.1 Porta lateral tipo palco - A porta lateral tipo palco será fabricada totalmente em alumínio e aço inoxidável. Possuirá mecanismo de abertura e fechamento automatizados por meio de cilindro hidráulico com sistema de moto-bomba independente e partida manual, controlada por válvula direcional de 3(três) posições, centro tandem (para atuar como freio de emergência), com sistema de travamento por cilindro hidráulico com comando independente. Todos os acionamentos são do tipo alavanca devidamente sinalizada. Abertura mínima de 90° e dispositivos de segurança para abertura em caso de falta de energia. Perfis internos dimensionados para cargas concentradas de no mínimo 300 kg por metro quadrado, com dimensões 2400 mm por 5970 mm, posicionada do lado esquerdo do veículo. A porta lateral funcionará como piso quando apoiada em vigas apropriadas e terá, internamente, o mesmo acabamento do piso do semirreboque.

7.6.12.1.1 Avanço lateral - O avanço lateral será composto de 3 (três) paredes interligadas, com portas de correr nas laterais, estruturadas por perfis de duralumínio, com fechamento em vidro temperado 8 mm, providas de rodízios de Aço Galvanizado para deslizamento lateral. O avanço lateral movimentar-se-á sobre trilhos de aço inox, embutidos tanto na porta lateral quanto no piso interno do furgão; e acionamento por alavanca devidamente sinalizada. Teto apropriado, rebaixado em relação ao teto original do veículo para cobertura das paredes que constituem o avanço; sistema de vedação para contenção de águas pluviais, poeira e climatização, fabricado com perfis extrudados, demais chaparias e rebites totalmente em alumínio. O avanço lateral terá mecanismo de abertura e fechamento por meio de sistema hidráulico (motor hidráulico e acionamento por comando de alavancas). Dimensões de 2400 mm por 5970 mm, posicionada do lado esquerdo do veículo.

7.6.12.1.2 Estrutura de suporte para o avanço lateral - O avanço lateral será apoiado em 4 (quatro) pés de sustentação fabricados em alumínio, com encaixe na lateral do furgão, formado, cada um, por duas vigas metálicas articuladas a 90 graus, com sapatas de altura regulável para nivelamento junto ao piso.

7.6.13 Revestimento externo das paredes do baú - O revestimento externo do semirreboque/baú será em chapas lisas de liga de alumínio, de espessura mínima de 02 (dois) mm, tanto para as paredes laterais quanto para as paredes frontal e traseira, fixadas



aos perfis estruturais por rebites. Pintura externa na cor branca ou conforme projeto aprovado, com tinta de poliuretano. Perfis estruturais das laterais e do teto do baú.

7.6.13.1 Os perfis estruturais das laterais, piso e teto serão de duralumínio extrudado com perfil “ômega”, alma de 31 mm, conforme a norma ASTM 60005 T5, e dispostos simetricamente. As colunas serão espaçadas em 700 mm. Na parte frontal do semirreboque este espaçamento será de 400 mm para aumentar a rigidez da estrutura que receberá as condensadoras das máquinas de ar-condicionado.

7.6.13.2 Na região próxima ao pino-rei, o espaçamento será menor, a fim de compensar eventuais deformações. A parede frontal terá colunas tipo ômega em aço carbono galvanizado, para sustentação dos suportes dos aparelhos condicionadores do ar, suporte de toldos conforme definidos no “layout”, apresentados.

7.6.13.3 Os perfis utilizados são projetados para resistir a cargas pontuais, concentradas e estáticas, de 250 kg, sem deformação (flecha) permanente, tanto para as laterais, quanto para o teto. A contratante poderá solicitar ensaio e laudo que comprove a resistência dos perfis utilizados. Todas as colunas de sustentação serão posicionadas observando-se um módulo padronizado de distanciamento entre elas de 400 mm.

7.6.14 Teto do baú - O teto do semirreboque terá as seguintes características:

- a) Construído a partir de chapa de liga de alumínio com espessura de 1 (um) mm;
- b) Forma externa: reta, com calhas laterais nos cantos e perfis tipo pingadeira “J”, que facilitem o escoamento de águas até os cantos;
- c) Impermeabilização externa com selante elástico à base de poliuretano, tipo “sikaflex”, silicone, fita dupla-face e/ ou “fiberglass” (glassfiberreinforcedplastic) e “gelcoat” (providingresistancetoultravioletdegradationandhydrolysis), que garantam total estanqueidade contra água e poeira, em uso estático ou dinâmico do semirreboque/baú.
- d) Estrutura mecânica: através de perfis extrudados de duralumínio, tipo “ômega”, fixados aos perfis laterais, aplicados em distâncias modulares, descritas no projeto estrutural, que permitam a aplicação de carga máxima concentrada de 250 kg em qualquer ponto dos perfis de sustentação do teto. Serão aplicadas cargas axiais no teto devido ao peso de estrutura de madeira compensada de 12 mm, revestimento interno tipo fórmica, luminárias, tomadas, condutores e fiação elétrica tipo sobrepor, etc.
- e) Pintura: a unidade móvel será pintada na parte externa na cor branca, em tinta de indústria automobilística de resina poliuretânica, com layout (PADRONIZAÇÃO) em vinil autoadesivo/plotagem de alta qualidade no padrão e locomarcas CRIDAC-CER III.

7.6.15 Quadro das portas - Construído em perfis de duralumínio ou aço “U”, soldados eletricamente, com reforços nos cantos superiores e tratamento anticorrosivo idêntico ao aplicado na base rodante.

7.6.16 Acesso/Porta escada tipo Removível - Deverá ser disponibilizada 01 (uma) escada removível fabricada em perfis e chapas de alumínio e/ou aço inox, para acesso a área de entrada da unidade móvel. Esta escada deverá ser acondicionada no maleiro quando do transporte da unidade móvel, **posicionado no avanço**, esta escada deverá ser acondicionada no maleiro quando do transporte da unidade móvel.



7.6.16.1 Corrimãos da Escada: A porta / escada deverá ter dois corrimãos laterais articulados, um de cada lado, executados em aço inoxidável, com posicionamento sobre a porta e preso nas extremidades do batente da porta. A fixação dos corrimãos deverá ser feita por parafusos. Os parafusos, porcas e arruelas utilizadas na confecção da escada deverão ser de aço inoxidável.

7.6.17 Porta P.c.D.: Plataforma para pessoas com deficiência – Plataforma elevatória veicular construída conforme Portaria Inmetro n° 588/2012 e com certificação de acordo com a Portaria Inmetro n° 642/2012 atestada por Organismo de Certificação de Produtos. Elevação **por atuador** hidráulico e decida por ação controlada da gravidade, com sistema semiautomático, acionamento eletro-hidráulico, comando por botões de pressão constante (pushbutton), temperatura de trabalho -10°C até 60°C, tensão elétrica 24Vcc ou opcional 12Vcc, corrente elétrica: 40A (24Vcc) ou 80A (12Vcc) com capacidade de carga de até 250 kg, revestimento de pintura anticorrosiva, peso aproximado de 140 kg e com sistema auxiliar de operação bomba manual integrada.

7.6.18 Toldo - Será incluído 01 (um) toldo de enrolar, para proteção do acesso, com haste para avançar e recolher.

7.6.19 Piso - O piso será constituído de:

- a) Chapa de aço soldada à base rodante: Chapa de aço carbono de 3 (três) mm, soldada em toda área da base rodante, tratada contra ferrugem e pintada na cor cinza “Scania” em ambas as faces.
- b) Madeira Compensada encaixada no piso do baú: O semirreboque/baú terá piso de madeira compensada, tipo naval, com 18 mm de espessura, resistente à ação da água e fungos, preso por parafusos tipo francês com cabeça embutida. O piso de madeira ficará no mesmo plano da soleira da porta (sem degrau ou saliência entre os mesmos).
- c) Revestimento do piso de madeira compensada - O piso de madeira compensada será revestido com manta vinílica FADEMAC.

7.6.20 Identificação visual - Faz parte do escopo de fornecimento, a execução da identificação visual (plotagem) de toda a área externa da carroceria para a Unidade Móvel. A Contratante passará informação em tempo oportuno.

7.6.21 Vedações - Serão realizadas a vedação e impermeabilização dos componentes da carroceria, e seus agregados, para que não ocorra infiltração de água, umidade ou poeira.

7.6.21.1 Vedações do bagageiro - A Contratada deverá adotar processos de construção dos bagageiros que garanta estanqueidade e vedação dos mesmos, contra ação de água, poeira, umidade e outros agentes externos.

7.6.22 Colunas de extremidade - Confeccionada em chapas de aço inox brilhante de 2 mm de espessura, com formato arredondado.

7.6.23 Persianas - Serão instaladas persianas verticais no avanço lateral, com dispositivo de abertura, fechamento e angulação, com o objetivo de filtrar raios solares e diminuir a temperatura interna da unidade.

7.6.24 Customização interna:

7.6.25 Revestimento interno - Isolamento por meio de placas de poliuretano ou lã de rocha, aplicadas às laterais e teto na parte interna da unidade para maior estanqueidade de



calor. Internamente sarrafos de madeira com placas de MDF revestidos de fibra de vidro ou fórmica nas cores a serem definidas posteriormente; com acabamentos de emendas e a devida fixação para maior vida útil considerando ser uma carreta que será constantemente movimentada.

7.6.26 Forro - Aplicação de sarrafos, aplicados a estrutura de metalon superior, com revestimento em módulos de MDF branco de 09 mm, recortado devidamente para o encaixe das luminárias embutidas. Acabamento em laminado de alta pressão.

7.6.27 Distribuição elétrica:

I. Quadro e bitola dos cabos elétricos;

- a) Após análise da potência dos equipamentos a serem instalados, a contratada definirá as dimensões dos barramentos dos quadros de distribuição e as bitolas dos cabos do circuito alimentação da unidade.
- b) O semirreboque terá 03(três) quadros de distribuição sendo: 1(um) quadro geral onde será ligada a energia externa; 2 (dois) quadros para distribuição dos circuitos dos equipamentos, sistema de exaustão, climatização, tomadas e iluminação.
- c) No quadro de entrada a unidade contará com um dispositivo contra inversão de fase e com seleção automática da tensão de operação, tornando a unidade em u sistema bi-volt.
- d) Todos os circuitos passarão em eletrodutos metálicos e distribuídos em dutos protegidos contra poeira, umidade, atrito com a estrutura e fumaças corrosivas.

II. **Iluminação** - Instalação de luminárias de embutir em LED de 25 W cada, luzes de emergência em cada saída e os componentes necessários a luminotécnica.

III. **Condutores elétricos** - Os condutores serão em cobre ou alumínio isolados com camada de plástico, para no mínimo 700 V, com bitolas compatíveis com os projetos específicos a serem confeccionados pela contratada. Todas as emendas serão perfeitamente isoladas, não sendo permitidas emendas dentro dos tubos. A distribuição será externa executada por eletrodutos rígidos de PVC e condutes também de PVC.

IV. **Aterramento** - Aterramento para proteger os equipamentos especiais e evitar descargas elétricas nos usuários, será constituído de uma haste metálica de 1500 mm a ser enterrada através de uma perfuração.

V. **Alimentação elétrica externa** - O semirreboque será provido de 01 (um) cabo elétrico de 25 m, trifásico, com plug para 125 A, para alimentação elétrica a partir de fonte externa.

VI. **Climatização** - Serão utilizados para climatizar o ambiente interno, 06 (seis) aparelhos condicionador de ar do tipo split system com capacidade de no mínimo 12.000 BTU cada (devendo ser dimensionado de acordo com o tamanho da sala caso seja necessário tamanho maior), devendo manter a temperatura estável entre 22 – 24°C independente da temperatura externa, com controle remoto sem fio.

VII. **Gerador** - Incluir toda adaptação para utilização do veículo na rede elétrica convencional como também mediante uso de grupo gerador. 01 (UM) Gerador de energia, a diesel com capacidade de potência necessária para gerir todas as necessidades e recursos da unidade móvel, movido a diesel, refrigerado a água, com silenciamento e chave comutadora, que permita o uso de sua geração própria ou da rede da concessionária local.



VIII. Sistema de combate a incêndio: Extintores com água pressurizada - O semirreboque terá, suspensos na parede interna, 2 (dois) extintores de 10 litros de água pressurizada em jato denso para combate ao fogo em material comum de fácil combustão, com a propriedade de queimarem em sua superfície e profundidade, deixando resíduos tais como: madeira, tecidos, papel, fibra, etc.

IX. Extintores de gás carbônico - Para combater o fogo em equipamentos elétricos energizados, tais como: resistências, motores, transformadores, reatores e quadros de distribuição elétrica estão previstos 2 (dois) extintores de 6 kg de gás carbônico.

X. Instalações Hidráulicas - Sistema hidráulico provido de duas caixas d'água, sendo uma de armazenamento de água limpa e outra para armazenamento da água servida. O sistema de alimentação de água limpa se dará através de mangueira de aproximadamente 30 metros de comprimento com engate rápido para acoplamento ao registro de entrada da caixa de água limpa. Na entrada de água limpa deverá ter um filtro para purificação da água que será utilizada na carreta. Deverá ainda todo o sistema de captação de água do sistema de evaporação do ar condicionado e essa acoplada ao sistema de água limpa. Deverá ainda contar com sistema automatizado de liberação de água excedida na caixa, proveniente do excesso de produção de água pelo ar condicionado. Todo o sistema deverá ser construído em tubos de PVC de 1(uma) polegada para o circuito de água limpa e será usado tubo de PVC rígido de 2 (duas) polegadas para o circuito de água servida para maior segurança contra entupimentos através de resíduos de alimentos. A saída de água servida se dará através de válvula de esfera de 2 duas polegadas localizada em uma das portas do maleiro e de fácil acesso para o deságüe. Deverá ter ainda 25m de tubo para o descarte da água servida na rede de esgoto, com um sistema de fácil manuseio e higiene. Em todas as torneiras a ligação entre tubo e torneira deverá ser executada com mangueira de 3/8 de polegada com malha rígida para evitar torções e possíveis obstruções da passagem da água. Será instalado em todas as saídas das cubas, sistema de válvula americana e sifão flexível. O sistema hidráulico será movido através de bomba automática pressurizada, ou seja, sempre quando aberta alguma torneira a bomba deve ser acionada automaticamente. A voltagem das bombas deve ser 220V evitando componentes eletrônicos de transformação de tensão no sistema evitando possíveis falhas de abastecimento.

7.6.28 Adaptação Interna - Mobiliário conforme layout aprovado pelo cliente com reforços; Todos os mobiliários que compõem a unidade serão confeccionados em MDF com revestimento melamínico interno e externo, com acabamento texturizado em 2 cores, puxadores metálicos tipo alça de espessura 9mm, com acabamento em pintura eletrostática na cor branca. Os cantos e bordas serão devidamente boleados (arredondados) para evitar escoriações nos usuários, e os tampos além de serem arredondados receberão tratamento e pintura em Laca PU, que irá oferecer maior proteção, impermeabilização e facilitar a limpeza e assepsia. Todas as gavetas serão instaladas com correições metálicas e mecanismo de travamento (evita abertura durante a locomoção da unidade).

7.6.28.1 Os ambientes: recepção, triagem e moldagem e oficina ortopédica, deverão ser separados através de divisórias/portas de correr com sistema de embutir, em compensado de pinho naval ou material semelhante de alta resistência com isolamento termo acústico nas divisórias e portas tipo sanduiche em chapas de isopor expandidas. O revestimento deve ter o mesmo padrão (lâminas plásticas reforçadas em fibra de vidro). As portas NÃO deverão ser sanfonadas.



7.6.28.2 Onde houver janelas, estas deverão estar equipadas com cortinas tipo “tela solar” presas na parte superior por suporte de embutir e acionamento manual, na cor padrão do CRIDAC.

7.6.29 SALÃO INTERNO PRINCIPAL - A unidade móvel deve contar com os seguintes ambientes:

7.6.29.1 1 (uma) RECEPÇÃO - Ambiente montado na sala de avanço, climatizado, será instalada cortinas do tipo persianas horizontais, composta por lâminas de alumínio, devidamente instalada nas paredes laterais da sala de avanço. Com os seguintes itens:

- I. 01(uma) mesa para atendimento, confeccionada MDF na cor a ser definida;
- II. 01 (uma) Cadeira tipo secretária com “pés rodízios” com estofamento de poliuretano injetado e revestimento em courvin na cor a ser definida pelo cliente;
- III. 01 (uma) Cadeira do tipo empilháveis com estofamento e pés fixo (sem rodízio) na cor a ser definida, na cor a ser definido;
- IV. 16 (dezesesseis) cadeiras empilháveis com assento em polipropileno na cor a definir pelo cliente;
- V. 01 (um) notebook com Processador Intel core™ i3, com no mínimo 1TB de HD e no mínimo 4GB de memória RAM com Monitor LCD, Colorido, Matriz de resolução HD 1366 x 768, tamanho mínimo de exibição de pelo menos de 15,6 polegadas, teclado, mouse e Sistema Operacional Windows 10 Home ou superior;
- VI. 01 (uma) impressora multifuncional, em preto e branco, colorida com scanner;
- VII. 01 (um) aparelho de Smart TV LED 50" HD Conversor Digital Integrado 2 HDMI 2 USB Wi-Fi;
- VIII. Pontos de rede;
- IX. 01(um) bebedouro elétrico tipo coluna para galão de 20 litros, com sistema adaptador para garrafão, com duas torneiras resistentes, sendo uma para água natural e outra para água gelada. Sistema de refrigeração eletrônico, com dreno para remoção de água e com bandeja de água removível.
- X. 01 (um) suporte para copos descartáveis de boa qualidade que atenda o projeto;
- XI. 01 (um) Nobreaks 1kva.
- XII. 01 (um) kit display para álcool em gel e toalheiro de boa qualidade que atenda o projeto.
- XIII. 01(uma) lixeira com pedal em inox de 30 L, lixo comum.

7.6.29.2 CONSULTÓRIOS PARA TRIAGEM E MOLDAGEM com os seguintes itens:

- I. 01 (uma) mesas confeccionadas em MDF com revestimento melamínico interno e externo, com acabamento texturizado para triagem.
- II. 02(duas) Cadeiras tipo secretária com “pés fixo” com estofamento de poliuretano injetado e revestimento em courvin na cor a ser definida pelo cliente.
- III. 01 (um) kit display para álcool em gel e toalheiro de boa qualidade que atenda o projeto;



- IV. 01 (um) Lavatório com cuba, torneira em aço inox com acionamento manual, instalada na bancada, composto por armário inferior, portas e gavetas, confeccionado em MDF, com revestimento melamínico interno e externo, com acabamento texturizado, na cor a ser definido;
- V. 01 (um) notebooks com Processador Intel core™ i3, com no mínimo 1TB de HD e no mínimo 4GB de memória RAM com Monitor LCD, Colorido, Matriz de resolução HD 1366 x 768, tamanho mínimo de exibição de pelo menos de 15,6 polegadas, teclado, mouse e Sistema Operacional Windows 10 Home ou superior;
- VI. 01 (uma) impressora multifuncional, em preto e branco, colorida com scanner;
- VII. Pontos de rede e 01 (um) Nobreaks 1kva;
- VIII. 01 (um) Cesto de lixo com pedal em aço inox de no mínimo 30 litros.

7.6.29.3 OFICINA ORTOPÉDICA composta por os seguintes itens:

- I. Armários suspensos na lateral direita perfazendo toda a lateral da sala de oficina construído em MDF com revestimento melamínico interno e externo, com acabamento texturizado na cor a definir, com sistema de travas especiais para evitar a abertura durante a locomoção da unidade móvel.
- II. 01 (uma) Bancada para apoio e trabalho com moldes na termoformagem de no mínimo 1000mm alt x 2000mm comp x 600mm prof;
- III. 03 (três) Armários de parede com 02 (duas) portas confeccionadas em MDF com revestimento melamínico interno e externo, com acabamento texturizado, na cor a definir;
- IV. 01 (uma) Armário de segurança para produtos volátil com exaustão;
- V. 01 (um) Gabinete com pia, com acionamento manual, confeccionados em MDF com revestimento melamínico interno e externo, com acabamento texturizado na cor a definir;
- VI. 01 (uma) Máquina de costura reta industrial c/transporte duplo, uma agulha. Máquina reta industrial com 1 agulha e ponto fixo. Possui ajuste de sincronismo de altura dos calcadores e duplo transporte por calcador e dente, que auxiliam no transporte dos tecidos. Ideal para costura em materiais pesados como couro, lona e sintéticos. Motor: Fricção. Tensão: bivolt. Velocidade: 2.000 ppm. Comprimento do Ponto: 8mm. Garantia 12 meses;
- VII. 01 (uma) Máquina de costura zigzag com ajuste de ponto, lubrificação automática, largura mínima do zig-zag de 9mm, comprimento mínimo do ponto de 5mm, capacidade mínima de 2500 pontos por minuto, motor de 1/3 HP ou superior. Unidade.;
- VIII. 02 (duas) Morsas de bancada nº 5 em ferro nodular, largura aproximada 125mm;
- IX. 04 (quatro) Serra tico-tico manual, 400W, 3100rpm;
- X. 01 (uma) Serra elétrica para gesso, com aproximadamente 18.000 oscilações por minuto, com potência 180 watts, com cabo de força, alimentação 110 volts, com duas lâminas - de 2" e 2/5". Unidade;
- XI. 01 (uma) Bigorna 20kg;
- XII. 01 (um) Corta tubo portátil;
- XIII. 01 (um) Forno ortopédico infravermelho 850X650 mm.



- XIV. 01 (uma) Ferramenta de termo moldagem 500×330 mm (conjunto moldura e base);
- XV. 01 (uma) Ferramenta de termo moldagem 660×500 mm (conjunto moldura e base);
- XVI. 01 (uma) Ferramenta de termo moldagem diâmetro 280 mm (conjunto moldura e base);
- XVII. 01 (uma) Ferramenta de termo moldagem por filme compressivo 950x630mm;
- XXVIII. 01 (uma) Fresa pinha cônica fina 52x37xM16, peso 0,350 Kg;
- XIX. 01 (uma) Fresa de lâmina redonda 38 mm x M16 com rosca M16, com Ø 38 mm, peso 0,330Kg;
- XX. 01 (uma) Fresa Pinha oval 50 mm x M16 x Ø 50 mm, peso 0,900Kg;
- XXI. 01 (uma) Fresadora ortopédica 2 velocidades 2HP (1700 e 3400rpm), com freio e depósito de parada de emergência e bocal de aspiração;
- XXII. 01 (uma) Furadeira de bancada, uso ortopédico, capacidade 13 mm com bancada, dispositivo de apoio peças cilíndricas;
- XXIII. 01 (uma) Máquina de termo moldagem ortopédica, 2 estágios, controle de vácuo automático eletrônico;
- XXIV. 10 (dez) suportes para lixa cilíndrica para fresadora ortopédica;
- XXV. 01 (um) Estação de trabalho para laminação com uma bancada com gavetas, espaço para máquina de vácuo para laminação, com exaustores para 2 posições;
- XXVI. 01 (um) Vacuotronic – equipamento para laminação de resinas, controle de vácuo eletrônico, 8 ramais (máquina de sucção);
- XXVII. 04 (quatro) Morsas para tubos laminação;
- XXVIII. 04 (quatro) Tubo para laminação resinas diâmetro 35 mm, 2 canais;
- XXIX. 01 (uma) Estação de trabalho para preparar moldes gessados;
- XXX. 01 (um) Suporte para encher moldes gessados;
- XXXI. 01 (um) Suporte para fixar moldes gessados;
- XXXII. 01 (um) Suporte para fixar moldes (gesso);
- XXXIII. 02 (duas) Bancadas de trabalho modular de no mínimo 1500x600x850 mm, com gavetas, armários e prateleiras;
- XXXIV. 02 (duas) Morsas para bancada com regulagem de altura;
- XXXV. 02 (dois) Sopradores térmico 2 estágios 1800W;
- XXXVI. 01 (um) Formão para carpinteiro 1/2”, 1/4”, 3/4”, 3/8” e 5/8” (jogo);
- XXXVII. 02 (duas) Painéis retangulares elétricos bivolt para confecção de órteses de boa qualidade que atenda o projeto;
- XXXVIII. 02 (dois) Autotransformador 2kVA para painel;
- XXXIX. 01 (uma) Furadeira manual industrial 1/2”;
- XL. 03 (três) Tesouras curva;
- XLI. 03 (três) Tesouras Heavy Duty (dupla força);
- XLII. 01 (uma) Escova de pelo com cabo para limpeza;

7.6.29.4 ESPAÇO QUE SERVIRÁ PARA ARMAZENAR E TRANSPORTAR EQUIPAMENTOS DE MEIOS AUXILIARES DE LOCOMOÇÃO: Deverá ter um espaço para transportar materiais que serão distribuídos, sendo: Cadeiras de Rodas, Muletas, Andadores.



7.6.30 LAYOUT SUGESTIVO DA CARRETA CRIDAC – OFICINA ORTOPÉDICA ANEXO A (deste termo de Referência).

(A especificação técnica deverá ser seguida integralmente).

7.7 EXIGÊNCIAS E ESPECIFICAÇÕES DETALHADA DO ITEM 02 – CAVALO MECÂNICO;

- I. Cavalos mecânicos para transportar o semirreboque de 15,0m;
- II. Motor a diesel atendendo as normas PRONCOVE-7 (EURO5), com 6 cilindros, potência mínima de 380 CV, injeção eletrônica, tração 4x2;
- III. Direção hidráulica integral;
- IV. Ar condicionado automotivo para cabine do motorista e passageiro;
- V. Veículo dotado de todos os acessórios e documentos exigidos pelo DENATRAN;
- VI. 02 (dois) extintores de incêndio adequado ao veículo adquirido, de acordo com as normas vigentes;
- VII. (dois) triângulos de segurança;
- VIII. Suporte e roda sobressalente com pneu.

7.8 EXIGÊNCIAS E ESPECIFICAÇÕES DETALHADA DO ITEM 03 – DESCRIÇÃO DETALHADA UNIDADE MÓVEL (CAMINHÃO).

7.8.1 ESPECIFICAÇÃO DO CAMINHÃO – MOTORIZAÇÃO/CHASSI.

- I. Veículo novo ano/modelo 2022;
- II. Motor a diesel atendendo as normas PRONCOVE-7 (EURO5);
- III. Motor 6 cilindros, mínimo 256 Cv, injeção eletrônica, tração 6x2;
- IV. Câmbio 9 marchas a frente e 1 a ré;
- V. Suspensão dianteira com amortecedores telescópicos de dupla ação, barra estabilizadora e feixes de molas semielípticas de duplo estágio;
- VI. Suspensão traseira, eixo rígido motriz, com feixe de molas semielípticas de ação progressiva, molas auxiliares parabólicas e amortecedores hidráulicos telescópicos de dupla ação;
- VII. PBT mínimo 23.000 kg.

7.8.2 Direção hidráulica integral;

7.8.2.1 Freio de serviço a ar, tambor na dianteira e traseira com ABS+EBD;

7.8.2.2 Freio motor no cabeçote, com válvula tipo borboleta;

7.8.2.3 Sistema sonoro para a marcha a ré;

7.8.3 Veículo dotado de todos os acessórios e documentos exigidos pelo DENATRAN;

7.8.4 HABITÁCULO (CABINE) DO MOTORISTA.

7.8.4.1 Rádio com MP3, WMA e USB;

7.8.4.2 Ar condicionado;

7.8.4.3 Direção hidráulica integral;

7.8.4.4 Pintura externa da cabine na cor a definir;



7.8.5 DIMENSÕES APROXIMADAS DO BAÚ: dimensões devem ser compatíveis com toda estrutura necessária e equipamentos disponibilizados e descritos neste Termo de Referência:

Item	Comp. (mm)	Largura interna (mm)	Altura Externa (mm)	Altura Interna	Avanço Lateral	Acesso
01	Mínimo 11.000	2.600	2.600	de no mínimo 1800 cm	Sim	Porta Escada tipo Aviônica; Plataforma PcD (pessoas com deficiência);

7.8.6 PARA BARROS.

7.8.6.1 Constituídos de borracha, instalados após o último pneu e na parte inferior.

7.8.6.2 Sistema elétrico veicular - Sistema de sinalização de trânsito conforme as normas ABNT/CNT, inclusive com lanternas na parte alta do baú, iluminação da licença traseira, luz de freio, luzes indicadoras de direção, dispositivos refletores (olhos de gato) e faixas refletivas.

7.8.6.3 Duas tomadas de luz (redonda e retangular), sete vias para tensão de 24 VCC. Lâmpadas instaladas em soquetes de borracha, interligados à fiação. Cabos protegidos por tubos de plástico. Circuito elétrico com aterramento no próprio chicote elétrico.

7.8.7 CARROCERIA:

7.8.7.1 Nova, zero quilômetro, padrão rodoviário, ano e modelo não inferiores ao ano de aquisição. Deverá atender às necessidades operacionais atinentes a um veículo especial para utilização como unidade móvel de atendimento para coleta de sangue.

7.8.8 BAGAGEIROS LATERAIS:

7.8.8.1 O Baú terá bagageiros, nas laterais esquerda e direita, totalmente integrados à base por perfis de aço carbonos, soldados ao chassi e travessas. O bagageiro em cada lateral possuirá um total de quatro portas, sendo uma para os pés de apoio, com altura livre até o solo de 400 mm.

7.8.8.2 As tampas de acesso às manivelas dos pés de apoio terão estrutura em perfis de aço carbono, revestimento em chapa lisa de duralumínio de 0,8 mm de espessura, articulação por dobradiça, travamento por trincos simples e terão vedação por borracha. Cada secção do bagageiro lateral terá sua porta de fechamento, com estrutura em perfil extrudado em duralumínio e revestimento em chapa lisa de duralumínio de espessura mínima de 0,8 mm. O sistema de articulação será do tipo pantográfico, ficando a porta paralela à lateral do baú quando aberta. As portas do bagageiro terão uma fechadura de embutir em inox e amortecedores para manter as portas na posição aberta. O piso dos bagageiros será em chapa lisa de aço galvanizado espessura de 3 mm, com revestimento na face superior (interna) em madeira compensada naval de 18 mm de espessura. Todas as alavancas de abertura das portas serão em aço inox com fechadura embutida e chaves e as dobradiças serão em aço inoxidável;

7.8.8.3 Altura interna de no mínimo 1800 cm.

7.8.9 SISTEMA DE PARA-CHOQUE TRASEIRO.



7.8.9.1 Em perfis estruturais e chapas de aço laminado tratado contra ferrugem; do tipo escamoteável no sentido da traseira do baú, pintura em cor preta e posterior aplicação de faixa refletiva (vermelha e branca). Homologado conforme resolução 152/03 do CONTRAN.

7.8.10 PORTA LATERAL TIPO PALCO.

7.8.10.1 A porta lateral tipo palco será fabricada totalmente em alumínio e aço inoxidável. Possuirá mecanismo de abertura e fechamento automatizados por meio de cilindro hidráulico com sistema de moto-bomba independente e partida manual, controlada por válvula direcional de 3(três) posições, centro tandem (para atuar como freio de emergência), com sistema de travamento por cilindro hidráulico com comando independente. Todos os acionamentos são do tipo alavanca devidamente sinalizada.

7.8.10.2 Abertura mínima de 90° e dispositivos de segurança para abertura em caso de falta de energia. Perfis internos dimensionados para cargas concentradas de no mínimo 300 kg por metro quadrado, com dimensões 2400 mm por 6400 mm, posicionada do lado esquerdo do veículo. A porta lateral funcionará como piso quando apoiada em vigas apropriadas e terá, internamente, o mesmo acabamento do piso do semirreboque.

7.8.10.3 Sistema de travamento hidráulico através de varão interno do quadro da porta palco acionado por um cilindro sequencial. O revestimento da face externa do palco deve ser de mesmo material usado nas demais paredes externas do veículo. Automação da porta palco se dará através do sistema de automação autônomo, sem necessidade de energia externa para abertura e fechamento da mesma, possibilitando a montagem da carreta em locais ainda não energizados. Sistema provido de motor estacionário à gasolina com bomba hidráulica acoplada (motobomba), comandos hidráulicos por alavancas, tubos e mangueiras com conexões para alta pressão no padrão JIC (Joint IndustryCouncil) para garantia da estanqueidade do sistema hidráulico.

7.8.11 AVANÇO LATERAL.

7.8.11.1 O avanço lateral será composto de 3 (três) paredes interligadas, com portas de correr nas laterais, estruturadas por perfis de duralumínio, com fechamento em vidro temperado 8 mm ou policarbonato cristal Polygal 6 mm insulfilmado ou envelopado, com aproximadamente com 2400 mm de avanço por 6400 mm de extensão, providas de rodízios de Aço Galvanizado para deslizamento lateral.

7.8.11.2 O avanço lateral movimentar-se-á sobre trilhos de aço inox, embutidos tanto na porta lateral quanto no piso interno do furgão; e acionamento por alavanca devidamente sinalizada.

7.8.11.3 Teto apropriado, rebaixado em relação ao teto original do veículo para cobertura das paredes que constituem o avanço; sistema de vedação para contenção de águas pluviais, poeira e climatização, fabricado com perfis extrudados, demais chaparias e rebites totalmente em alumínio.

7.8.11.4 O avanço lateral terá mecanismo de abertura e fechamento por meio de sistema hidráulico (motor hidráulico e acionamento por comando de alavancas).

7.8.12 ESTRUTURA DE SUPORTE PARA O AVANÇO LATERAL.



7.8.12.1 O avanço lateral será apoiado em 4 (quatro) pés de sustentação fabricados em alumínio, com encaixe na lateral do furgão, formado, cada um, por duas vigas metálicas articuladas a 90 graus, com sapatas de altura regulável para nivelamento junto ao piso.

7.8.13 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONFIGURAÇÕES DO BAÚ DE DURALUMÍNIO.

7.8.13.1 REVESTIMENTO EXTERNO DAS PAREDES DO BAÚ.

7.8.13.1.1 O revestimento externo do baú será em chapas lisas de liga de alumínio, de espessura mínima de 02 (dois) mm, tanto para as paredes laterais quanto para as paredes frontal e traseira, fixadas aos perfis estruturais por rebites. Pintura externa na cor branca ou conforme projeto aprovado, com tinta de poliuretano.

7.8.14 PERFIS ESTRUTURAIS DAS LATERAIS E DO TETO DO BAÚ.

7.8.14.1 Os perfis estruturais das laterais serão de duralumínio extrudado com perfil “ômega”, alma de 31 mm, conforme a norma ASTM 60005 T5, e dispostos simetricamente. As colunas serão espaçadas em 400 mm.

7.8.14.2 Na região próxima ao pino-rei, o espaçamento será menor, a fim de compensar eventuais deformações. A parede frontal terá colunas tipo ômega em aço carbono galvanizado, para sustentação dos suportes dos aparelhos condicionadores do ar, suporte de toldos conforme definidos no “layout”.

7.8.14.3 Os perfis utilizados são projetados para resistir a cargas pontuais, concentradas e estáticas, de 250 kg, sem deformação (flecha) permanente, tanto para as laterais, quanto para o teto. A contratante poderá solicitar ensaio e laudo que comprove a resistência dos perfis utilizados. Todas as colunas de sustentação serão posicionadas observando-se um módulo padronizado de distanciamento entre elas de 400 mm. A contratada apresentará desenho que mostra o projeto estrutural da carroceria.

7.8.15 TETO DO BAÚ terá as seguintes características:

7.8.15.1 Construído a partir de chapa de liga de alumínio com espessura de 1 (um) mm;

7.8.15.2 Forma externa: reta, com calhas laterais nos cantos e perfis tipo pingadeira “J”, que facilitem o escoamento de águas até os cantos;

7.8.15.3 Impermeabilização externa com selante elástico à base de poliuretano, tipo “sikaflex”, silicone, fita dupla-face e/ ou “fiberglass” (glassfiberreinforcedplastic) e “gelcoat” (providingresistancetoultravioletdegradationandhydrolysis), que garantam total estanqueidade contra água e poeira, em uso estático ou dinâmico do baú;

7.8.15.4 Estrutura mecânica: através de perfis extrudados de duralumínio, tipo “ômega”, fixados aos perfis laterais, aplicados em distâncias modulares, descritas no projeto estrutural, que permitam a aplicação de carga máxima concentrada de 250 kg em qualquer ponto dos perfis de sustentação do teto. Serão aplicadas cargas axiais no teto devido ao peso de estrutura de madeira compensada de 12 mm, revestimento interno tipo fórmica, luminárias, tomadas, condutores e fiação elétrica tipo sobrepor, etc;

7.8.16 QUADRO DAS PORTAS.



7.8.16.1 Construído em perfis de duralumínio ou aço “U”, soldados eletricamente, com reforços nos cantos superiores e tratamento anticorrosivo idêntico ao aplicado na base rodante.

7.8.17 ACESSO/ ESCADAS REMOVÍVEIS.

7.8.17.1 Terá 02 (duas) escadas fabricadas 100% em alumínio antiderrapante com degraus que atendam as normas de ergonomia. Estas escadas serão do tipo removível e serão instaladas quando da montagem da Unidade Móvel na região do avanço para acesso ao interior e na região da porta PCD para acesso ao interior e saída dos doadores. Quando do deslocamento as escadas deverão ser armazenadas no maleiro. Corrimãos da Escada serão também do tipo removível e serão fabricados 100% em aço inox.

7.8.18 TOLDO EXTERNO LATERAL.

7.8.18.1 Cobertura tipo toldo retrátil confeccionado em lona trançada para alta resistência, fixado externamente na lateral do baú, sobre as portas, fabricado com estrutura de tubo de aço inoxidável, abertura por catraca e calha de proteção.

7.8.19 PISO será constituído de:

7.8.19.1 Chapa de aço soldada à base rodante: Chapa de aço carbono de 3 (três) mm, soldada em toda área da base rodante, tratada contra ferrugem e pintada na cor cinza “Scania” em ambas as faces.

7.8.19.2 Madeira Compensada encaixada no piso do baú: O baú terá piso de madeira compensada, tipo naval, com 18 mm de espessura, resistente à ação da água e fungos, preso por parafusos tipo francês com cabeça embutida.

7.8.19.3 O piso de madeira ficará no mesmo plano da soleira da porta (sem degrau ou saliência entre os mesmos).

7.8.19.4 Revestimento do piso de madeira compensada.

7.8.19.5 O piso de madeira compensada será revestido com chapa de alumínio xadrez de 2,2 mm ou manta vinílica do tipo FADEMAC;

7.8.20 PREPARAÇÃO DAS SUPERFÍCIES METÁLICAS DA CARROCERIA (BAÚ).

7.8.20.1 Todas as peças de aço ou ferro da estrutura da carroceria serão protegidas por tratamento antiferrugem. As superfícies de aço serão desengraxadas através de solventes e submetidas à pintura de fundo (primer) com 2 (duas) demãos de tinta epóxi na espessura seca mínima de 30 microns por demão. A espessura seca total do primer não será inferior a 60 microns.

7.8.20.2 Na pintura de acabamento serão aplicadas 2 (duas) demãos de esmalte epóxi, na espessura seca mínima de 30 microns por demão e espessura seca total do acabamento não inferior a 60 microns.

7.8.20.2.1 A espessura total seca da pintura será ≤ 170 microns.

7.8.20.2.2 Preparação das partes de alumínio.



7.8.20.3 A região a ser pintada será lixada, preparada, para melhor resistência contra corrosão e aderência da pintura de acabamento, com 02 (duas) demãos de “wash primer” (fosfatização), Espessura seca por demão 30 microns.

7.8.20.4 Na pintura de acabamento serão aplicadas 03 (três) demãos de esmalte poliuretano sintético automotivo (cor branca). Espessura seca por demão 30 microns.

7.8.20.5 Todos os contatos diretos de alumínio com aço serão evitados com emprego de isolantes especiais em forma de tiras, para evitar corrosão galvânica. As superfícies metálicas (aço, ferro, etc.) serão tratadas por processo contra ferrugem, iguais ou equivalentes ao seguinte:

7.8.20.6 Remoção de rebarbas, escória e respingos de superfícies metálicas e dos cordões de soldas;

7.8.20.7 Aplicação de demão de primer antiferrugem à base de ácido fosfórico, óxido de ferro ou cromato de zinco, com espessura de 50 microns;

7.8.20.7.1 Pintura de acabamento para elementos expostos;

7.8.20.7.2 Aplicação de duas demãos com 30 microns cada, de esmalte sintético cor alumínio.

7.8.21 IDENTIFICAÇÃO VISUAL.

7.8.22 Faz parte do escopo de fornecimento, a execução da identificação visual (plotagem) de toda a área externa da carroceria para a Unidade Móvel. A Contratante passará informação em tempo oportuno.

7.8.23 VEDAÇÕES.

7.8.23.1 Serão realizadas a vedação e impermeabilização dos componentes da carroceria, e seus agregados, para que não ocorra infiltração de água, umidade ou poeira.

7.8.23.2 Vedações do bagageiro - a contratada adotará processos de construção dos bagageiros que garanta estanqueidade e vedação dos mesmos, contra ação de água, poeira, umidade e outros agentes externos.

7.8.23.3 Colunas de extremidade - Confeccionada em chapas de aço inox brilhante de 2 mm de espessura, com formato arredondado.

7.8.24 CUSTOMIZAÇÃO INTERNA.

7.8.24.1 Revestimento interno: Isolamento por meio de placas de poliuretano ou lã de rocha, aplicadas às laterais e teto na parte interna da unidade para maior estanqueidade de calor.

7.8.24.2 Internamente sarrafos de madeira com placas de MDF revestidos de fibra de vidro ou fórmica nas cores a serem definidas posteriormente; com acabamentos de emendas e a devida fixação para maior vida útil considerando ser um baú que será constantemente movimentada.

7.8.25 FORRO.



7.8.25.1 Aplicação de sarrafos, aplicados a estrutura de metalon superior, com revestimento em módulos de MDF branco de 09 mm, recortado devidamente para o encaixe das luminárias embutidas. Acabamento em laminado de alta pressão.

7.8.26 DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA.

7.8.26.1 Quadro e bitola dos cabos elétricos.

7.8.26.2 Após análise da potência dos equipamentos a serem instalados, contratada definirá as dimensões dos barramentos dos quadros de distribuição e as bitolas dos cabos do circuito alimentação da unidade.

7.8.26.3 O baú terá 02(dois) quadros de distribuição sendo: 1(um) quadro geral onde será ligada a energia externa; 1 (um) quadro para distribuição dos circuitos dos equipamentos, sistema de exaustão, climatização, tomadas e iluminação.

7.8.26.4 No quadro de entrada a unidade contará com um dispositivo contra inversão de fase e com seleção automática da tensão de operação, tornando a unidade em u sistema bi-volt.

7.8.26.5 Todos os circuitos passarão em eletrodutos metálicos e distribuídos em dutos protegidos contra poeira, umidade, atrito com a estrutura e fumaças corrosivas.

7.8.27 ILUMINAÇÃO.

7.8.27.1 No interior da UM, luminárias compactas embutidas com lâmpadas LED e duas (02) luzes de emergência LED e todos os componentes necessários à luminotécnica. Deverá ser apresentado layout específico para o sistema de iluminação, sendo as informações acima orientativas (no padrão unidade móvel).

7.8.28 CONDUTORES ELÉTRICOS.

7.8.28.1 Os condutores serão em cobre ou alumínio isolados com camada de plástico, para no mínimo 700 V, com bitolas compatíveis com os projetos específicos a serem confeccionados pela contratada. Todas as emendas serão perfeitamente isoladas, não sendo permitidas emendas dentro dos tubos. A distribuição será externa executada por eletrodutos rígidos de PVC e conduletes também de PVC.

7.8.29 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS.

7.8.29.1 Sistema hidráulico provido de duas caixas d'água, sendo uma de armazenamento de água limpa e outra para armazenamento da água servida. O sistema de alimentação de água limpa se dará através de mangueira de aproximadamente 30 metros de comprimento com engate rápido para acoplamento ao registro de entrada da caixa de água limpa. Na entrada de água limpa deverá ter um filtro para purificação da água que será utilizada na carreta. Deverá ainda todo o sistema de captação de água do sistema de evaporação do ar condicionado e essa acoplada ao sistema de água limpa. Deverá ainda contar com sistema automatizado de liberação de água excedida na caixa, proveniente do excesso de produção de água pelo ar condicionado. Todo o sistema deverá ser construído em tubos de PVC de 1(uma) polegada para o circuito de água limpa e será usado tubo de PVC rígido de 2 (duas) polegadas para o circuito de água servida para maior segurança contra entupimentos através de resíduos de alimentos. A saída de água servida se dará através de válvula de esfera de 2 duas polegadas localizada em uma das portas do maleiro e de fácil acesso para o deságüe. Deverá ter ainda 25m



de tubo para o descarte da água servida na rede de esgoto, com um sistema de fácil manuseio e higiene.

7.8.29.2 Em todas as torneiras a ligação entre tubo e torneira deverá ser executada com mangueira de 3/8 de polegada com malha rígida para evitar torções e possíveis obstruções da passagem da água. Será instalado em todas as saídas das cubas, sistema de válvula americana e sifão flexível.

7.8.29.3 O sistema hidráulico será movido através de bomba automática pressurizada, ou seja, sempre quando aberta alguma torneira a bomba deve ser acionada automaticamente. A voltagem das bombas deve ser 220V evitando componentes eletrônicos de transformação de tensão no sistema evitando possíveis falhas de abastecimento.

7.8.30 ATERRAMENTO.

7.8.30.1 Aterramento para proteger os equipamentos especiais e evitar descargas elétricas nos usuários, será constituído de uma haste metálica de 1500 mm a ser enterrada através de uma perfuração.

7.8.31 ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA EXTERNA.

7.8.31.1 O baú será provido de 01 (um) cabo elétrico de 25 m, trifásico, com plug para 125 A, para alimentação elétrica a partir de fonte externa.

7.8.32 ESTRUTURA E ADAPTAÇÕES TÉCNICAS:

- I. Estrutura com salão vazio para adaptação com equipamentos e mobiliários necessários;
- II. Acesso com corrimão de apoio em ambos os lados e sinalizada de acordo com as normas ABNT;
- III. Cabine do motorista com total visão lateral;
- IV. Porta P.c.D.: Plataforma para pessoas com deficiência – Plataforma elevatória veicular construída conforme Portaria Inmetro nº 588/2012 e com certificação de acordo com a Portaria Inmetro nº 642/2012 atestada por Organismo de Certificação de Produtos. Elevação por atuador hidráulico e decida por ação controlada da gravidade, com sistema semiautomático, acionamento eletro-hidráulico, comando por botões de pressão constante (pushbutton), temperatura de trabalho -10°C até 60°C, tensão elétrica 24Vcc ou opcional 12Vcc, corrente elétrica: 40A (24Vcc) ou 80A (12Vcc) com capacidade de carga de até 250 kg, revestimento de pintura anticorrosiva, peso aproximado de 140 kg e com sistema auxiliar de operação bomba manual integrada;
- V. Bagageiro interno e externo tipo baú;
- VI. Porta-estepe no bagageiro;
- VII. Cilindros hidráulicos (que consiga tirar o veículo do chão e mantenha o veículo estabilizado), possibilitando o nivelamento, fixação e imobilização (ausência de balanço) da unidade móvel durante sua utilização finalística;
- VIII. As rodas deverão ser de acordo com o tipo do veículo e dotado de equipamento tipo rodo calibrador de pneus automático (Rodo-Ar original de fábrica);
- IX. Assoalho revestido em piso vinílicotaraflex ou outro material de alta resistência (contra ação de água e fungos), que permite assepsia, com características antiderrapantes, de fácil limpeza, não devendo absorver água. Todas as partes



- estruturais sujeitas a corrosão expostas abaixo do piso, deverão receber tratamento apropriado com compostos selantes e tratamento antirruído. Todos os cantos expostos deverão ser arredondados e protegidos por frisos de borracha ou similar;
- X. Paredes (divisórias) estruturadas com material de alta performance e resistência mecânica;
 - XI. O revestimento interno das paredes e teto será preferencialmente em fibra de vidro expandida com gel antibactericida com acabamento na cor a ser definida pelo licitante;
 - XII. O Isolamento deverá ser termo-gestoracústico em todas as laterais e teto do veículo com material de alta densidade;
 - XIII. Janelas e demais estruturas serão com vidros temperados fazendo isolamento da luz solar e garantindo a privacidade dos atendimentos internos, conforme legislação vigente;
 - XIV. Todas as partes metálicas que compõem a carroceria deverão ser tratadas com material tratado anti-corrosão;
 - XV. Luminárias com lâmpadas LED e de emergência para todos os ambientes em número suficiente e compatível com o objeto do contrato;
 - XVI. O veículo deverá ter retrovisores elétricos;
 - XVII. O veículo deverá ter sistema multimídia, interligado com monitores/ Smart TV LED 42" HD Conversor Digital Integrado 2 HDMI 2 USB Wi-Fi da sala de coleta e recepção dos doadores (apresentação de vídeos e conteúdo informativos);
 - XVIII. O veículo deverá ter sistema sonoro de alerta e câmera para marcha ré;
 - XIX. O veículo deverá ter faróis auxiliares de neblina;
 - XX. Pára-brisa, com lavador, temporizador e desembaçador;
 - XXI. Luz alta central de freio;
 - XXII. Itinerário dianteiro eletrônico;
 - XXIII. O veículo deverá ter caixa de ferramentas e todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN;
 - XXIV. Veículo deve estar dentro das normas de trânsito e dentro das normas federais de acessibilidade para ambos os pisos;
 - XXV. Recepção/sala de espera, ambiente de triagem hematológica, ambientes de triagem clínica, ambiente de doação de sangue/sala de coleta e ambiente de recuperação do doador.

7.8.33 INFRAESTRUTURA ELÉTRICA.

7.8.33.1 Automação do comando através de gerenciamento eletrônico;

7.8.33.2 Tela touch para comando e monitoramento do sistema elétrico e hidráulico;

7.8.33.3 Banco de baterias para funcionamento do refrigerador de bolsa de sangue durante o deslocamento da unidade móvel.

7.8.34 ADAPTAÇÃO INTERNA – COMPOSIÇÃO DOS AMBIENTES:

7.8.35 Os ambientes: recepção, pré-triagem hematológica, triagem clínica/consultórios, sala de coleta, sala de lanche/copa, deverão ser separados através de divisórias/portas de correr com sistema de embutir, em material com isolamento acústico de todas as salas (sigilo das informações), não inflamável, que apresente o menor nível de toxicidade



quando em combustão a fim de minimizar os riscos aos colaboradores e doadores. As portas não deverão ser sanfonadas.

7.8.35.1 Recepção:

- a) Bancadas retráteis para 01 (um) atendentes construídas em MDF, com gavetas revestidas interna e externamente em fórmica (com sistema de travas especiais para evitar a abertura durante a locomoção da unidade móvel).
- b) Cadeiras giratórias com rodas e encosto para 01 (um) atendentes, construídas em estrutura tubular de aço com base do assento e do encosto com material resistente, estofamento em espuma de alta qualidade, revestido em courvin de alta qualidade na cor a ser definida pelo licitante e 01 (um) cadeira para cadastro do doador.
- c) Cadeiras com encosto para no mínimo 05 pessoas (doadores) com estofamento em espuma de alta qualidade, revestida em courvin de alta qualidade na cor a ser definida pelo licitante.
- d) Armário com rodízio para porta objetos construído em MDF, revestido interna e externamente em fórmica na cor a ser definida pelo licitante, com sistema de travas especiais para evitar a abertura durante a locomoção da unidade móvel.
- e) 01 (um) televisor de no mínimo 42 polegadas, colorido, tela plana, com entradas USB e HDMI, com controle remoto, instalado com fiação, suportes e tomadas de energia em posição adequada para conexão;
- f) Som ambiente;
- g) Iluminação em leds;
- h) 10 (dez) pontos de força 110/220 volts;
- i) 02 pontos de rede lógica cabeada (um atendente na recepção);
- j) 01 nobreak com no mínimo 2000Va.

7.8.35.2 Pré-triagem hematológica:

- a) Bancada retrátil para 01 (um) atendente construída em MDF, com duas gavetas, revestida interna e externamente em fórmica na cor a ser definida pelo licitante;
- b) 01 (uma) cadeira giratória com rodas e encosto para o atendente, construído em estrutura tubular de aço com base do assento e do encosto com material resistente, estofamento em espuma de alta qualidade, revestido em courvin de alta qualidade, na cor a ser definida pelo licitante;
- c) Bancada/cadeira com apoio para o braço para 01 pessoa (doador) com estofamento em espuma de alta qualidade, revestida em courvin de alta qualidade, na cor a ser definida pelo licitante;
- d) Armário suspenso ou embutido e móvel com duas gavetas construído em MDF, revestido interna e externamente em fórmica na cor a ser definida pelo licitante, com sistema de travas especiais para evitar a abertura durante a locomoção da unidade móvel;
- e) Iluminação em leds;
- f) 05 (cinco) pontos de força 110/220 volts;
- g) 01 ponto de rede lógica cabeada;



- h) Pia (lavatório) de aço inox para higienização das mãos com suporte para saboneteira, papel toalha e recipiente de boa qualidade para descarte de resíduos comuns.

7.8.35.3 Triagem clínica/consultórios:

- a) 1 (uma) sala de triagem com isolamento acústico com padrão de qualidade capaz de prevenir contato auditivo entre elas e também com meio externo, contendo: 01 (uma) mesa, 01 (uma) cadeira giratória com encosto e rodas para os triagistas construídos em estrutura tubular de aço com base do assento e do encosto em material resistente, estofamento em espuma de alta densidade, revestidos em courvin de alta qualidade, na cor a ser definida pelo contratante ; 01 (um) banco estofado com assento e encosto para o doador. A cadeira e o banco ficarão de frente um para o outro, com a mesa entre eles, possibilitando a presença de 02 (duas) pessoas adultas.
- b) Prateleiras e/ou gavetas com sistema de travas especiais para evitar abertura durante a locomoção, localizadas ao lado das mesas com profundidade de 20 cm;
- c) As salas deverão ser isoladas e deverão possuir portas de correr individuais com sistema de embutir (não deverão ser sanfonadas para garantir isolamento acústico do consultório);
- d) Iluminação em leds;
- e) 02 (dois) pontos de rede lógica;
- f) 03 (três) pontos de força 110/220 volts em cada sala;
- g) Som ambiente;
- h) Pia (lavatório) de aço inox para higienização das mãos na proximidade dos consultórios de triagem clínica com suporte para saboneteira, papel toalha de boa qualidade e recipiente para descarte de resíduos comuns;

7.8.35.4 Sala de Coleta:

- a) Gabinete conjugado com pia em aço inox medindo 30 (trinta) cm de profundidade X 40cm de largura e 50cm de comprimento, armário inferior e superior, saboneteira em PVC alto impacto, papeleira em PVC alto impacto para papéis toalha, torneira cromada, bomba d'água elétrica de 12 volts automática conectada a caixa d'água potável especial de 80 litros, filtro com carvão ativado na entrada da água potável e caixa de água servida de 80 litros e sistema eletrônico para dosagem de produto desodorizante "inibidor de crescimento de fungos e bactérias" para tratamento químico da água suja. rotomoldada sem emendas, construídas em polietileno de alta densidade (atóxico). As pias deverão ser instaladas com sifão para evitar retorno;
- b) Armários suspensos na lateral interna do caminhão perfazendo toda a lateral da sala de coleta, de modo a não prejudicar a locomoção de profissionais e doadores, construídos em MDF, revestidos interna e externamente em fórmica na cor a ser definida pelo licitante, com sistema de travas especiais para evitar a abertura durante a locomoção da unidade móvel; altura = 350 mm, largura = 400 mm e profundidade = 300 mm, medidas aproximadas de cada armário;



- c) 01 (uma) prateleira abaixo do armário supracitado, construída em MDF, revestidas interna e externamente em fórmica na cor a ser definida pelo licitante;
- d) 01 (um) câmara para conservação para bolsas de sangue fixado no piso do caminhão, conforme especificação a seguir:
 - I. Equipamento vertical, de formato externo e interno retangular, desenvolvido especificamente para a guarda de bolsas de sangue;
 - II. Capacidade para armazenamento mínimo de 280 litros úteis ou 220 bolsas;
 - III. Refrigeração por compressor hermético, selado, de baixo consumo de energia, com sistema de circulação forçada de ar;
 - IV. Circulação de ar interno por sistema difusor direcionado para cada gaveta/prateleira, possibilitando maior estabilidade da temperatura interna;
 - V. Degelo seco automático com evaporação de condensado sem trabalho adicional;
 - VI. Câmara interna construída em aço inoxidável para longa vida útil e perfeita assepsia;
 - VII. No mínimo 04 (quatro) gavetas fabricadas em aço inoxidável, deslizantes, com trilhos telescópicos para seu total deslocamento do interior da câmara;
 - VIII. Porta de vidro triplo tipo “no fog” por acesso vertical;
 - IX. Isolamento térmico mínimo de 70 mm nas paredes em poliuretano injetado expandido livre de CFC;
 - X. Equipado com 04 (quatro) rodízios especiais com freio na parte frontal para fácil travamento;
 - XI. Iluminação interna com tempo programável pelo usuário, em LED de alta capacidade e vida útil, com acionamento na abertura da porta ou externamente direto no painel;
 - XII. Painel de comandos e controles frontal superior, de fácil acesso, com sistema microprocessado pelo display em LCD, programável de 2°C a 8°C com temperatura controlada automaticamente a 4°C por solução diatérmica, apresentando simultaneamente a visualização das temperaturas de momento, máxima e mínima, descrição de eventos e nível de carga da bateria;
 - XIII. Alarme visual e sonoro dotado de bateria recarregável para registros de eventos de máxima e mínima temperatura, falta de energia e/ou porta aberta;
 - XIV. Silenciador do alarme sonoro de apenas um toque;
 - XV. Sistema de redundância elétrico/eletrônico, garantindo perfeito funcionamento do equipamento;
 - XVI. Sistema de bateria para acionamento dos alarmes na falta de energia;
 - XVII. Tampa frontal basculante para limpeza do sistema mecânico e filtros;
 - XVIII. Produto com registro na ANVISA ou FDA;
 - XIX. Manual do proprietário em Português;
 - XX. Tampa frontal basculante para limpeza do sistema mecânico e filtros;
 - XXI. Chave geral de energia liga/desliga;
 - XXII. Equipamento preferencialmente 110 volts;



7.8.35.5 03 (três) cadeiras/poltronas para doação de sangue (devem ser aprovados pela unidade solicitante) construídas em tubular de aço 1020/1030, pintura e epóxi, estofamento em espuma de alta resistência, revestimento preferencialmente em couro ecológico na cor a ser definida pelo contratante, motorizadas, automáticas, com regulagem elétrica independente de altura do assento, posição do encosto e posição do apoio para as pernas, bivolt com cintos de segurança. Controle de acionamento desde a posição sentada até a posição de Trendelemburg, passando pela posição de relaxamento. Apoio removível para cabeça, ausência de mobilidade em relação ao piso, mediante travas, motores com proteção para superaquecimento, dois braços de apoio móveis para coleta ajustáveis (para os dois lados); sem cantos vivos permitindo entrada lateral, totalmente ajustável para qualquer posição do braço do doador, regulagem lateral e de altura; assentos plásticos removíveis e de fácil limpeza, apoio de braços de no mínimo 38 cm de comprimento X 15 cm de largura, encosto com no mínimo 190 cm de profundidade x 60 cm de largura; assento com no mínimo 55 de largura x 75 cm no máximo de altura, apoio para os pés reguláveis, com bateria que possibilite retorno da cadeira à posição de descanso em caso de falta de energia. Os equipamentos deverão ser alimentados por tomadas de energia elétrica em posição adequada para conexão. As cadeiras deverão ser dispostas preferencialmente com a cabeceira no lado direito da unidade móvel e na posição diagonal em relação ao eixo da carroceria, de maneira que os braços do doador fiquem livres dos dois lados, para que o profissional de saúde tenha espaço para realizar o procedimento e opção da escolha da melhor posição para a coleta de sangue.

7.8.35.6 Bancadas entre as cadeiras para fixar 03 (três) homogeneizadores (será disponibilizado pela empresa) de sangue de forma separada, sendo que cada um ficará ao lado de cada poltrona. As bancadas devem conter gavetas para acondicionar materiais e outros pertences de uso no setor, e ser projetados para descartar também resíduos gerados no processo de coleta;

7.8.35.7 03 (três) banquetas giratórias com rodas, estofadas com espuma de alta densidade, revestidas em courvin, na cor a ser definida pelo licitante;

7.8.35.8 01 (um) aparelho televisor Smart TV LED 42" HD Conversor Digital Integrado 2 HDMI 2 USB Wi-Fi; com controle remoto, instalado/fixado em posição que permita a sua visualização pelos doadores no momento da doação de sangue e sem risco de interferir na circulação dos profissionais e doadores, ligados ao sistema multimídia;

7.8.35.9 03 (três) Homogeneizador Automático para bolsas de sangue durante a coleta. Bandeja ampla, flexibilidade para utilização de diversos tipos de bolsas, com suporte para filtro “in line”; balança com tara automática e capacidade para até 1000g; programação do volume de sangue a ser coletado de 100 a 650 ml; display digital, com sistema que pode ser acionado para redução do consumo de energia (recomendado quando utilizado com bateria). Monitor com caracteres de fácil visibilidade e sistema de operação em português; indicadores de tempo de coleta, volume coletado (ml), peso (g), hora, data, volume programado, barra indicadora que mostra o progresso da doação em porcentagem, nível de carga da bateria, indicador de conexão do equipamento à rede elétrica; Alarme visual e sonoro para final de coleta e fluxo baixo; “clamp” corta fluxo com sistema de segurança que além bloquear o fluxo de sangue quando é atingido o volume de sangue programado deverá impedir que o tubo seja retirado durante a



coleta; leitor automático de diversos tipos de códigos de barras com o posicionamento do código de barras na frente do leitor para leitura automática sem manuseio manual. Sistema de comunicação de dados por cabo ou sem fio – radiofrequência, software de comunicação em ambiente Windows para gerenciamento dos dados da coleta, que fornece informações através do leitor do código de barras, dos vínculos de códigos das bolsas, amostras do doador, peso ou volume, tempo de coleta, reações adversas, quantidade de tubos, data da coleta, código do operador, conforme a necessidade do cliente; com suporte para leitor de código de barras que permite a operação do equipamento sem a necessidade do operador se curvar, minimizando esforços e evitando lesões ao operador com as seguintes características: - monitor do doador, com pré-alarme de fluxo baixo: display que indica o fluxo baixo do doador e barra que mostra o progresso de sua doação percentual (%); Luz indicadora dos alarmes de fim de coleta e baixo fluxo do doador na extremidade da haste. Acessórios: Conversor RS 485 ou similar, para montagem de rede com cabos; leitor de códigos de barras com função de leitura automática; software de gerenciamento de dados; bateria recarregável; maleta de transporte, garantia mínima de 1 ano;

7.8.35.10 04 (quatro) alicates de ordenha, que dispõe de roletes feitos de um composto especial de aço inoxidável, revestidos de polipropileno, com sistema de alinhamento preciso do tubo durante a ordenha. Fabricado em liga especial de alumínio tratado, leve e resistente. Já o eixo, rolamento, mola e rolete são de aço inoxidável. Ergonomicamente projetado para uma boa aderência e remoção, pode ser usado por ambidestros;

7.8.35.11 01 (um) suporte para soro fisiológico altura regulável até 2,30m, pés com perfil quadrado 20x20mm com rodas, estrutura tubular em aço inox polido 304, redondo, 8 ganchos de inox 304 no Ø 3,175 mm;

7.8.35.12 Desfibrilador 01 (um), com carga regulável de 1 a 360 joules, circuito de sincronismo; realizando cardioversão através de sincronismo com onda “r” fornecida pelo monitor; portátil, bateria interna: tipo Li-ion, Lithium-Polymer (LI-PO) recarregável, 11,1 VDC, 2200mAh. Tempo de carga completa da bateria (completamente descarregada): 4 horas. Temperatura: 10°C a 60°C. Com no mínimo 06 horas de duração de bateria;

7.8.35.13 Conjunto cilindro de oxigênio contendo: carrinho de deslocamento, 01 (um) cilindro de oxigênio com capacidade para 1m³ de oxigênio medicinal; 01 (um) umidificador com extensão e máscara; 01 (uma) válvula reguladora para cilindro com fluxômetro para oxigênio, em metal cromado, com manômetro de alta pressão, válvula de segurança e fluxômetro;

7.8.35.14 01 (um) notebook, contendo no mínimo um processador Intel Core i5, Cache 3MB, memória RAM de 4GB, HD de 500GB, conexão HDMI, slot para cartão de memória, tela de 14”, gravador de DVD, Wireless, Intel HD Graphics 4000, teclado em português do Brasil (ABNT2), sistema operacional Windows 10, bateria de 2600 mAH e garantia de 12 meses;

7.8.35.15 01 (um) biombo para atender ao doador que necessitar de atendimento médico;



7.8.35.16 01 (um) balcão com quatro gavetas (fundas) e altura máxima de 80 cm para identificação de bolsas, tubos e homogeneização com alicate de ordenha;

7.8.35.17 01 (uma) cadeira de rodas (ver especificação) e, com estrutura confeccionada em alumínio, além de ter chassi tubular extremamente resistente e robusto. A estrutura da cadeira de rodas é dobrável em sistema “X”, tornando-a prática e flexível, assento tamanhos de 45,5cm, e o encosto de 45,5cm. Os apoios de pés são removíveis, com o mancal ajustável, permitindo 20 posições diferentes da roda traseira (10 posições diferentes na vertical x2 posições horizontais), suporta até 150 Kg, roda antitombo com apoio de pé enlevável;

7.8.35.18 Iluminação em leds; Pontos de rede lógica e Pontos de força 110/220 volts (em quantidade suficiente para atender todos os equipamentos);

7.8.35.19 01 (um) armário de emergência com chave, em MDF, revestido interna e externamente em fórmica na cor a ser definida pelo licitante localizado, preferencialmente, embaixo ou do lado da maca, para acomodação do (desfibrilador (01 (um), com carga regulável de 1 a 360 joules, circuito de sincronismo; realizando cardioversão através de sincronismo com onda “r” fornecida pelo monitor; portátil, bateria interna: tipo Li-ion, Lithium-Polymer (LI-PO) recarregável, 11,1 VDC, 2200mAh. Tempo de carga completa da bateria (completamente descarregada): 4 horas. Temperatura: 10°C a 60°C. Com no mínimo 06 horas de duração de bateria;), aspirador de secreção, ambu, laringoscópio.), que serão fornecidos pela empresa conforme Legislação Vigente e registro na ANVISA;

7.8.35.20 Sala de lanche/copa:

- a) Gabinete conjugado com pia embutida em aço inox, armário inferior e superior com fechadura, bancada para manipulação de alimentos, recipientes com tampa para descarte de resíduos gerados no processo, saboneteira em PVC alto impacto, papelreira em PVC alto impacto para papéis toalha, torneira cromada, bomba d’água elétrica de 12 volts automática conectada na rede elétrica e conectada na caixa de água potável especial de 80 litros e caixa de água servida, de 80 litros, reto moldadas sem emendas, construídas em polietileno de alta densidade (atóxico), e suportes para álcool gel;
- b) Mesas com bancos/cadeiras para atendimento de, no mínimo, 03 doadores simultaneamente, construídos em estrutura tubular de aço com base do assento e do encosto com material resistente, estofamento em espuma de alta densidade, revestidos em courvin de alta qualidade, na cor a ser definida pelo licitante;
- c) 01 (uma) cadeira giratória com rodas e encosto para a copeira, construída em estrutura tubular de aço com base do assento e do encosto em material resistente, estofamento em espuma de alta qualidade, revestido em courvim de alta qualidade, na cor a ser definida pelo licitante;
- d) 01 (Um) refrigerador FrostFree com capacidade de no mínimo 390 litros;
- e) 01 (um) bebedouro elétrico, com garrafão de no mínimo 20 litros;
- f) Iluminação em leds;
- g) 01 (um) pontos de rede lógica;
- h) 06 (seis) pontos de força 110/220 volts;
- i) 01 (um) aparelho de micro-ondas de 20 litros;



- j) 01 (um) suporte para micro-ondas instalado acima do local onde será instalada a geladeira com travas;

7.8.35.21 Sala de Recuperação.

- a) Ambiente privativo e climatizado;
- b) 01 (uma) maca fixa, para exames clínicos, com estofamento em espuma injetada e revestimento em corvin/corino sobre conjunto mobiliário;
- c) 01 (uma) escada, com 02 (dois) degraus revestidos com material antiderrapante no piso e estrutura tubular com acabamento em pintura eletrostática;
- d) 01 (um) armário de emergência com chave, em MDF, revestido interna e externamente em fórmica na cor a ser definida pelo licitante localizado, preferencialmente, embaixo ou do lado da maca, para acomodação do (desfibrilador (01 (um), com carga regulável de 1 a 360 joules, circuito de sincronismo; realizando cardioversão através de sincronismo com onda “r” fornecida pelo monitor; portátil, bateria interna: tipo Li-ion, Lithium-Polymer (LI-PO) recarregável, 11,1 VDC, 2200mAh. Tempo de carga completa da bateria (completamente descarregada): 4 horas. Temperatura: 10°C a 60°C. Com no mínimo 06 horas de duração de bateria;), aspirador de secreção, ambu, laringoscópio, que serão fornecidos pela empresa conforme Legislação Vigente e registro na ANVISA;
- e) 01 (um) conjunto móvel para cilindro de oxigênio contendo carrinho para cilindro em estrutura tubular de aço com rodízios; cilindro de oxigênio com 2m³ de oxigênio medicinal; umidificador com extensão e máscara; válvula reguladora para cilindro com fluxômetro para oxigênio, em metal cromado, manômetro de alta pressão com válvula de segurança e fluxômetro de 0 a 15 l/min. Local apropriado para armazenamento do conjunto durante o transporte;

7.8.36 ADAPTAÇÃO EXTERNA:

- a) Estrutura externa (toldo ou tenda retrátil na totalidade da lateral direita da Unidade Móvel de Coleta) para pré-atendimento e proteção dos doadores de sangue, confeccionado em material de alta resistência com estrutura de aço galvanizado à prova de corrosão ou oxidação e com iluminação, devendo ter capacidade de proteção para abrigo externo de, no mínimo, 10 (dez) doadores. Deverão ser confeccionados na cor a ser discutida com a licitante;
- b) Suportes e tomadas externas, em número de quatro, com caixas protetoras para intempéries, localizados sob os toldos ou tendas na lateral direita do veículo;
- c) Bagageiro com acesso externo, tipo baú, revestido com material de alta resistência e durabilidade, com vedação para evitar entrada de poeira e água; sistema de guias de aço reforçado zincado com fechos de travamento para evitar a abertura durante o deslocamento da unidade e fechadura com chave ou outro mecanismo de segurança;
- d) O bagageiro deve conter: 02 (duas) mesas dobráveis de aço, com pintura eletrostática na cor a ser definida pelo licitante, pés com proteção de borracha, dimensões aproximadas de altura de 75 cm; tampo: 60 cm x 60 cm; chapa: 0,75 mm; em tubo 7/8”; 12 (doze) cadeiras dobráveis de aço, pés com proteção de borracha, dimensões aproximadas: altura: 80 cm; largura: 38 cm; profundidade:



50 cm; capacidade de carga: 90 kg; em tubo: ¾”; chapa: 0,45 mm e recipiente para colocar resíduos com risco biológico;

- e) Iluminação interna nos bagageiros externos;
- f) A unidade móvel será adesivada (adesivo de alta qualidade, de alta resolução gráfica, pigmentado com alta estabilidade dimensional, bem como suas medidas aprovadas previamente) na parte externa, pela extensão das laterais, traseira e dianteira, conforme projeto a ser encaminhado pelo licitante;

7.8.37 SISTEMAS ELÉTRICOS / REFRIGERAÇÃO:

- a) Climatização do ambiente: o dimensionamento do ar condicionado deverá ser realizado em projeto para aprovação, com capacidade de refrigeração frio ajustável para uma temperatura em torno de 22°C (+/- 2°C) com abrangência para todo o veículo, considerando um número mínimo de ocupação de aproximadamente 12 pessoas e o quantitativo de equipamentos elétricos em uso na unidade. Acionamento manual ou remoto. Instalação de 02 (duas) cortinas de ar nas portas de entrada e saída do veículo para manutenção do ambiente climatizado, com consumo de energia A; (Serão utilizados para climatizar o ambiente interno, aparelhos condicionador de ar do tipo split system, com capacidade suficiente para climatizar todos os ambientes interno, durante os atendimentos seja qual for as condições externas de temperatura e umidade tendo em vista que a Unidade Móvel percorrerá todo o estado do Mato Grosso. Os aparelhos deverão possuir controle remoto sem fio, e modelo e em quantidade adequada para a estrutura em questão);
- b) Sistema de ventilação/exaustão nos compartimentos das máquinas de refrigeração;
- c) Sistema de emergência: através de luz de emergência composta por 02 (duas) lâmpadas e 02 (dois) extintores de incêndio pó químico de no mínimo 04 (quatro) kg;
- d) Sistema de combate a incêndio;
- e) Extintores com água pressurizada;
- f) O baú terá, suspensos na parede interna, 2 (dois) extintores de 10 litros de água pressurizada em jato denso para combate ao fogo em material comum de fácil combustão, com a propriedade de queimarem em sua superfície e profundidade, deixando resíduos tais como: madeira, tecidos, papel, fibra, etc;
- g) Extintores de gás carbônico;
- h) Para combater o fogo em equipamentos elétricos energizados, tais como: resistências, motores, transformadores, reatores e quadros de distribuição elétrica estão previstos 2 (dois) extintores de 6 kg de gás carbônico;
- i) Sistema de internet: instalação de ponto de rede em todos os ambientes;
- j) Luminárias para lâmpadas eletrônicas compactas, tipo “led”, dispostas de forma a atender às normas vigentes e em quantidade compatível com o objeto do contrato;
- k) Tomadas internas embutidas 110/220 volts, em número suficiente para atender as necessidades de todos os equipamentos da unidade móvel, posicionadas nas laterais da carroceria e de acordo com o layout dos equipamentos;
- l) Quadro geral de entrada de energia com chave e fusíveis de proteção interligados ao quadro de energia central com disjuntores;



- m) Cabos flexíveis superdimensionados, anti-chama, norma ABNT, devidamente fixados e isolados em seus contatos com a parte condutora da carroceria;
- n) Descrição de equipamento, mínimo, para ligação à rede elétrica externa: suportes e tomadas externas, em número de quatro, com caixa/adaptador protetor para intempéries, localizados em local que forneça segurança para trabalhadores e população; chave reversora 01 (uma), para funcionamento rede; alimentação externa 110/220 v, trifásico com neutro; 02 (dois) cabos flexíveis para conexão à rede elétrica superdimensionados, tipo PP de no mínimo 10 mm, com comprimento de 40 e 60 metros, anti-chama, compatível com as normas ABNT. O acoplamento deverá ser de: Corrente 63A, 4 Polos, ensão de 380/440 V, Posição do Pino Terra 6 horas, proteção IP67; Caixa com disjuntor externo de no mínimo 70 A que tenha um cabo com no mínimo 6 metros até o poste equipado com acoplamento compatível com o dos cabos;
- o) 01 (um) transformador com entrada 110v/220v saída 220v com neutro;
- p) Grupo gerador compacto a diesel silencioso, com capacidade para suprir o funcionamento total da unidade móvel e de seus equipamentos numa situação de emergência, partida elétrica com controlador automático de saídas, escape de gases com absorção no sistema de acoplamento e sistema primário de voltagem, sendo instalados no bagageiro externo em base móvel com isolamento contra poeira e termo-acústica/espuma antirruído e proteção visando a não exposição de transeuntes a risco de acidentes.

7.8.38 INFORMÁTICA:

- a) Rede elétrica padrão para equipamentos de informática em pontos distribuídos de acordo com o layout apresentado e posteriormente aprovado pela equipe técnica indicada pelo MT – Hemocentro.

7.8.39 GARANTIA:

- a) Motor, câmbio, chassi e carroceria: mínimo de 12 meses a partir da entrega;
- b) Sistemas elétricos e hidráulicos: mínimo de 12 meses a partir da entrega;
- c) Equipamentos e acessórios: mínimo de 12 meses a partir da entrega;

7.8.40 ASSISTENCIA TÉCNICA:

- a) Motor, câmbio, chassi e carroceria: através de rede autorizada no local de destino da unidade móvel (informada pelo fabricante);
- b) Sistemas elétricos, hidráulico e climatização: através de serviço recomendado pela montadora no local de destino da unidade móvel (informada pelo fabricante);
- c) Equipamentos e acessórios: através de serviço recomendado pela montadora no local de destino da unidade móvel (informada pelo fabricante);
- d) Manutenções preventivas (semestrais) e corretivas em todos os equipamentos e mobiliários disponibilizados pela licitante, conforme descrição técnica do TR, e em caso de manutenções corretivas com troca de peças ou troca de equipamentos e mobiliários deverão ocorrer em no máximo 48 horas, da informação da área administrativa;
- e) A empresa Licitante deverá dispor de assistência técnica autorizada/credenciada, na grande Cuiabá, para caminhão, baú adaptados com todas as instalações e mobiliários, mediante declaração formal, assinada pelo responsável legal;



7.8.41 ACESSÓRIOS:

- a) 02 (dois) extintores de incêndio adequado ao veículo adquirido, de acordo com as normas vigentes;
- b) 02 (dois) triângulos de segurança;
- c) Suporte e roda sobressalente com pneu.

7.8.42 MANUAIS:

- a) Manual de operação do veículo;
- b) Manual de manutenção do veículo;
- c) Manual da rede de concessionárias autorizadas.

7.8.43 PRÉ REQUISITOS TÉCNICOS - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

- a) Somente serão consideradas aptas a apresentar propostas técnicas-comerciais, empresas que apresentarem comprovação de aptidão para o desempenho de atividade similar e /ou compatível com o objeto da licitação; e que possam comprovar experiência anterior de fabricação de baú tipo especial /Motor Casa adaptados como unidades móveis através da apresentação de um ou mais atestados de capacitação técnica emitido por empresas de direito público ou privado, confirmando o fornecimento, fabricação, execução dos serviços de instalação de equipamentos, de produtos com as características e necessidades do escopo, atendendo os recursos tecnológicos solicitados no termo de referência;
- b) O atestado deverá ser datado e assinado e deverá conter informações que permitam a identificação correta do contratante e do prestador de serviço, tais como: Nome, CNPJ e endereço do emitente; Nome, CNPJ e endereço da empresa que forneceu o bem ao emitente; Nome, cargo ou função do signatário emitente do atestado; O atestado de capacidade técnica que devesse ser registrado na entidades profissionais competentes indicada pela empresa licitante., comprovando a fabricação e montagem de semirreboque adaptado como unidade móvel, vistoriado e acervado pelos os responsáveis técnicos engenheiro mecânico e engenheiro eletricitista;
- c) Entende-se por fornecimento de bens compatíveis com o objeto da licitação aqueles relacionados a fabricação de baú/semirreboques com carroceria do tipo especial /trailer ou motor casa, adaptados como unidades móveis e porta para acesso à PcD (Pessoas com Deficiência);
- d) Comprovar que a empresa licitante possui registro no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura;
- e) Comprovar que a empresa licitante possui engenheiro mecânico e engenheiro eletricitista responsável com registro no CREA; comprovar vínculo da licitante com os engenheiros responsáveis, a comprovação deverá ser feita por meio de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) devidamente assinada ou cópia do contrato social que comprove a participação do profissional na sociedade ou ainda a apresentação de cópia de contrato de trabalho vigente, assinado pelo (os) sócio (os) proprietário (os) e que os mesmos sejam os responsáveis técnicos mencionados no acervo técnico emitido pelo CREA apresentado pela licitante;



- f) Apresentar Certidão de registro da Licitante e de seu Responsável Técnico (Arquiteto responsável pelo desenvolvimento dos ambientes internos da Unidade – Layout interno) no CAU – Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo; Comprovação do vínculo do Responsável Técnico da empresa Licitante por meio do registro em carteira de trabalho ou contrato de prestação de serviço;
- g) Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito - CAT e Comprovante de Capacitação Técnica - CCT, emitido pelo DENATRAN, de acordo com a resolução 369 de 2010 do CONTRAN, referente ao objeto ofertado, ambos em nome da Contratada; O CCT– Certificado de Capacitação Técnica, deverá estar dentro do prazo de validade;
- h) Apresentar a inscrição do CTF/APP (Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais);
- i) Apresentação do Alvará ou Licença de funcionamento, em nome da empresa licitante, juntamente com Alvará de Vistoria do Corpo de Bombeiro;
- j) Deverão ser apresentados **desenhos em duas vistas das unidades móveis** e de execução para a base rodante (carreta) e furgão, em cópias tipo "ozalite", "heliográfica" ou "sulfite"; e imagens internas e externas em 3D, fiel ao projeto original e demais informações que possibilitem a análise por parte da comissão técnica do produto ofertado;
- k) A empresa licitante detentora da proposta com menor valor e parcialmente habilitada, obrigatoriamente deverá encaminhar um protótipo (maquete na escala 1:25) da Unidade Móvel contemplando aspectos físicos estruturais e dimensionais, para melhor análise da equipe técnica, no prazo de até 7(sete) dias úteis, sob pena de desclassificação e posterior homologação do resultado final do certame;
- l) A empresa Licitante deverá dispor de assistência técnica autorizada/credenciada, na grande Cuiabá, para caminhão, baú adaptados com todas as instalações e mobiliários, mediante declaração formal, assinada pelo responsável legal;
- m) Manutenções preventivas (semestrais) e corretivas em todos os equipamentos e mobiliários disponibilizados pela licitante, conforme descrição técnica do TR, e em caso de manutenções corretivas com troca de peças ou troca de equipamentos e mobiliários deverão ocorrer em no máximo 48 horas, da informação da área administrativa;
- n) Cronograma para etapas de projetos incluindo-se no mesmo: execução, fiscalização, testes, transporte e entrega.

7.9 TREINAMENTO TÉCNICO: A empresa fornecedora deverá oferecer treinamento técnico e operacional da unidade móvel para equipe responsável pela operação da unidade móvel para a operação dos sistemas de controle de fechamento e abertura de portas.

7.10 LAYOUT SUGESTIVO DO CAMINHÃO DO MT-HEMOCENTRO ANEXO B (deste termo de referência). (A especificação técnica deverá ser seguida integralmente)

8 DOS LOCAIS, DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA.

8.1 Conforme Cláusula 5ª da Minuta do Contrato.

9 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Conforme Cláusula 8ª da Minuta do Contrato.



10 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
10.1 Conforme Cláusula 9ª da Minuta do Contrato.
11 DO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
11.1 Conforme Cláusula 10ª da Minuta do Contrato.
12 DAS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS
12.1 Conforme Item 11º do Edital.
13 FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E SUAS CONDIÇÕES
13.1 Conforme Item 7º e Item 10º do Edital.
14 DO PAGAMENTO E DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL
14.1 Conforme Cláusula 12ª da Minuta do Contrato.
15 DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
15.1 Conforme Cláusula 2ª da Minuta do Contrato.
16 DA GARANTIA CONTRATUAL
16.1 Conforme Cláusula 14ª da Minuta do Contrato
17 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
17.1 Conforme Item 22º do Edital e Cláusula 15ª da Minuta do Contrato.
18 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
18.1 É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.
18.2 A Contratante poderá realizar acréscimos ou supressões nas quantidades inicialmente previstas, respeitados os limites do artigo 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações, tendo como base os preços constantes da proposta da Contratada.
18.3 Atesto para os devidos fins que as informações constantes no presente Termo são verídicas, sob as penas da lei, e de minha inteira responsabilidade.



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

SES
Fls. _____
Rub. _____

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(Timbre/logomarca da Pessoa Jurídica Emitente)

Edital de Pregão Eletrônico nº _____ /2021 – SES/MT

Tipo: MENOR PREÇO

Critério de Julgamento: UNITÁRIO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES

Licitante: _____ C.N.P.J _____ Inscrição Estadual: _____

Tel Fax: (____) _____ E-mail _____ Tel. (____) _____ Celular: (____) _____

Endereço: _____

Conta Corrente: _____ Agência: _____ Banco: _____

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UND.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

- **Observar todas as exigências do Edital e conforme as especificações do Termo de Referência.**
- O preço ofertado deverá contemplar todas as despesas que o compõem: frete, garantia, transporte, embalagem, seguro e a entrega do bem no local indicado, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e anexos.
- Valor total da Proposta: R\$ *** (valor por extenso).
- Validade da proposta: 90 (noventa) dias.
- Prazo e local de entrega: *(conforme item do Termo de Referência)*
- **Obs.: A empresa licitante deverá observar o Convênio ICMS 73/2004, caso a aquisição se enquadre nesse Convênio deverá preencher sua proposta discriminando os valores com cálculo da alíquota do ICMS.**

Cidade/UF, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do Emitente.
RG e CPF/CNPJ.
Carimbo.



ANEXO III - MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

(Timbre/logomarca da Pessoa Jurídica Emitente)

A empresa _____, CNPJ/MF nº _____, Inscrição Estadual Nº. _____ estabelecida na rua e/ou avenida _____ nº. _____, Telefone: _____, atesta para os devidos fins que a Empresa _____, com sede na _____, fornece/forneceu o objeto desta licitação, abaixo relacionados, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra o mesmo nenhum registro que a desabone.

01. _____ ;
02. _____ .

Cidade/UF, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do Emitente.
RG e CPF/CNPJ.
Carimbo.



ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÕES

(Timbre/logomarca da Pessoa Jurídica Emitente)

A

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES.

Edital de Pregão Eletrônico nº _____ /2021 – SES/MT.

Tipo: MENOR PREÇO.

_____, (Nome da Empresa) CNPJ Nº. _____, sediada na _____, nº. ____, bairro, _____, CEP _____, Município/Estado _____, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital da presente licitação, **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

- Declaro de que não existe em meu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, nos termos do art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666 de 1993;
- Declaro dispor de assistência técnica autorizada/credenciada, na grande Cuiabá, para caminhão, baú adaptados com todas as instalações e mobiliários.

Cidade/UF, ____ de _____ de 2021

Assinatura do Emitente.
RG e CPF/CNPJ.
Carimbo.



ANEXO V - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N.º. ____/2021/SES/MT
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N.º. ____/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 218268/2021.

O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO A
“.....”, PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE
MATO GROSSO, QUE FAZEM ENTRE SI A SECRETARIA
ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE E A
EMPRESA

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. _____, casado, portador da cédula de identidade RG n.º _____ __/__, inscrito no CPF sob o n.º _____.

CONTRATADA: A empresa _____, inscrita no cadastro do **CNPJ sob o n.º _____/_____**, localizada sito à Rua _____ n.º _____ Quadra _____ Lote _____ Bairro _____ em Cidade _____ /UF - CEP _____ telefone (xx) _____ - _____ e e-mail _____, neste ato representado por _____, portador da Cédula de Identidade n.º _____ __/__ e Cadastrado no CPF n.º _____.

OS CONTRATANTES: Considerando os documentos que instruem o processo administrativo 218268/2021, procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º ____/2021**, do tipo **menor preço do Item** resolvem celebrar o presente Termo de **CONTRATO**, do qual será parte integrante do Termo de Referência, regido pela Lei n. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto n.º 7.746, de 05 de junho de 2012, dos Decretos Estaduais: n.º 840 de 10 fevereiro de 2017, n.º 7.218, de 14 de março de 2006, e n.º 8.199, de 16 de outubro de 2006, das Instruções Normativas SEGES/MP n.º 05, de 26 de maio de 2017 e n.º 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP n.º 01, de 19 de janeiro de 2010, das Leis Complementares: n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, n.º 10.442, de 03 de outubro de 2016, e n.º 605, de 29 de agosto de 2018, da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro de 1971, e do Decreto n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo tem como objeto a “**Aquisição de 01 (uma) UNIDADE MÓVEL para implantação de oficina ortopédica itinerante - semirreboque, 02 (dois) CAVALOS MECÂNICOS para semirreboque e 01 (uma) UNIDADE MÓVEL (caminhão) para coleta de sangue**, para atender as necessidades da Secretaria Estadual de Saúde de Mato Grosso, conforme especificações, detalhamentos e condições constantes a seguir.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO



2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de **12 (doze) meses**, com início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, conforme as disposições contidas nos respectivos instrumentos, podendo ser prorrogado somente, pelo período necessário a entrega dos objetos, se presente uma das hipóteses previstas no art. 57, §1 da Lei nº 8.666/93.

2.2 Após a celebração do contrato, a Contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação e retirar a nota de empenho/ordem de serviço, **no prazo de até 03 (três) dias úteis**, contados do recebimento da convocação formal.

2.2.1 Prazo do subitem acima poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

2.3 É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

2.4 A divulgação do extrato do contrato ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Estado no endereço eletrônico <https://www.iomat.mt.gov.br/>.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1 Os preços contratados, a especificação, os quantitativos, encontram-se relacionados no presente contrato, a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

3.2 O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.3 O valor acima deverá contemplar todas as despesas que o compõem, tais como de embalagem, frete, garantia, transporte, seguro e a entrega do bem no local indicado, bem como, todos os encargos (obrigações sociais, impostos, tributos, tarifas, taxas, etc.), e quaisquer outras necessárias ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.4 A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

3.5 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, quando ocorridos após a data da celebração deste contrato, ficará a cargo da Contratada, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo o objeto ser entregue sem ônus adicionais, eximindo a Administração de qualquer responsabilidade.

4 CLÁUSULA QUARTA – DAS EXIGÊNCIAS PARA A AQUISIÇÃO

4.1 As descrições detalhadas de cada item estão dispostas nos itens 4.2, 4.3 e 4.4 conforme abaixo:

4.2 EXIGÊNCIAS E ESPECIFICAÇÕES DETALHADA DO ITEM 01 – Unidade Móvel Oficina Ortopédica – semirreboque:

ESPECIFICAÇÃO DA UNIDADE MÓVEL
Os produtos serão fabricados em conformidade com as seguintes normas:

Palácio Paiaguás, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),
 Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br



ASTM	American Society for Testing and Materials
ABNT	Associação Brasileira de Normas Técnicas
CONTRAN	Conselho Nacional de Trânsito
CNT	Confederação Nacional do Transporte
O projeto, desenhos, fabricação, preço e prazo foram definidos para produtos que cumprem as resoluções do Conselho Nacional de Trânsito brasileiro – CONTRAN, em especial as resoluções 291 e 292, com obtenção das licenças e autorizações prévias exigidas pelo órgão competente de forma a eliminar eventual barreira ao registro e licenciamento do veículo, no Brasil, inclusive arcando com as taxas porventura cobradas.	

4.2.1 UNIDADE MÓVEL DE OFICINA ORTOPÉDICA.

4.2.2 Fornecimento de 01 (um) veículo do tipo semirreboque furgão de alumínio, com 02 eixos e suspensão pneumática, projetado para se deslocar em vias pavimentadas ou não, de topografia plana ou acidentada, adaptados e equipados para Oficina Ortopédica, com todas as instalações, tecnologia e mobiliários conforme especificações deste Termo de Contrato atendendo as legislações vigentes, devendo ser dotado de todos os equipamentos exigidos pelo Código Nacional de Trânsito, conforme descritivo.

4.2.3 Dimensões:

Comp. (mm)	Largura (mm)	Altura externa (mm)	Avanço Lateral	Nº de Eixos	Acesso
15.000	2.600	4.200	Sim	02 com Suspensão Pneumática	° 01 Escada do tipo removível; ° Plataforma PcD (pessoas com deficiência);

4.2.4 Especificações técnicas e configurações da base rodante:

4.2.4.1 Os materiais adotados para servir como base rodante aplicados nas longarinas, travessas passantes, perfil de fechamento no contorno, para-choques, mesa e pino-rei, serão compatíveis com a capacidade de carga prevista para carretas com dois eixos (carga de até 10.000 kg cada), de acordo com as normas do CONTRAN, ABNT e padrões da indústria automobilística. As longarinas e travessas de apoio serão em aço estrutural, conforme normas da ASTM e ABNT.

4.2.5 Para confecção das travessas de apoio (mãos francesas), perfil de contorno, saias e traseiras, para-lamas e para-choques será utilizado aço estrutural laminado, dobrado a frio.

4.2.6 A base, em toda sua extensão possuirá um piso de chapa de aço de 03 (três) mm soldada à mesma, para permitir a melhor fixação de materiais e equipamentos do semirreboque.

4.2.7 Obs.: O semirreboque/baú será confeccionado de maneira apropriada para que o deslocamento possa ser realizado por cavalos mecânicos (truck) rodoviários 4x2. (4 wheels X 2 drivenwheels, with 2 wheels per axle, regardless of single or dual tires) e 6x2.

4.2.7.1 A mesa de pino-rei será confeccionada em aço estrutural, conforme norma ABNT, ou ASTM, com espessura 08 (oito) mm. O pino-rei será executado em cromo níquel, forjado, tratado termicamente, dimensionado para as cargas do conjunto, conforme normas ABNT ou ASTM, e preso à mesa por parafuso de alta resistência.

4.2.7.2 O semirreboque terá 04 (quatro) suportes verticais (patolas) tipo mecânico de acionamento por eixo manivela em duas velocidades, pés robustos de formato quadrado reforçado por braços articulados angulares para assegurar resistência de qualquer ângulo de estacionamento.



4.2.7.3 Para barras - Constituídos de borracha, instalados após o último pneu e na parte inferior.

4.2.7.4 Para lama tipo “Concha” Sobre os pneus, constituído a partir de chapa de aço, tratada contra ferrugem e pintada em esmalte sintético.

4.2.7.5 Sistema elétrico veicular-Sistema de sinalização de trânsito conforme as normas ABNT/CNT, inclusive com lanternas na parte alta do semirreboque/baú, iluminação da licença traseira, luz de freio, luzes indicadoras de direção, dispositivos refletores (olhos de gato) e faixas refletivas.

4.2.7.6 Duas tomadas de luz (redonda e retangular), sete vias para tensão de 24 VCC. Lâmpadas instaladas em soquetes de borracha, interligados à fiação. Cabos protegidos por tubos de plástico. Circuito elétrico com aterramento no próprio chicote elétrico.

4.2.8 Eixos, cubos, rodas, freios e pneus:

- a) Eixos: Dois eixos, secção tubular cilíndrica ou quadrada, com pontas paralelas que permitem a intercambiabilidade dos rolamentos internos e externos.
- b) Cubos de rodas: Lisos, de ferro fundido nodular, adequados para montagem de rodas de aço ou alumínio.
- c) Conjunto roda e pneus: equipado com os dispositivos e materiais necessários para funcionamento de sistema de pressurização automática dos pneus para os oito conjuntos de rodas e pneus do material rodante, prontos para serem interligados ao conjunto propulsor (cavalo mecânico).
- d) Rodas: Nova, em número de 08 (oito), de aço forjado, adequadas para pneus radiais sem câmara, medidas: 8,25 x 22,5 polegadas.
- e) Pneus: Novos, radiais, sem câmara, medidas: 295/80R X 22,5 polegadas, em número de 08 (oito), classe B, ressulcáveis. Será também fornecido 01 (um) conjunto de roda/pneu, alojado no bagageiro inferior do semirreboque, com a finalidade de sobressalente, com as mesmas características, e ferramentas para a troca de pneu.
- f) Tambores de freio: Fundidos de liga antifricção, para freios de 16,5 x 8 polegadas.
- g) Sistema de freio ABS: Sistema “S” came “springbrake” (a ar comprimido), equipado conforme resolução 380/11 do CONTRAN, com duas linhas independentes de tubulações de nylon (se for outro material, deverá haver garantia contra fadiga e corrosão), para serviço e emergência, com válvula “relay”, tanque reservatório e engates de mangueira até “mão de amigo” para o cavalo mecânico. Alimentação de ar comprimido inclusive para a suspensão pneumática. Os terminais serão usinados em cobre.

4.2.9 Suspensão - A suspensão será tipo pneumática, para os dois eixos, com módulos independentes para cada eixo. Própria para absorção de vibrações através de molas pneumáticas e amortecedores, com molas pneumáticas interligadas para equalização de carga com válvulas de nível automáticas, de modo a manter a altura do chassi constante, nivelando o produto e impedindo a inclinação do veículo em curvas.

4.2.10 Bagageiros laterais - O Semirreboque terá bagageiros, nas laterais esquerda e direita, totalmente integrados à base por perfis de aço carbonos, passantes, soldados ao chassi e travessas. O bagageiro de cada lateral possuirá um total de quatro portas, sendo uma para os pés de apoio, com altura livre até o solo de 400 mm. As tampas de acesso às manivelas dos pés de apoio terão estrutura em perfis de aço carbono, revestimento em chapa lisa de duralumínio de 0,8 mm de espessura, articulação por dobradiça, travamento por trincos



simples e terão vedação por borracha. Cada seção do bagageiro lateral terá sua porta de fechamento, com estrutura em perfil extrudado em duralumínio e revestimento em chapa lisa de duralumínio de espessura mínima de 0,8 mm. O sistema de articulação será do tipo pantográfico, ficando a porta paralela à lateral do semirreboque/baú quando aberta. As portas do bagageiro terão uma fechadura de embutir em inox e amortecedores para manter as portas na posição aberta. O bagageiro terá vão livre entre as laterais e a parte central. O piso dos bagageiros será em chapa lisa de aço galvanizado espessura de 3 mm, com revestimento na face superior (interna) em madeira compensada naval de 18 mm de espessura. Todas as alavancas de abertura das portas serão em aço inox com fechadura embutida e chaves e as dobradiças serão em aço inoxidável.

4.2.11 Sistema de para-choque traseiro - Em perfis estruturais e chapas de aço laminado tratado contra ferrugem; do tipo escamoteável no sentido da traseira do semirreboque, pintura em cor preta e posterior aplicação de faixa refletiva (vermelha e branca). Homologado conforme resolução 593/16 do CONTRAN.

4.2.12 Especificações técnicas e configurações do baú de duralumínio:

4.2.12.1 Porta lateral tipo palco - A porta lateral tipo palco será fabricada totalmente em alumínio e aço inoxidável. Possuirá mecanismo de abertura e fechamento automatizados por meio de cilindro hidráulico com sistema de moto-bomba independente e partida manual, controlada por válvula direcional de 3(três) posições, centro tandem (para atuar como freio de emergência), com sistema de travamento por cilindro hidráulico com comando independente. Todos os acionamentos são do tipo alavanca devidamente sinalizada. Abertura mínima de 90° e dispositivos de segurança para abertura em caso de falta de energia. Perfis internos dimensionados para cargas concentradas de no mínimo 300 kg por metro quadrado, com dimensões 2400 mm por 5970 mm, posicionada do lado esquerdo do veículo. A porta lateral funcionará como piso quando apoiada em vigas apropriadas e terá, internamente, o mesmo acabamento do piso do semirreboque.

4.2.12.1.1 Avanço lateral - O avanço lateral será composto de 3 (três) paredes interligadas, com portas de correr nas laterais, estruturadas por perfis de duralumínio, com fechamento em vidro temperado 8 mm, providas de rodízios de Aço Galvanizado para deslizamento lateral. O avanço lateral movimentar-se-á sobre trilhos de aço inox, embutidos tanto na porta lateral quanto no piso interno do furgão; e acionamento por alavanca devidamente sinalizada. Teto apropriado, rebaixado em relação ao teto original do veículo para cobertura das paredes que constituem o avanço; sistema de vedação para contenção de águas pluviais, poeira e climatização, fabricado com perfis extrudados, demais chaparias e rebites totalmente em alumínio. O avanço lateral terá mecanismo de abertura e fechamento por meio de sistema hidráulico (motor hidráulico e acionamento por comando de alavancas). Dimensões de 2400 mm por 5970 mm, posicionada do lado esquerdo do veículo.

4.2.12.1.2 Estrutura de suporte para o avanço lateral - O avanço lateral será apoiado em 4 (quatro) pés de sustentação fabricados em alumínio, com encaixe na lateral do furgão, formado, cada um, por duas vigas metálicas articuladas a 90 graus, com sapatas de altura regulável para nivelamento junto ao piso.

4.2.13 Revestimento externo das paredes do baú - O revestimento externo do semirreboque/baú será em chapas lisas de liga de alumínio, de espessura mínima de 02 (dois) mm, tanto para as paredes laterais quanto para as paredes frontal e traseira, fixadas aos perfis



estruturais por rebites. Pintura externa na cor branca ou conforme projeto aprovado, com tinta de poliuretano. Perfis estruturais das laterais e do teto do baú.

4.2.13.1 Os perfis estruturais das laterais, piso e teto serão de duralumínio extrudado com perfil “ômega”, alma de 31 mm, conforme a norma ASTM 60005 T5, e dispostos simetricamente. As colunas serão espaçadas em 700 mm. Na parte frontal do semirreboque este espaçamento será de 400 mm para aumentar a rigidez da estrutura que receberá as condensadoras das máquinas de ar-condicionado.

4.2.13.2 Na região próxima ao pino-rei, o espaçamento será menor, a fim de compensar eventuais deformações. A parede frontal terá colunas tipo ômega em aço carbono galvanizado, para sustentação dos suportes dos aparelhos condicionadores do ar, suporte de toldos conforme definidos no “layout”, apresentados.

4.2.13.3 Os perfis utilizados são projetados para resistir a cargas pontuais, concentradas e estáticas, de 250 kg, sem deformação (flecha) permanente, tanto para as laterais, quanto para o teto. A contratante poderá solicitar ensaio e laudo que comprove a resistência dos perfis utilizados. Todas as colunas de sustentação serão posicionadas observando-se um módulo padronizado de distanciamento entre elas de 400 mm.

4.2.14 Teto do baú - O teto do semirreboque terá as seguintes características:

- a) Construído a partir de chapa de liga de alumínio com espessura de 1 (um) mm;
- b) Forma externa: reta, com calhas laterais nos cantos e perfis tipo pingadeira “J”, que facilitem o escoamento de águas até os cantos;
- c) Impermeabilização externa com selante elástico à base de poliuretano, tipo “sikaflex”, silicone, fita dupla-face e/ ou “fiberglass” (glassfiberreinforcedplastic) e “gelcoat” (providingresistancetoultravioletdegradationandhydrolysis), que garantam total estanqueidade contra água e poeira, em uso estático ou dinâmico do semirreboque/baú.
- d) Estrutura mecânica: através de perfis extrudados de duralumínio, tipo “ômega”, fixados aos perfis laterais, aplicados em distâncias modulares, descritas no projeto estrutural, que permitam a aplicação de carga máxima concentrada de 250 kg em qualquer ponto dos perfis de sustentação do teto. Serão aplicadas cargas axiais no teto devido ao peso de estrutura de madeira compensada de 12 mm, revestimento interno tipo fórmica, luminárias, tomadas, condutores e fiação elétrica tipo sobrepor, etc.
- e) Pintura: a unidade móvel será pintada na parte externa na cor branca, em tinta de indústria automobilística de resina poliuretânica, com layout (PADRONIZAÇÃO) em vinil autoadesivo/plotagem de alta qualidade no padrão e locomarcas CRIDAC-CER III.

4.2.15 Quadro das portas - Construído em perfis de duralumínio ou aço “U”, soldados eletricamente, com reforços nos cantos superiores e tratamento anticorrosivo idêntico ao aplicado na base rodante.

4.2.16 Acesso/Porta escada tipo Removível - Deverá ser disponibilizada 01 (uma) escada removível fabricada em perfis e chapas de alumínio e/ou aço inox, para acesso a área de entrada da unidade móvel. Esta escada deverá ser acondicionada no maleiro quando do transporte da unidade móvel, **posicionado no avanço**, esta escada deverá ser acondicionada no maleiro quando do transporte da unidade móvel.

4.2.16.1 Corrimãos da Escada: A porta / escada deverá ter dois corrimãos laterais articulados, um de cada lado, executados em aço inoxidável, com posicionamento sobre



a porta e preso nas extremidades do batente da porta. A fixação dos corrimãos deverá ser feita por parafusos. Os parafusos, porcas e arruelas utilizadas na confecção da escada deverão ser de aço inoxidável.

4.2.17 Porta P.c.D.: Plataforma para pessoas com deficiência – Plataforma elevatória veicular construída conforme Portaria Inmetro nº 588/2012 e com certificação de acordo com a Portaria Inmetro nº 642/2012 atestada por Organismo de Certificação de Produtos. Elevação **por atuador** hidráulico e decida por ação controlada da gravidade, com sistema semiautomático, acionamento eletro-hidráulico, comando por botões de pressão constante (pushbutton), temperatura de trabalho -10°C até 60°C, tensão elétrica 24Vcc ou opcional 12Vcc, corrente elétrica: 40A (24Vcc) ou 80A (12Vcc) com capacidade de carga de até 250 kg, revestimento de pintura anticorrosiva, peso aproximado de 140 kg e com sistema auxiliar de operação bomba manual integrada.

4.2.18 Toldo - Será incluído 01 (um) toldo de enrolar, para proteção do acesso, com haste para avançar e recolher.

4.2.19 Piso - O piso será constituído de:

- a) Chapa de aço soldada à base rodante: Chapa de aço carbono de 3 (três) mm, soldada em toda área da base rodante, tratada contra ferrugem e pintada na cor cinza “Scania” em ambas as faces.
- b) Madeira Compensada encaixada no piso do baú: O semirreboque/baú terá piso de madeira compensada, tipo naval, com 18 mm de espessura, resistente à ação da água e fungos, preso por parafusos tipo francês com cabeça embutida. O piso de madeira ficará no mesmo plano da soleira da porta (sem degrau ou saliência entre os mesmos).
- c) Revestimento do piso de madeira compensada - O piso de madeira compensada será revestido com manta vinílica FADEMAC.

4.2.20 Identificação visual - Faz parte do escopo de fornecimento, a execução da identificação visual (plotagem) de toda a área externa da carroceria para a Unidade Móvel. A Contratante passará informação em tempo oportuno.

4.2.21 Vedações - Serão realizadas a vedação e impermeabilização dos componentes da carroceria, e seus agregados, para que não ocorra infiltração de água, umidade ou poeira.

4.2.21.1 Vedações do bagageiro - A Contratada deverá adotar processos de construção dos bagageiros que garanta estanqueidade e vedação dos mesmos, contra ação de água, poeira, umidade e outros agentes externos.

4.2.22 Colunas de extremidade - Confeccionada em chapas de aço inox brilhante de 2 mm de espessura, com formato arredondado.

4.2.23 Persianas - Serão instaladas persianas verticais no avanço lateral, com dispositivo de abertura, fechamento e angulação, com o objetivo de filtrar raios solares e diminuir a temperatura interna da unidade.

4.2.24 Customização interna:

4.2.25 Revestimento interno - Isolamento por meio de placas de poliuretano ou lã de rocha, aplicadas às laterais e teto na parte interna da unidade para maior estanqueidade de calor. Internamente sarrafos de madeira com placas de MDF revestidos de fibra de vidro ou fórmica



nas cores a serem definidas posteriormente; com acabamentos de emendas e a devida fixação para maior vida útil considerando ser uma carreta que será constantemente movimentada.

4.2.26 Forro - Aplicação de sarrafos, aplicados a estrutura de metalon superior, com revestimento em módulos de MDF branco de 09 mm, recortado devidamente para o encaixe das luminárias embutidas. Acabamento em laminado de alta pressão.

4.2.27 Distribuição elétrica:

I. Quadro e bitola dos cabos elétricos:

- a) Após análise da potência dos equipamentos a serem instalados, a contratada definirá as dimensões dos barramentos dos quadros de distribuição e as bitolas dos cabos do circuito alimentação da unidade.
- b) O semirreboque terá 03(três) quadros de distribuição sendo: 1(um) quadro geral onde será ligada a energia externa; 2 (dois) quadros para distribuição dos circuitos dos equipamentos, sistema de exaustão, climatização, tomadas e iluminação.
- c) No quadro de entrada a unidade contará com um dispositivo contra inversão de fase e com seleção automática da tensão de operação, tornando a unidade em u sistema bi-volt.
- d) Todos os circuitos passarão em eletrodutos metálicos e distribuídos em dutos protegidos contra poeira, umidade, atrito com a estrutura e fumaças corrosivas.

II. Iluminação - Instalação de luminárias de embutir em LED de 25 W cada, luzes de emergência em cada saída e os componentes necessários a luminotécnica.

III. Condutores elétricos - Os condutores serão em cobre ou alumínio isolados com camada de plástico, para no mínimo 700 V, com bitolas compatíveis com os projetos específicos a serem confeccionados pela contratada. Todas as emendas serão perfeitamente isoladas, não sendo permitidas emendas dentro dos tubos. A distribuição será externa executada por eletrodutos rígidos de PVC e condutes também de PVC.

IV. Aterramento - Aterramento para proteger os equipamentos especiais e evitar descargas elétricas nos usuários, será constituído de uma haste metálica de 1500 mm a ser enterrada através de uma perfuração.

V. Alimentação elétrica externa - O semirreboque será provido de 01 (um) cabo elétrico de 25 m, trifásico, com plug para 125 A, para alimentação elétrica a partir de fonte externa.

VI. Climatização - Serão utilizados para climatizar o ambiente interno, 06 (seis) aparelhos condicionador de ar do tipo split system com capacidade de no mínimo 12.000 BTU cada (devendo ser dimensionado de acordo com o tamanho da sala caso seja necessário tamanho maior), devendo manter a temperatura estável entre 22 – 24°C independente da temperatura externa, com controle remoto sem fio.

VII. Gerador - Incluir toda adaptação para utilização do veículo na rede elétrica convencional como também mediante uso de grupo gerador. 01 (UM) Gerador de energia, a diesel com capacidade de potência necessária para gerir todas as necessidades e recursos da unidade móvel, movido a diesel, refrigerado a água, com silenciamento e chave comutadora, que permita o uso de sua geração própria ou da rede da concessionária local.

VIII. Sistema de combate a incêndio - Extintores com água pressurizada - O semirreboque terá, suspensos na parede interna, 2 (dois) extintores de 10 litros de



água pressurizada em jato denso para combate ao fogo em material comum de fácil combustão, com a propriedade de queimarem em sua superfície e profundidade, deixando resíduos tais como: madeira, tecidos, papel, fibra, etc.

IX. Extintores de gás carbônico - Para combater o fogo em equipamentos elétricos energizados, tais como: resistências, motores, transformadores, reatores e quadros de distribuição elétrica estão previstos 2 (dois) extintores de 6 kg de gás carbônico.

X. Instalações Hidráulicas - Sistema hidráulico provido de duas caixas d'água, sendo uma de armazenamento de água limpa e outra para armazenamento da água servida. O sistema de alimentação de água limpa se dará através de mangueira de aproximadamente 30 metros de comprimento com engate rápido para acoplamento ao registro de entrada da caixa de água limpa. Na entrada de água limpa deverá ter um filtro para purificação da água que será utilizada na carreta. Deverá ainda todo o sistema de captação de água do sistema de evaporação do ar condicionado e essa acoplada ao sistema de água limpa. Deverá ainda contar com sistema automatizado de liberação de água excedida na caixa, proveniente do excesso de produção de água pelo ar condicionado. Todo o sistema deverá ser construído em tubos de PVC de 1(uma) polegada para o circuito de água limpa e será usado tubo de PVC rígido de 2 (duas) polegadas para o circuito de água servida para maior segurança contra entupimentos através de resíduos de alimentos. A saída de água servida se dará através de válvula de esfera de 2 duas polegadas localizada em uma das portas do maleiro e de fácil acesso para o deságüe. Deverá ter ainda 25m de tubo para o descarte da água servida na rede de esgoto, com um sistema de fácil manuseio e higiene. Em todas as torneiras a ligação entre tubo e torneira deverá ser executada com mangueira de 3/8 de polegada com malha rígida para evitar torções e possíveis obstruções da passagem da água. Será instalado em todas as saídas das cubas, sistema de válvula americana e sifão flexível. O sistema hidráulico será movido através de bomba automática pressurizada, ou seja, sempre quando aberta alguma torneira a bomba deve ser acionada automaticamente. A voltagem das bombas deve ser 220V evitando componentes eletrônicos de transformação de tensão no sistema evitando possíveis falhas de abastecimento.

4.2.28 Adaptação Interna - Mobiliário conforme layout aprovado pelo cliente com reforços; Todos os mobiliários que compõem a unidade serão confeccionados em MDF com revestimento melamínico interno e externo, com acabamento texturizado em 2 cores, puxadores metálicos tipo alça de espessura 9mm, com acabamento em pintura eletrostática na cor branca. Os cantos e bordas serão devidamente boleados (arredondados) para evitar escoriações nos usuários, e os tampos além de serem arredondados receberão tratamento e pintura em Laca PU, que irá oferecer maior proteção, impermeabilização e facilitar a limpeza e assepsia. Todas as gavetas serão instaladas com corredeiras metálicas e mecanismo de travamento (evita abertura durante a locomoção da unidade).

4.2.28.1 Os ambientes: recepção, triagem e moldagem e oficina ortopédica, deverão ser separados através de divisórias/portas de correr com sistema de embutir, em compensado de pinho naval ou material semelhante de alta resistência com isolamento termo acústico nas divisórias e portas tipo sanduiche em chapas de isopor expandidas. O revestimento deve ter o mesmo padrão (lâminas plásticas reforçadas em fibra de vidro). As portas NÃO deverão ser sanfonadas.



4.2.28.2 Onde houver janelas, estas deverão estar equipadas com cortinas tipo “tela solar” presas na parte superior por suporte de embutir e acionamento manual, na cor padrão do CRIDAC.

4.2.29 SALÃO INTERNO PRINCIPAL - A unidade móvel deve contar com os seguintes ambientes:

4.2.29.1 1 (uma) RECEPÇÃO - Ambiente montado na sala de avanço, climatizado, será instalada cortinas do tipo persianas horizontais, composta por lâminas de alumínio, devidamente instalada nas paredes laterais da sala de avanço. Com os seguintes itens:

- I. 01(uma) mesa para atendimento, confeccionada MDF na cor a ser definida;
- II. 01 (uma) Cadeira tipo secretária com “pés rodízios” com estofamento de poliuretano injetado e revestimento em courvin na cor a ser definida pelo cliente;
- III. 01 (uma) Cadeira do tipo empilháveis com estofamento e pés fixo (sem rodízio) na cor a ser definida, na cor a ser definido;
- IV. 16 (dezesesseis) cadeiras empilháveis com assento em polipropileno na cor a definir pelo cliente;
- V. 01 (um) notebook com Processador Intel core™ i3, com no mínimo 1TB de HD e no mínimo 4GB de memória RAM com Monitor LCD, Colorido, Matriz de resolução HD 1366 x 768, tamanho mínimo de exibição de pelo menos de 15,6 polegadas, teclado, mouse e Sistema Operacional Windows 10 Home ou superior;
- VI. 01 (uma) impressora multifuncional, em preto e branco, colorida com scanner;
- VII. 01 (um) aparelho de Smart TV LED 50" HD Conversor Digital Integrado 2 HDMI 2 USB Wi-Fi;
- VIII. Pontos de rede;
- IX. 01(um) bebedouro elétrico tipo coluna para galão de 20 litros, com sistema adaptador para garrafão, com duas torneiras resistentes, sendo uma para água natural e outra para água gelada. Sistema de refrigeração eletrônico, com dreno para remoção de água e com bandeja de água removível.
- X. 01 (um) suporte para copos descartáveis de boa qualidade que atenda o projeto;
- XI. 01 (um) Nobreaks 1kva.
- XII. 01 (um) kit display para álcool em gel e toalheiro de boa qualidade que atenda o projeto.
- XIII. 01(uma) lixeira com pedal em inox de 30 L, lixo comum.

4.2.29.2 CONSULTÓRIOS PARA TRIAGEM E MOLDAGEM com os seguintes itens:

- I. 01 (uma) mesas confeccionadas em MDF com revestimento melamínico interno e externo, com acabamento texturizado para triagem.
- II. 02(duas) Cadeiras tipo secretária com “pés fixo” com estofamento de poliuretano injetado e revestimento em courvin na cor a ser definida pelo cliente.
- III. 01 (um) kit display para álcool em gel e toalheiro de boa qualidade que atenda o projeto;
- IV. 01 (um) Lavatório com cuba, torneira em aço inox com acionamento manual, instalada na bancada, composto por armário inferior, portas e gavetas,



confeccionado em MDF, com revestimento melamínico interno e externo, com acabamento texturizado, na cor a ser definido;

- V. 01 (um) notebooks com Processador Intel core™ i3, com no mínimo 1TB de HD e no mínimo 4GB de memória RAM com Monitor LCD, Colorido, Matriz de resolução HD 1366 x 768, tamanho mínimo de exibição de pelo menos de 15,6 polegadas, teclado, mouse e Sistema Operacional Windows 10 Home ou superior;
- VI. 01 (uma) impressora multifuncional preto e branco, colorida com scanner;
- VII. Pontos de rede e 01 (um) Nobreaks 1kva;
- VIII. 01 (um) Cesto de lixo com pedal em aço inox de no mínimo 30 litros.

4.2.29.3 OFICINA ORTOPÉDICA composta por os seguintes itens:

- I. Armários suspensos na lateral direita perfazendo toda a lateral da sala de oficina construído em confeccionados em MDF com revestimento melamínico interno e externo, com acabamento texturizado na cor a definir, com sistema de travas especiais para evitar a abertura durante a locomoção da unidade móvel.
- II. 01 (uma) Bancada para apoio e trabalho com moldes na termoformagem de no mínimo 1000mm alt x 2000mm comp x 600mm prof;
- III. 03 (três) Armários de parede com 02 (duas) portas confeccionadas em MDF com revestimento melamínico interno e externo, com acabamento texturizado, na cor a definir;
- IV. 01 (uma) Armário de segurança para produtos volátil com exaustão;
- V. 01 (um) Gabinete com pia, com acionamento manual, confeccionados em MDF com revestimento melamínico interno e externo, com acabamento texturizado na cor a definir;
- VI. 01 (uma) Máquina de costura reta industrial c/transporte duplo, uma agulha. Máquina reta industrial com 1 agulha e ponto fixo. Possui ajuste de sincronismo de altura dos calcadores e duplo transporte por calcador e dente, que auxiliam no transporte dos tecidos. Ideal para costura em materiais pesados como couro, lona e sintéticos. Motor: Fricção. Tensão: bivolt. Velocidade: 2.000 ppm. Comprimento do Ponto: 8mm. Garantia 12 meses;
- VII. 01 (uma) Máquina de costura zigzag com ajuste de ponto, lubrificação automática, largura mínima do zig-zag de 9mm, comprimento mínimo do ponto de 5mm, capacidade mínima de 2500 pontos por minuto, motor de 1/3 HP ou superior. Unidade.;
- VIII. 02 (duas) Morsas de bancada nº 5 em ferro nodular, largura aproximada 125mm;
- IX. 04 (quatro) Serra tico-tico manual, 400W, 3100rpm;
- X. 01 (uma) Serra elétrica para gesso, com aproximadamente 18.000 oscilações por minuto, com potência 180 watts, com cabo de força, alimentação 110 volts, com duas lâminas - de 2" e 2/5". Unidade;
- XI. 01 (uma) Bigorna 20kg;
- XII. 01 (um) Corta tubo portátil;
- XIII. 01 (um) Forno ortopédico infravermelho 850X650 mm.
- XIV. 01 (uma) Ferramenta de termo moldagem 500×330 mm (conjunto moldura e base);
- XV. 01 (uma) Ferramenta de termo moldagem 660×500 mm (conjunto moldura e base);



- XVI.** 01 (uma) Ferramenta de termo moldagem diâmetro 280 mm (conjunto moldura e base);
- XVII.** 01 (uma) Ferramenta de termo moldagem por filme compressivo 950x630mm;
- XVIII.** 01 (uma) Fresa pinha cônica fina 52x37xM16, peso 0,350 Kg;
- XIX.** 01 (uma) Fresa de lâmina redonda 38 mm x M16 com rosca M16, com Ø 38 mm, peso 0,330Kg;
- XX.** 01 (uma) Fresa Pinha oval 50 mm x M16 x Ø 50 mm, peso 0,900Kg;
- XXI.** 01 (uma) Fresadora ortopédica 2 velocidades 2HP (1700 e 3400rpm), com freio e depósito de parada de emergência e bocal de aspiração;
- XXII.** 01 (uma) Furadeira de bancada, uso ortopédico, capacidade 13 mm com bancada, dispositivo de apoio peças cilíndricas;
- XXIII.** 01 (uma) Máquina de termo moldagem ortopédica, 2 estágios, controle de vácuo automático eletrônico;
- XXIV.** 10 (dez) suportes para lixa cilíndrica para fresadora ortopédica;
- XXV.** 01 (um) Estação de trabalho para laminação com uma bancada com gavetas, espaço para máquina de vácuo para laminação, com exaustores para 2 posições;
- XXVI.** 01 (um) Vacuotronic – equipamento para laminação de resinas, controle de vácuo eletrônico, 8 ramais (máquina de sucção);
- XXVII.** 04 (quatro) Morsas para tubos laminação;
- XXVIII.** 04 (quatro) Tubo para laminação resinas diâmetro 35 mm, 2 canais;
- XXIX.** 01 (uma) Estação de trabalho para preparar moldes gessados;
- XXX.** 01 (um) Suporte para encher moldes gessados;
- XXXI.** 01 (um) Suporte para fixar moldes gessados;
- XXXII.** 01 (um) Suporte para fixar moldes (gesso);
- XXXIII.** 02 (duas) Bancadas de trabalho modular de no mínimo 1500x600x850 mm, com gavetas, armários e prateleiras;
- XXXIV.** 02 (duas) Morsas para bancada com regulagem de altura;
- XXXV.** 02 (dois) Sopradores térmico 2 estágios 1800W;
- XXXVI.** 01 (um) Formão para carpinteiro 1/2”, 1/4”, 3/4”, 3/8” e 5/8” (jogo);
- XXXVII.** 02(duas) Painéis retangular elétricas bivolt para confecção de órteses de boa qualidade que atenda o projeto;
- XXXVIII.** 02 (dois) Autotransformador 2kVA para painel;
- XXXIX.** 01(uma) Furadeira manual industrial 1/2”;
- XL.** 03 (três) Tesouras curva;
- XLI.** 03 (três) Tesouras Heavy Duty (dupla força);
- XLII.** 01 (uma) Escova de pelo com cabo para limpeza.

4.2.29.4 ESPAÇO QUE SERVIRÁ PARA ARMAZENAR E TRANSPORTAR EQUIPAMENTOS DE MEIOS AUXILIARES DE LOCOMOÇÃO: Deverá ter um espaço para transportar materiais que serão distribuídos, sendo: Cadeiras de Rodas, Muletas, Andadores.

4.2.30 LAYOUT SUGESTIVO DA CARRETA CRIDAC – OFICINA ORTOPÉDICA Modelo A (anexo do Contrato).

(A especificação técnica deverá ser seguida integralmente).

4.3 EXIGÊNCIAS E ESPECIFICAÇÕES DETALHADA DO ITEM 02 – CAVALO MECÂNICO;

I. Cavalos mecânicos para transportar o semirreboque de 15,0m;

Palácio Paiaguás, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),
Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br.



- II. Motor a diesel atendendo as normas PRONCOVE-7 (EURO5), com 6 cilindros, potência mínima de 380 CV, injeção eletrônica, tração 4x2;
- III. Direção hidráulica integral;
- IV. Ar condicionado automotivo para cabine do motorista e passageiro;
- V. Veículo dotado de todos os acessórios e documentos exigidos pelo DENATRAN;
- VI. 02 (dois) extintores de incêndio adequado ao veículo adquirido, de acordo com as normas vigentes;
- VII. (dois) triângulos de segurança;
- VIII. Suporte e roda sobressalente com pneu.

4.4 EXIGÊNCIAS E ESPECIFICAÇÕES DETALHADA DO ITEM 03 –DESCRIÇÃO DETALHADA UNIDADE MÓVEL (CAMINHÃO).

4.4.1 ESPECIFICAÇÃO DO CAMINHÃO – MOTORIZAÇÃO/CHASSI.

- I. Veículo novo ano/modelo 2022;
- II. Motor a diesel atendendo as normas PRONCOVE-7(EURO5);
- III. Motor 6 cilindros, mínimo 256 Cv, injeção eletrônica, tração 6x2;
- IV. Cambio 9 marchas a frente e 1 a ré;
- V. Suspensão dianteira com amortecedores telescópicos de dupla ação, barra estabilizadora e feixes de molas semielípticas de duplo estágio;
- VI. Suspensão traseira, eixo rígido motriz, com feixe de molas semielípticas de ação progressiva, molas auxiliares parabólicas e amortecedores hidráulicos telescópicos de dupla ação;
- VII. PBT mínimo 23.000 kg.

4.4.2 Direção hidráulica integral;

4.4.2.1 Freio de serviço a ar, tambor na dianteira e traseira com ABS+EBD;

4.4.2.2 Freio motor no cabeçote, com válvula tipo borboleta;

4.4.2.3 Sistema sonoro para a marcha a ré.

4.4.3 Veículo dotado de todos os acessórios e documentos exigidos pelo DENATRAN;

4.4.4 HABITÁCULO (CABINE) DO MOTORISTA.

4.4.4.1 Radio com MP3, WMA e USB;

4.4.4.2 Ar condicionado;

4.4.4.3 Direção hidráulica integral;

4.4.4.4 Pintura externa da cabine na cor a definir.

4.4.5 DIMENSÕES APROXIMADAS DO BAÚ: dimensões devem ser compatíveis com toda estrutura necessária e equipamentos disponibilizados e descritos neste Termo de Contrato.

Item	Comp. (mm)	Largura interna (mm)	Altura Externa (mm)	Altura Interna	Avanço Lateral	Acesso



01	Mínimo 11.000	2.600	2.600	de no mínimo 1800 cm	Sim	Porta Escada tipo Aviônica; Plataforma PcD (pessoas com deficiência);
----	------------------	-------	-------	----------------------------	-----	---

4.4.6 PARA BARROS.

4.4.6.1 Constituídos de borracha, instalados após o último pneu e na parte inferior.

4.4.6.2 Sistema elétrico veicular - Sistema de sinalização de trânsito conforme as normas ABNT/CNT, inclusive com lanternas na parte alta do baú, iluminação da licença traseira, luz de freio, luzes indicadoras de direção, dispositivos refletores (olhos de gato) e faixas refletivas.

4.4.6.3 Duas tomadas de luz (redonda e retangular), sete vias para tensão de 24 VCC. Lâmpadas instaladas em soquetes de borracha, interligados à fiação. Cabos protegidos por tubos de plástico. Circuito elétrico com aterramento no próprio chicote elétrico.

4.4.7 CARROCERIA:

4.4.7.1 Nova, zero quilômetro, padrão rodoviário, ano e modelo não inferiores ao ano de aquisição. Deverá atender às necessidades operacionais atinentes a um veículo especial para utilização como unidade móvel de atendimento para coleta de sangue.

4.4.8 BAGAGEIROS LATERAIS:

4.4.8.1 O Baú terá bagageiros, nas laterais esquerda e direita, totalmente integrados à base por perfis de aço carbonos, soldados ao chassi e travessas. O bagageiro em cada lateral possuirá um total de quatro portas, sendo uma para os pés de apoio, com altura livre até o solo de 400 mm.

4.4.8.2 As tampas de acesso às manivelas dos pés de apoio terão estrutura em perfis de aço carbono, revestimento em chapa lisa de duralumínio de 0,8 mm de espessura, articulação por dobradiça, travamento por trincos simples e terão vedação por borracha. Cada seção do bagageiro lateral terá sua porta de fechamento, com estrutura em perfil extrudado em duralumínio e revestimento em chapa lisa de duralumínio de espessura mínima de 0,8 mm. O sistema de articulação será do tipo pantográfico, ficando a porta paralela à lateral do baú quando aberta. As portas do bagageiro terão uma fechadura de embutir em inox e amortecedores para manter as portas na posição aberta. O piso dos bagageiros será em chapa lisa de aço galvanizado espessura de 3 mm, com revestimento na face superior (interna) em madeira compensada naval de 18 mm de espessura. Todas as alavancas de abertura das portas serão em aço inox com fechadura embutida e chaves e as dobradiças serão em aço inoxidável.

4.4.8.3 Altura interna de no mínimo 1800 cm.

4.4.9 SISTEMA DE PARA-CHOQUE TRASEIRO.

4.4.9.1 Em perfis estruturais e chapas de aço laminado tratado contra ferrugem; do tipo escamoteável no sentido da traseira do baú, pintura em cor preta e posterior aplicação de faixa refletiva (vermelha e branca). Homologado conforme resolução 152/03 do CONTRAN.

4.4.10 PORTA LATERAL TIPO PALCO.



4.4.10.1 A porta lateral tipo palco será fabricada totalmente em alumínio e aço inoxidável. Possuirá mecanismo de abertura e fechamento automatizados por meio de cilindro hidráulico com sistema de moto-bomba independente e partida manual, controlada por válvula direcional de 3(três) posições, centro tandem (para atuar como freio de emergência), com sistema de travamento por cilindro hidráulico com comando independente. Todos os acionamentos são do tipo alavanca devidamente sinalizada.

4.4.10.2 Abertura mínima de 90° e dispositivos de segurança para abertura em caso de falta de energia. Perfis internos dimensionados para cargas concentradas de no mínimo 300 kg por metro quadrado, com dimensões 2400 mm por 6400 mm, posicionada do lado esquerdo do veículo. A porta lateral funcionará como piso quando apoiada em vigas apropriadas e terá, internamente, o mesmo acabamento do piso do semirreboque.

4.4.10.3 Sistema de travamento hidráulico através de varão interno do quadro da porta palco acionado por um cilindro sequencial. O revestimento da face externa do palco deve ser de mesmo material usado nas demais paredes externas do veículo. Automação da porta palco se dará através do sistema de automação autônomo, sem necessidade de energia externa para abertura e fechamento da mesma, possibilitando a montagem da carreta em locais ainda não energizados. Sistema provido de motor estacionário à gasolina com bomba hidráulica acoplada (motobomba), comandos hidráulicos por alavancas, tubos e mangueiras com conexões para alta pressão no padrão JIC (Joint Industry Council) para garantia da estanqueidade do sistema hidráulico.

4.4.11 AVANÇO LATERAL.

4.4.11.1 O avanço lateral será composto de 3 (três) paredes interligadas, com portas de correr nas laterais, estruturadas por perfis de duralumínio, com fechamento em vidro temperado 8 mm ou policarbonato cristal Polygal 6 mm insulfilmado ou envelopado, com aproximadamente com 2400 mm de avanço por 6400 mm de extensão, providas de rodízios de Aço Galvanizado para deslizamento lateral.

4.4.11.2 O avanço lateral movimentar-se-á sobre trilhos de aço inox, embutidos tanto na porta lateral quanto no piso interno do furgão; e acionamento por alavanca devidamente sinalizada.

4.4.11.3 Teto apropriado, rebaixado em relação ao teto original do veículo para cobertura das paredes que constituem o avanço; sistema de vedação para contenção de águas pluviais, poeira e climatização, fabricado com perfis extrudados, demais chaparias e rebites totalmente em alumínio.

4.4.11.4 O avanço lateral terá mecanismo de abertura e fechamento por meio de sistema hidráulico (motor hidráulico e acionamento por comando de alavancas).

4.4.12 ESTRUTURA DE SUPORTE PARA O AVANÇO LATERAL.

4.4.12.1 O avanço lateral será apoiado em 4 (quatro) pés de sustentação fabricados em alumínio, com encaixe na lateral do furgão, formado, cada um, por duas vigas metálicas articuladas a 90 graus, com sapatas de altura regulável para nivelamento junto ao piso.

4.4.13 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONFIGURAÇÕES DO BAÚ DE DURALUMÍNIO.

4.4.13.1 REVESTIMENTO EXTERNO DAS PAREDES DO BAÚ.



4.4.13.1.1 O revestimento externo do baú será em chapas lisas de liga de alumínio, de espessura mínima de 02 (dois) mm, tanto para as paredes laterais quanto para as paredes frontal e traseira, fixadas aos perfis estruturais por rebites. Pintura externa na cor branca ou conforme projeto aprovado, com tinta de poliuretano.

4.4.14 PERFIS ESTRUTURAIS DAS LATERAIS E DO TETO DO BAÚ.

4.4.14.1 Os perfis estruturais das laterais serão de duralumínio extrudado com perfil “ômega”, alma de 31 mm, conforme a norma ASTM 60005 T5, e dispostos simetricamente. As colunas serão espaçadas em 400 mm.

4.4.14.2 Na região próxima ao pino-rei, o espaçamento será menor, a fim de compensar eventuais deformações. A parede frontal terá colunas tipo ômega em aço carbono galvanizado, para sustentação dos suportes dos aparelhos condicionadores do ar, suporte de toldos conforme definidos no “layout”.

4.4.14.3 Os perfis utilizados são projetados para resistir a cargas pontuais, concentradas e estáticas, de 250 kg, sem deformação (flecha) permanente, tanto para as laterais, quanto para o teto. A contratante poderá solicitar ensaio e laudo que comprove a resistência dos perfis utilizados. Todas as colunas de sustentação serão posicionadas observando-se um módulo padronizado de distanciamento entre elas de 400 mm. A contratada apresentará desenho que mostra o projeto estrutural da carroceria.

4.4.15 TETO DO BAÚ terá as seguintes características:

4.4.15.1 Construído a partir de chapa de liga de alumínio com espessura de 1 (um) mm;

4.4.15.2 Forma externa: reta, com calhas laterais nos cantos e perfis tipo pingadeira “J”, que facilitem o escoamento de águas até os cantos;

4.4.15.3 Impermeabilização externa com selante elástico à base de poliuretano, tipo “sikaflex”, silicone, fita dupla-face e/ ou “fiberglass” (glassfiberreinforcedplastic) e “gelcoat” (providingresistancetoultravioletdegradationandhydrolysis), que garantam total estanqueidade contra água e poeira, em uso estático ou dinâmico do baú;

4.4.15.4 Estrutura mecânica: através de perfis extrudados de duralumínio, tipo “ômega”, fixados aos perfis laterais, aplicados em distâncias modulares, descritas no projeto estrutural, que permitam a aplicação de carga máxima concentrada de 250 kg em qualquer ponto dos perfis de sustentação do teto. Serão aplicadas cargas axiais no teto devido ao peso de estrutura de madeira compensada de 12 mm, revestimento interno tipo fórmica, luminárias, tomadas, condutores e fiação elétrica tipo sobrepor, etc.

4.4.16 QUADRO DAS PORTAS.

4.4.16.1 Construído em perfis de duralumínio ou aço “U”, soldados eletricamente, com reforços nos cantos superiores e tratamento anticorrosivo idêntico ao aplicado na base rodante.

4.4.17 ACESSO/ ESCADAS REMOVÍVEIS.

4.4.17.1 Terá 02 (duas) escadas fabricadas 100% em alumínio antiderrapante com degraus que atendam as normas de ergonomia. Estas escadas serão do tipo removível e serão instaladas quando da montagem da Unidade Móvel na região do avanço para acesso ao interior e na região da porta PCD para acesso ao interior e saída dos doadores. Quando



do deslocamento as escadas deverão ser armazenadas no maleiro. Corrimãos da Escada serão também do tipo removível e serão fabricados 100% em aço inox.

4.4.18 TOLDO EXTERNO LATERAL.

4.4.18.1 Cobertura tipo toldo retrátil confeccionado em lona trançada para alta resistência, fixado externamente na lateral do baú, sobre as portas, fabricado com estrutura de tubo de aço inoxidável, abertura por catraca e calha de proteção.

4.4.19 PISO será constituído de:

4.4.19.1 Chapa de aço soldada à base rodante: Chapa de aço carbono de 3 (três) mm, soldada em toda área da base rodante, tratada contra ferrugem e pintada na cor cinza “Scania” em ambas as faces.

4.4.19.2 Madeira Compensada encaixada no piso do baú: O baú terá piso de madeira compensada, tipo naval, com 18 mm de espessura, resistente à ação da água e fungos, preso por parafusos tipo francês com cabeça embutida.

4.4.19.3 O piso de madeira ficará no mesmo plano da soleira da porta (sem degrau ou saliência entre os mesmos).

4.4.19.4 Revestimento do piso de madeira compensada.

4.4.19.5 O piso de madeira compensada será revestido com chapa de alumínio xadrez de 2,2 mm ou manta vinílica do tipo FADEMAC;

4.4.20 PREPARAÇÃO DAS SUPERFÍCIES METÁLICAS DA CARROCERIA (BAÚ).

4.4.20.1 Todas as peças de aço ou ferro da estrutura da carroceria serão protegidas por tratamento antiferrugem. As superfícies de aço serão desengraxadas através de solventes e submetidas à pintura de fundo (primer) com 2 (duas) demãos de tinta epóxi na espessura seca mínima de 30 microns por demão. A espessura seca total do primer não será inferior a 60 microns.

4.4.20.2 Na pintura de acabamento serão aplicadas 2 (duas) demãos de esmalte epóxi, na espessura seca mínima de 30 microns por demão e espessura seca total do acabamento não inferior a 60 microns.

4.4.20.2.1 A espessura total seca da pintura será ≤ 170 microns.

4.4.20.2.2 Preparação das partes de alumínio.

4.4.20.3 A região a ser pintada será lixada, preparada, para melhor resistência contra corrosão e aderência da pintura de acabamento, com 02 (duas) demãos de “wash primer” (fosfatização), Espessura seca por demão 30 microns.

4.4.20.4 Na pintura de acabamento serão aplicadas 03 (três) demãos de esmalte poliuretano sintético automotivo (cor branca). Espessura seca por demão 30 microns.

4.4.20.5 Todos os contatos diretos de alumínio com aço serão evitados com emprego de isolantes especiais em forma de tiras, para evitar corrosão galvânica. As superfícies metálicas (aço, ferro, etc.) serão tratadas por processo contra ferrugem, iguais ou equivalentes ao seguinte:



4.4.20.6 Remoção de rebarbas, escória e respingos de superfícies metálicas e dos cordões de soldas;

4.4.20.7 Aplicação de demão de primer antiferrugem à base de ácido fosfórico, óxido de ferro ou cromato de zinco, com espessura de 50 microns.

4.4.20.7.1 Pintura de acabamento para elementos expostos;

4.4.20.7.2 Aplicação de duas demãos com 30 microns cada, de esmalte sintético cor alumínio.

4.4.21 IDENTIFICAÇÃO VISUAL.

4.4.22 Faz parte do escopo de fornecimento, a execução da identificação visual (plotagem) de toda a área externa da carroceria para a Unidade Móvel. A Contratante passará informação em tempo oportuno.

4.4.23 VEDAÇÕES.

4.4.23.1 Serão realizadas a vedação e impermeabilização dos componentes da carroceria, e seus agregados, para que não ocorra infiltração de água, umidade ou poeira.

4.4.23.2 Vedações do bagageiro - a contratada adotará processos de construção dos bagageiros que garanta estanqueidade e vedação dos mesmos, contra ação de água, poeira, umidade e outros agentes externos.

4.4.23.3 Colunas de extremidade - Confeccionada em chapas de aço inox brilhante de 2 mm de espessura, com formato arredondado.

4.4.24 CUSTOMIZAÇÃO INTERNA.

4.4.24.1 Revestimento interno: Isolamento por meio de placas de poliuretano ou lã de rocha, aplicadas às laterais e teto na parte interna da unidade para maior estanqueidade de calor.

4.4.24.2 Internamente sarrafos de madeira com placas de MDF revestidos de fibra de vidro ou fórmica nas cores a serem definidas posteriormente; com acabamentos de emendas e a devida fixação para maior vida útil considerando ser um baú que será constantemente movimentada.

4.4.25 FORRO.

4.4.25.1 Aplicação de sarrafos, aplicados a estrutura de metalon superior, com revestimento em módulos de MDF branco de 09 mm, recortado devidamente para o encaixe das luminárias embutidas. Acabamento em laminado de alta pressão.

4.4.26 DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA.

4.4.26.1 Quadro e bitola dos cabos elétricos.

4.4.26.2 Após análise da potência dos equipamentos a serem instalados, contratada definirá as dimensões dos barramentos dos quadros de distribuição e as bitolas dos cabos do circuito alimentação da unidade.



4.4.26.3 O baú terá 02(dois) quadros de distribuição sendo: 1(um) quadro geral onde será ligada a energia externa; 1 (um) quadro para distribuição dos circuitos dos equipamentos, sistema de exaustão, climatização, tomadas e iluminação.

4.4.26.4 No quadro de entrada a unidade contará com um dispositivo contra inversão de fase e com seleção automática da tensão de operação, tornando a unidade em u sistema bi-volt.

4.4.26.5 Todos os circuitos passarão em eletrodutos metálicos e distribuídos em dutos protegidos contra poeira, umidade, atrito com a estrutura e fumaças corrosivas.

4.4.27 ILUMINAÇÃO.

4.4.27.1 No interior da UM, luminárias compactas embutidas com lâmpadas LED e duas (02) luzes de emergência LED e todos os componentes necessários à luminotécnica. Deverá ser apresentado layout específico para o sistema de iluminação, sendo as informações acima orientativas (no padrão unidade móvel).

4.4.28 CONDUTORES ELÉTRICOS.

4.4.28.1 Os condutores serão em cobre ou alumínio isolados com camada de plástico, para no mínimo 700 V, com bitolas compatíveis com os projetos específicos a serem confeccionados pela contratada. Todas as emendas serão perfeitamente isoladas, não sendo permitidas emendas dentro dos tubos. A distribuição será externa executada por eletrodutos rígidos de PVC e condutes também de PVC.

4.4.29 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS.

4.4.29.1 Sistema hidráulico provido de duas caixas d'água, sendo uma de armazenamento de água limpa e outra para armazenamento da água servida. O sistema de alimentação de água limpa se dará através de mangueira de aproximadamente 30 metros de comprimento com engate rápido para acoplamento ao registro de entrada da caixa de água limpa. Na entrada de água limpa deverá ter um filtro para purificação da água que será utilizada na carreta. Deverá ainda todo o sistema de captação de água do sistema de evaporação do ar condicionado e essa acoplada ao sistema de água limpa. Deverá ainda contar com sistema automatizado de liberação de água excedida na caixa, proveniente do excesso de produção de água pelo ar condicionado. Todo o sistema deverá ser construído em tubos de PVC de 1(uma) polegada para o circuito de água limpa e será usado tubo de PVC rígido de 2 (duas) polegadas para o circuito de água servida para maior segurança contra entupimentos através de resíduos de alimentos. A saída de água servida se dará através de válvula de esfera de 2 duas polegadas localizada em uma das portas do maleiro e de fácil acesso para o deságüe. Deverá ter ainda 25m de tubo para o descarte da água servida na rede de esgoto, com um sistema de fácil manuseio e higiene.

4.4.29.2 Em todas as torneiras a ligação entre tubo e torneira deverá ser executada com mangueira de 3/8 de polegada com malha rígida para evitar torções e possíveis obstruções da passagem da água. Será instalado em todas as saídas das cubas, sistema de válvula americana e sifão flexível.

4.4.29.3 O sistema hidráulico será movido através de bomba automática pressurizada, ou seja, sempre quando aberta alguma torneira a bomba deve ser acionada automaticamente. A voltagem das bombas dever ser 220V evitando componentes eletrônicos de transformação de tensão no sistema evitando possíveis falhas de abastecimento.



4.4.30 ATERRAMENTO.

4.4.30.1 Aterramento para proteger os equipamentos especiais e evitar descargas elétricas nos usuários, será constituído de uma haste metálica de 1500 mm a ser enterrada através de uma perfuração.

4.4.31 ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA EXTERNA.

4.4.31.1 O baú será provido de 01 (um) cabo elétrico de 25 m, trifásico, com plug para 125 A, para alimentação elétrica a partir de fonte externa.

4.4.32 ESTRUTURA E ADAPTAÇÕES TÉCNICAS:

- I. Estrutura com salão vazio para adaptação com equipamentos e mobiliários necessários;
- II. Acesso com corrimão de apoio em ambos os lados e sinalizada de acordo com as normas ABNT;
- III. Cabine do motorista com total visão lateral;
- IV. Porta P.c.D.: Plataforma para pessoas com deficiência – Plataforma elevatória veicular construída conforme Portaria Inmetro nº 588/2012 e com certificação de acordo com a Portaria Inmetro nº 642/2012 atestada por Organismo de Certificação de Produtos. Elevação por atuador hidráulico e decida por ação controlada da gravidade, com sistema semiautomático, acionamento eletro-hidráulico, comando por botões de pressão constante (pushbutton), temperatura de trabalho -10°C até 60°C, tensão elétrica 24Vcc ou opcional 12Vcc, corrente elétrica: 40A (24Vcc) ou 80A (12Vcc) com capacidade de carga de até 250 kg, revestimento de pintura anticorrosiva, peso aproximado de 140 kg e com sistema auxiliar de operação bomba manual integrada;
- V. Bagageiro interno e externo tipo baú;
- VI. Porta-estepe no bagageiro;
- VII. Cilindros hidráulicos (que consiga tirar o veículo do chão e mantenha o veículo estabilizado), possibilitando o nivelamento, fixação e imobilização (ausência de balanço) da unidade móvel durante sua utilização finalística;
- VIII. As rodas deverão ser de acordo com o tipo do veículo e dotado de equipamento tipo rodo calibrador de pneus automático (Rodo-Ar original de fábrica);
- IX. Assoalho revestido em piso vinílicotaraflex ou outro material de alta resistência (contra ação de água e fungos), que permite assepsia, com características antiderrapantes, de fácil limpeza, não devendo absorver água. Todas as partes estruturais sujeitas a corrosão expostas abaixo do piso, deverão receber tratamento apropriado com compostos selantes e tratamento antirruído. Todos os cantos expostos deverão ser arredondados e protegidos por frisos de borracha ou similar;
- X. Paredes (divisórias) estruturadas com material de alta performance e resistência mecânica;
- XI. O revestimento interno das paredes e teto será preferencialmente em fibra de vidro expandida com gel antibactericida com acabamento na cor a ser definida pelo licitante;
- XII. O Isolamento deverá ser termo-gestoracústico em todas as laterais e teto do veículo com material de alta densidade;
- XIII. Janelas e demais estruturas serão com vidros temperados fazendo isolamento da luz solar e garantindo a privacidade dos atendimentos internos, conforme legislação vigente;



- XIV. Todas as partes metálicas que compõem a carroceria deverão ser tratadas com material tratado anti-corrosão;
- XV. Luminárias com lâmpadas LED e de emergência para todos os ambientes em número suficiente e compatível com o objeto do contrato;
- XVI. O veículo deverá ter retrovisores elétricos;
- XVII. O veículo deverá ter sistema multimídia, interligado com monitores/ Smart TV LED 42" HD Conversor Digital Integrado 2 HDMI 2 USB Wi-Fi da sala de coleta e recepção dos doadores (apresentação de vídeos e conteúdo informativos);
- XVIII. O veículo deverá ter sistema sonoro de alerta e câmera para marcha ré;
- XIX. O veículo deverá ter faróis auxiliares de neblina;
- XX. Párabrisa bipartido, com lavador, temporizador e desembaçador;
- XXI. Luz alta central de freio;
- XXII. Itinerário dianteiro eletrônico;
- XXIII. O veículo deverá ter caixa de ferramentas e todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN;
- XXIV. Veículo deve estar dentro das normas de trânsito e dentro das normas federais de acessibilidade para ambos os pisos;
- XXV. Recepção/sala de espera, ambiente de triagem hematológica, ambientes de triagem clínica, ambiente de doação de sangue/sala de coleta e ambiente de recuperação do doador.

4.4.33 INFRAESTRUTURA ELÉTRICA.

4.4.33.1 Automação do comando através de gerenciamento eletrônico;

4.4.33.2 Tela touch para comando e monitoramento do sistema elétrico e hidráulico;

4.4.33.3 Banco de baterias para funcionamento do refrigerador de bolsa de sangue durante o deslocamento da unidade móvel.

4.4.34 ADAPTAÇÃO INTERNA – COMPOSIÇÃO DOS AMBIENTES:

4.4.35 Os ambientes: recepção, pré-triagem hematológica, triagem clínica/consultórios, sala de coleta, sala de lanche/copa, deverão ser separados através de divisórias/portas de correr com sistema de embutir, em material com isolamento acústico de todas as salas (sigilo das informações), não inflamável, que apresente o menor nível de toxicidade quando em combustão a fim de minimizar os riscos aos colaboradores e doadores. As portas não deverão ser sanfonadas.

4.4.35.1 Recepção:

- a) Bancadas retráteis para 01 (um) atendentes construídas em MDF, com gavetas revestidas interna e externamente em fórmica (com sistema de travas especiais para evitar a abertura durante a locomoção da unidade móvel).
- b) Cadeiras giratórias com rodas e encosto para 01 (um) atendentes, construídas em estrutura tubular de aço com base do assento e do encosto com material resistente, estofamento em espuma de alta qualidade, revestido em courvin de alta qualidade na cor a ser definida pelo licitante e 01 (um) cadeira para cadastro do doador.
- c) Cadeiras com encosto para no mínimo 05 pessoas (doadores) com estofamento em espuma de alta qualidade, revestida em courvin de alta qualidade na cor a ser definida pelo licitante.



- d) Armário com rodízio para porta objetos construído em MDF, revestido interna e externamente em fórmica na cor a ser definida pelo licitante, com sistema de travas especiais para evitar a abertura durante a locomoção da unidade móvel.
- e) 01 (um) televisor de no mínimo 42 polegadas, colorido, tela plana, com entradas USB e HDMI, com controle remoto, instalado com fiação, suportes e tomadas de energia em posição adequada para conexão;
- f) Som ambiente;
- g) Iluminação em leds;
- h) 10 (dez) pontos de força 110/220 volts;
- i) 02 pontos de rede lógica cabeada (um atendente na recepção);
- j) 01 nobreak com no mínimo 2000Va.

4.4.35.2 Pré-triagem hematológica:

- a) Bancada retrátil para 01 (um) atendente construída em MDF, com duas gavetas, revestida interna e externamente em fórmica na cor a ser definida pelo licitante;
- b) 01 (uma) cadeira giratória com rodas e encosto para o atendente, construído em estrutura tubular de aço com base do assento e do encosto com material resistente, estofamento em espuma de alta qualidade, revestido em courvin de alta qualidade, na cor a ser definida pelo licitante;
- c) Bancada/cadeira com apoio para o braço para 01 pessoa (doador) com estofamento em espuma de alta qualidade, revestida em courvin de alta qualidade, na cor a ser definida pelo licitante;
- d) Armário suspenso ou embutido e móvel com duas gavetas construído em MDF, revestido interna e externamente em fórmica na cor a ser definida pelo licitante, com sistema de travas especiais para evitar a abertura durante a locomoção da unidade móvel;
- e) Iluminação em leds;
- f) 05 (cinco) pontos de força 110/220 volts;
- g) 01 ponto de rede lógica cabeada;
- h) Pia (lavatório) de aço inox para higienização das mãos com suporte para saboneteira, papel toalha e recipiente de boa qualidade para descarte de resíduos comuns.

4.4.35.3 Triagem clínica/consultórios:

- a) 1 (uma) sala de triagem com isolamento acústico com padrão de qualidade capaz de prevenir contato auditivo entre elas e também com meio externo, contendo: 01 (uma) mesa, 01 (uma) cadeira giratória com encosto e rodas para os triagistas construídos em estrutura tubular de aço com base do assento e do encosto em material resistente, estofamento em espuma de alta densidade, revestidos em courvin de alta qualidade, na cor a ser definida pelo licitante; 01 (um) banco estofado com assento e encosto para o doador. A cadeira e o banco ficarão de frente um para o outro, com a mesa entre eles, possibilitando a presença de 02 (duas) pessoas adultas.
- b) Prateleiras e/ou gavetas com sistema de travas especiais para evitar abertura durante a locomoção, localizadas ao lado das mesas com profundidade de 20 cm;



- c) As salas deverão ser isoladas e deverão possuir portas de correr individuais com sistema de embutir (não deverão ser sanfonadas para garantir isolamento acústico do consultório);
- d) Iluminação em leds;
- e) 02 (dois) pontos de rede lógica;
- f) 03 (três) pontos de força 110/220 volts em cada sala;
- g) Som ambiente;
- h) Pia (lavatório) de aço inox para higienização das mãos na proximidade dos consultórios de triagem clínica com suporte para saboneteira, papel toalha de boa qualidade e recipiente para descarte de resíduos comuns;

4.4.35.4 Sala de Coleta:

- a) Gabinete conjugado com pia em aço inox medindo 30 (trinta) cm de profundidade X 40cm de largura e 50cm de comprimento, armário inferior e superior, saboneteira em PVC alto impacto, papeleira em PVC alto impacto para papéis toalha, torneira cromada, bomba d'água elétrica de 12 volts automática conectada a caixa d'água potável especial de 80 litros, filtro com carvão ativado na entrada da água potável e caixa de água servida de 80 litros e sistema eletrônico para dosagem de produto desodorizante “inibidor de crescimento de fungos e bactérias” para tratamento químico da água suja. rotomoldada sem emendas, construídas em polietileno de alta densidade (atóxico). As pias deverão ser instaladas com sifão para evitar retorno;
- b) Armários suspensos na lateral interna do caminhão perfazendo toda a lateral da sala de coleta, de modo a não prejudicar a locomoção de profissionais e doadores, construídos em MDF, revestidos interna e externamente em fórmica na cor a ser definida pelo licitante, com sistema de travas especiais para evitar a abertura durante a locomoção da unidade móvel; altura = 350 mm, largura = 400 mm e profundidade = 300 mm, medidas aproximadas de cada armário;
- c) 01 (uma) prateleira abaixo do armário supracitado, construída em MDF, revestidas interna e externamente em fórmica na cor a ser definida pelo licitante;
- d) 01 (um) câmara para conservação para bolsas de sangue fixado no piso do caminhão, conforme especificação a seguir:
 - I. Equipamento vertical, de formato externo e interno retangular, desenvolvido especificamente para a guarda de bolsas de sangue;
 - II. Capacidade para armazenamento mínimo de 280 litros úteis ou 220 bolsas;
 - III. Refrigeração por compressor hermético, selado, de baixo consumo de energia, com sistema de circulação forçada de ar;
 - IV. Circulação de ar interno por sistema difusor direcionado para cada gaveta/prateleira, possibilitando maior estabilidade da temperatura interna;
 - V. Degelo seco automático com evaporação de condensado sem trabalho adicional;
 - VI. Câmara interna construída em aço inoxidável para longa vida útil e perfeita assepsia;
 - VII. No mínimo 04 (quatro) gavetas fabricadas em aço inoxidável, deslizantes, com trilhos telescópicos para seu total deslocamento do interior da câmara;



- VIII. Porta de vidro triplo tipo “no fog” por acesso vertical;
- IX. Isolamento térmico mínimo de 70 mm nas paredes em poliuretano injetado expandido livre de CFC;
- X. Equipado com 04 (quatro) rodízios especiais com freio na parte frontal para fácil travamento;
- XI. Iluminação interna com tempo programável pelo usuário, em LED de alta capacidade e vida útil, com acionamento na abertura da porta ou externamente direto no painel;
- XII. Painel de comandos e controles frontal superior, de fácil acesso, com sistema microprocessado pelo display em LCD, programável de 2°C a 8°C com temperatura controlada automaticamente a 4°C por solução diatérmica, apresentando simultaneamente a visualização das temperaturas de momento, máxima e mínima, descrição de eventos e nível de carga da bateria;
- XIII. Alarme visual e sonoro dotado de bateria recarregável para registros de eventos de máxima e mínima temperatura, falta de energia e/ou porta aberta;
- XIV. Silenciador do alarme sonoro de apenas um toque;
- XV. Sistema de redundância elétrico/eletrônico, garantindo perfeito funcionamento do equipamento;
- XVI. Sistema de bateria para acionamento dos alarmes na falta de energia;
- XVII. Tampa frontal basculante para limpeza do sistema mecânico e filtros;
- XVIII. Produto com registro na ANVISA ou FDA;
- XIX. Manual do proprietário em Português;
- XX. Tampa frontal basculante para limpeza do sistema mecânico e filtros;
- XXI. Chave geral de energia liga/desliga;
- XXII. Equipamento preferencialmente 110 volts;

4.4.35.5 03 (três) cadeiras/poltronas para doação de sangue (devem ser aprovados pela unidade solicitante) construídas em tubular de aço 1020/1030, pintura e epóxi, estofamento em espuma de alta resistência, revestimento preferencialmente em couro ecológico na cor a ser definida pelo licitante, motorizadas, automáticas, com regulagem elétrica independente de altura do assento, posição do encosto e posição do apoio para as pernas, bivolt com cintos de segurança. Controle de acionamento desde a posição sentada até a posição de Trendelemburg, passando pela posição de relaxamento. Apoio removível para cabeça, ausência de mobilidade em relação ao piso, mediante travas, motores com proteção para superaquecimento, dois braços de apoio móveis para coleta ajustáveis (para os dois lados); sem cantos vivos permitindo entrada lateral, totalmente ajustável para qualquer posição do braço do doador, regulagem lateral e de altura; assentos plásticos removíveis e de fácil limpeza, apoio de braços de no mínimo 38 cm de comprimento X 15 cm de largura, encosto com no mínimo 190 cm de profundidade x 60 cm de largura; assento com no mínimo 55 de largura x 75 cm no máximo de altura, apoio para os pés reguláveis, com bateria que possibilite retorno da cadeira à posição de descanso em caso de falta de energia. Os equipamentos deverão ser alimentados por tomadas de energia elétrica em posição adequada para conexão. As cadeiras deverão ser dispostas preferencialmente com a cabeceira no lado direito da unidade móvel e na posição diagonal em relação ao eixo da carroceria, de maneira que os braços do doador fiquem livres dos dois lados, para que o profissional de saúde tenha espaço para realizar o procedimento e opção da escolha da melhor posição para a coleta de sangue.



4.4.35.6 Bancadas entre as cadeiras para fixar 03 (três) homogeneizadores (será disponibilizado pela empresa) de sangue de forma separada, sendo que cada um ficará ao lado de cada poltrona. As bancadas devem conter gavetas para acondicionar materiais e outros pertences de uso no setor, e ser projetados para descartar também resíduos gerados no processo de coleta;

4.4.35.7 03 (três) banquetas giratórias com rodas, estofadas com espuma de alta densidade, revestidas em courvin, na cor a ser definida pelo licitante;

4.4.35.8 01 (um) aparelho televisor Smart TV LED 42" HD Conversor Digital Integrado 2 HDMI 2 USB Wi-Fi; com controle remoto, instalado/fixado em posição que permita a sua visualização pelos doadores no momento da doação de sangue e sem risco de interferir na circulação dos profissionais e doadores, ligados ao sistema multimídia;

4.4.35.9 03 (três) Homogeneizador Automático para bolsas de sangue durante a coleta. Bandeja ampla, flexibilidade para utilização de diversos tipos de bolsas, com suporte para filtro “in line”; balança com tara automática e capacidade para até 1000g; programação do volume de sangue a ser coletado de 100 a 650 ml; display digital, com sistema que pode ser acionado para redução do consumo de energia (recomendado quando utilizado com bateria). Monitor com caracteres de fácil visibilidade e sistema de operação em português; indicadores de tempo de coleta, volume coletado (ml), peso (g), hora, data, volume programado, barra indicadora que mostra o progresso da doação em porcentagem, nível de carga da bateria, indicador de conexão do equipamento à rede elétrica; Alarme visual e sonoro para final de coleta e fluxo baixo; “clamp” corta fluxo com sistema de segurança que além bloquear o fluxo de sangue quando é atingido o volume de sangue programado deverá impedir que o tubo seja retirado durante a coleta; leitor automático de diversos tipos de códigos de barras com o posicionamento do código de barras na frente do leitor para leitura automática sem manuseio manual. Sistema de comunicação de dados por cabo ou sem fio – radiofrequência, software de comunicação em ambiente Windows para gerenciamento dos dados da coleta, que fornece informações através do leitor do código de barras, dos vínculos de códigos das bolsas, amostras do doador, peso ou volume, tempo de coleta, reações adversas, quantidade de tubos, data da coleta, código do operador, conforme a necessidade do cliente; com suporte para leitor de código de barras que permite a operação do equipamento sem a necessidade do operador se curvar, minimizando esforços e evitando lesões ao operador com as seguintes características: - monitor do doador, com pré-alarme de fluxo baixo: display que indica o fluxo baixo do doador e barra que mostra o progresso de sua doação percentual (%); Luz indicadora dos alarmes de fim de coleta e baixo fluxo do doador na extremidade da haste. Acessórios: Conversor RS 485 ou similar, para montagem de rede com cabos; leitor de códigos de barras com função de leitura automática; software de gerenciamento de dados; bateria recarregável; maleta de transporte, garantia mínima de 1 ano;

4.4.35.10 04 (quatro) alicates de ordenha, que dispõe de roletes feitos de um composto especial de aço inoxidável, revestidos de polipropileno, com sistema de alinhamento preciso do tubo durante a ordenha. Fabricado em liga especial de alumínio tratado, leve e resistente. Já o eixo, rolamento, mola e rolete são de aço inoxidável. Ergonomicamente projetado para uma boa aderência e remoção, pode ser usado por ambidestros;

4.4.35.11 01 (um) suporte para soro fisiológico altura regulável até 2,30m, pés com perfil quadrado 20x20mm com rodas, estrutura tubular em aço inox polido 304, redondo, 8 ganchos de inox 304 no Ø 3,175 mm;



4.4.35.12 Desfibrilador 01 (um), com carga regulável de 1 a 360 joules, circuito de sincronismo; realizando cardioversão através de sincronismo com onda “r” fornecida pelo monitor; portátil, bateria interna: tipo Li-ion, Lithium-Polymer (LI-PO) recarregável, 11,1 VDC, 2200mAh. Tempo de carga completa da bateria (completamente descarregada): 4 horas. Temperatura: 10°C a 60°C. Com no mínimo 06 horas de duração de bateria;

4.4.35.13 Conjunto cilindro de oxigênio contendo: carrinho de deslocamento, 01 (um) cilindro de oxigênio com capacidade para 1m³ de oxigênio medicinal; 01 (um) umidificador com extensão e máscara; 01 (uma) válvula reguladora para cilindro com fluxômetro para oxigênio, em metal cromado, com manômetro de alta pressão, válvula de segurança e fluxômetro;

4.4.35.14 01 (um) notebook, contendo no mínimo um processador Intel Core i5, Cache 3MB, memória RAM de 4GB, HD de 500GB, conexão HDMI, slot para cartão de memória, tela de 14”, gravador de DVD, Wireless, Intel HD Graphics 4000, teclado em português do Brasil (ABNT2), sistema operacional Windows 10, bateria de 2600 mAH e garantia de 12 meses;

4.4.35.15 01 (um) biombo para atender ao doador que necessitar de atendimento médico;

4.4.35.16 01 (um) balcão com quatro gavetas (fundas) e altura máxima de 80 cm para identificação de bolsas, tubos e homogeneização com alicate de ordenha;

4.4.35.17 01 (uma) cadeira de rodas (ver especificação) e, com estrutura confeccionada em alumínio, além de ter chassi tubular extremamente resistente e robusto. A estrutura da cadeira de rodas é dobrável em sistema “X”, tornando-a prática e flexível, assento tamanhos de 45,5cm, e o encosto de 45,5cm. Os apoios de pés são removíveis, com o mancal ajustável, permitindo 20 posições diferentes da roda traseira (10 posições diferentes na vertical x2 posições horizontais), suporta até 150 Kg, roda antitombo com apoio de pé enlevável;

4.4.35.18 Iluminação em leds; Pontos de rede lógica e Pontos de força 110/220 volts (em quantidade suficiente para atender todos os equipamentos);

4.4.35.19 01 (um) armário de emergência com chave, em MDF, revestido interna e externamente em fórmica na cor a ser definida pelo licitante localizado, preferencialmente, embaixo ou do lado da maca, para acomodação do (desfibrilador (01 (um), com carga regulável de 1 a 360 joules, circuito de sincronismo; realizando cardioversão através de sincronismo com onda “r” fornecida pelo monitor; portátil, bateria interna: tipo Li-ion, Lithium-Polymer (LI-PO) recarregável, 11,1 VDC, 2200mAh. Tempo de carga completa da bateria (completamente descarregada): 4 horas. Temperatura: 10°C a 60°C. Com no mínimo 06 horas de duração de bateria;), aspirador de secreção,ambu, laringoscópio), que serão fornecidos pela empresa conforme Legislação Vigente e registro na ANVISA;

4.4.35.20 Sala de lanche/copa:

- a) Gabinete conjugado com pia embutida em aço inox, armário inferior e superior com fechadura, bancada para manipulação de alimentos, recipientes com tampa para descarte de resíduos gerados no processo, saboneteira em PVC alto impacto, papeleira em PVC alto impacto para papéis toalha, torneira cromada, bomba d’água elétrica de 12 volts automática conectada na rede elétrica e conectada na caixa de água potável especial de 80 litros e caixa



- de água servida, de 80 litros, reto moldadas sem emendas, construídas em polietileno de alta densidade (atóxico), e suportes para álcool gel;
- b) Mesas com bancos/cadeiras para atendimento de, no mínimo, 03 doadores simultaneamente, construídos em estrutura tubular de aço com base do assento e do encosto com material resistente, estofamento em espuma de alta densidade, revestidos em courvin de alta qualidade, na cor a ser definida pelo licitante;
 - c) 01 (uma) cadeira giratória com rodas e encosto para a copeira, construída em estrutura tubular de aço com base do assento e do encosto em material resistente, estofamento em espuma de alta qualidade, revestido em courvim de alta qualidade, na cor a ser definida pelo licitante;
 - d) 01 (Um) refrigerador FrostFree com capacidade de no mínimo 390 litros;
 - e) 01 (um) bebedouro elétrico, com garrafão de no mínimo 20 litros;
 - f) Iluminação em leds;
 - g) 01 (um) pontos de rede lógica;
 - h) 06 (seis) pontos de força 110/220 volts;
 - i) 01 (um) aparelho de micro-ondas de 20 litros;
 - j) 01 (um) suporte para micro-ondas instalado acima do local onde será instalada a geladeira com travas;

4.4.35.21 Sala de Recuperação.

- a) Ambiente privativo e climatizado;
- b) 01 (uma) maca fixa, para exames clínicos, com estofamento em espuma injetada e revestimento em corvin/corino sobre conjunto mobiliário;
- c) 01 (uma) escada, com 02 (dois) degraus revestidos com material antiderrapante no piso e estrutura tubular com acabamento em pintura eletrostática;
- d) 01 (um) armário de emergência com chave, em MDF, revestido interna e externamente em fórmica na cor a ser definida pelo licitante localizado, preferencialmente, embaixo ou do lado da maca, para acomodação do (desfibrilador (01 (um), com carga regulável de 1 a 360 joules, circuito de sincronismo; realizando cardioversão através de sincronismo com onda “r” fornecida pelo monitor; portátil, bateria interna: tipo Li-ion, Lithium-Polymer (LI-PO) recarregável, 11,1 VDC, 2200mAh. Tempo de carga completa da bateria (completamente descarregada): 4 horas. Temperatura: 10°C a 60°C. Com no mínimo 06 horas de duração de bateria;), aspirador de secreção, ambu, laringoscópio, que serão fornecidos pela empresa conforme Legislação Vigente e registro na ANVISA;
- e) 01 (um) conjunto móvel para cilindro de oxigênio contendo carrinho para cilindro em estrutura tubular de aço com rodízios; cilindro de oxigênio com 2m³ de oxigênio medicinal; umidificador com extensão e máscara; válvula reguladora para cilindro com fluxômetro para oxigênio, em metal cromado, manômetro de alta pressão com válvula de segurança e fluxômetro de 0 a 15 l/min. Local apropriado para armazenamento do conjunto durante o transporte;

4.4.36 ADAPTAÇÃO EXTERNA:



- a) Estrutura externa (toldo ou tenda retrátil na totalidade da lateral direita da Unidade Móvel de Coleta) para pré-atendimento e proteção dos doadores de sangue, confeccionado em material de alta resistência com estrutura de aço galvanizado à prova de corrosão ou oxidação e com iluminação, devendo ter capacidade de proteção para abrigo externo de, no mínimo, 10 (dez) doadores. Deverão ser confeccionados na cor a ser discutida com a licitante;
- b) Suportes e tomadas externas, em número de quatro, com caixas protetoras para intempéries, localizados sob os toldos ou tendas na lateral direita do veículo;
- c) Bagageiro com acesso externo, tipo baú, revestido com material de alta resistência e durabilidade, com vedação para evitar entrada de poeira e água; sistema de guias de aço reforçado zincado com fechos de travamento para evitar a abertura durante o deslocamento da unidade e fechadura com chave ou outro mecanismo de segurança;
- d) O bagageiro deve conter: 02 (duas) mesas dobráveis de aço, com pintura eletrostática na cor a ser definida pelo licitante, pés com proteção de borracha, dimensões aproximadas de altura de 75 cm; tampo: 60 cm x 60 cm; chapa: 0,75 mm; em tubo 7/8"; 12 (doze) cadeiras dobráveis de aço, pés com proteção de borracha, dimensões aproximadas: altura: 80 cm; largura: 38 cm; profundidade: 50 cm; capacidade de carga: 90 kg; em tubo: 3/4"; chapa: 0,45 mm e recipiente para colocar resíduos com risco biológico;
- e) Iluminação interna nos bagageiros externos;
- f) A unidade móvel será adesivada (adesivo de alta qualidade, de alta resolução gráfica, pigmentado com alta estabilidade dimensional, bem como suas medidas aprovadas previamente) na parte externa, pela extensão das laterais, traseira e dianteira, conforme projeto a ser encaminhado pelo licitante;

4.4.37 SISTEMAS ELÉTRICOS / REFRIGERAÇÃO:

- a) Climatização do ambiente: o dimensionamento do ar condicionado deverá ser realizado em projeto para aprovação, com capacidade de refrigeração frio ajustável para uma temperatura em torno de 22°C (+/- 2°C) com abrangência para todo o veículo, considerando um número mínimo de ocupação de aproximadamente 12 pessoas e o quantitativo de equipamentos elétricos em uso na unidade. Acionamento manual ou remoto. Instalação de 02 (duas) cortinas de ar nas portas de entrada e saída do veículo para manutenção do ambiente climatizado, com consumo de energia A; (Serão utilizados para climatizar o ambiente interno, aparelhos condicionador de ar do tipo split system, com capacidade suficiente para climatizar todos os ambientes interno, durante os atendimentos seja qual for as condições externas de temperatura e umidade tendo em vista que a Unidade Móvel percorrerá todo o estado do Mato Grosso. Os aparelhos deverão possuir controle remoto sem fio, e modelo e em quantidade adequada para a estrutura em questão);
- b) Sistema de ventilação/exaustão nos compartimentos das máquinas de refrigeração;
- c) Sistema de emergência: através de luz de emergência composta por 02 (duas) lâmpadas e 02 (dois) extintores de incêndio pó químico de no mínimo 04 (quatro) kg;
- d) Sistema de combate a incêndio;
- e) Extintores com água pressurizada;
- f) O baú terá, suspensos na parede interna, 2 (dois) extintores de 10 litros de água pressurizada em jato denso para combate ao fogo em material comum de fácil



combustão, com a propriedade de queimarem em sua superfície e profundidade, deixando resíduos tais como: madeira, tecidos, papel, fibra, etc;

- g) Extintores de gás carbônico;
- h) Para combater o fogo em equipamentos elétricos energizados, tais como: resistências, motores, transformadores, reatores e quadros de distribuição elétrica estão previstos 2 (dois) extintores de 6 kg de gás carbônico;
- i) Sistema de internet: instalação de ponto de rede em todos os ambientes;
- j) Luminárias para lâmpadas eletrônicas compactas, tipo “led”, dispostas de forma a atender às normas vigentes e em quantidade compatível com o objeto do contrato;
- k) Tomadas internas embutidas 110/220 volts, em número suficiente para atender as necessidades de todos os equipamentos da unidade móvel, posicionadas nas laterais da carroceria e de acordo com o layout dos equipamentos;
- l) Quadro geral de entrada de energia com chave e fusíveis de proteção interligados ao quadro de energia central com disjuntores;
- m) Cabos flexíveis superdimensionados, anti-chama, norma ABNT, devidamente fixados e isolados em seus contatos com a parte condutora da carroceria;
- n) Descrição de equipamento, mínimo, para ligação à rede elétrica externa: suportes e tomadas externas, em número de quatro, com caixa/adaptador protetor para intempéries, localizados em local que forneça segurança para trabalhadores e população; chave reversora 01 (uma), para funcionamento rede; alimentação externa 110/220 v, trifásico com neutro; 02 (dois) cabos flexíveis para conexão à rede elétrica superdimensionados, tipo PP de no mínimo 10 mm, com comprimento de 40 e 60 metros, anti-chama, compatível com as normas ABNT. O acoplamento deverá ser de: Corrente 63A, 4 Polos, ensão de 380/440 V, Posição do Pino Terra 6 horas, proteção IP67; Caixa com disjuntor externo de no mínimo 70 A que tenha um cabo com no mínimo 6 metros até o poste equipado com acoplamento compatível com o dos cabos;
- o) 01 (um) transformador com entrada 110v/220v saída 220v com neutro;
- p) Grupo gerador compacto a diesel silencioso, com capacidade para suprir o funcionamento total da unidade móvel e de seus equipamentos numa situação de emergência, partida elétrica com controlador automático de saídas, escape de gases com absorção no sistema de acoplamento e sistema primário de voltagem, sendo instalados no bagageiro externo em base móvel com isolamento contra poeira e termo-acústica/espuma antirruído e proteção visando a não exposição de transeuntes a risco de acidentes.

4.4.38 INFORMÁTICA:

- a) Rede elétrica padrão para equipamentos de informática em pontos distribuídos de acordo com o layout apresentado e posteriormente aprovado pela equipe técnica indicada pelo MT – Hemocentro.

4.4.39 ACESSÓRIOS:

- a) 02 (dois) extintores de incêndio adequado ao veículo adquirido, de acordo com as normas vigentes;
- b) 02 (dois) triângulos de segurança;
- c) Suporte e roda sobressalente com pneu.

4.4.40 MANUAIS:



- a) Manual de operação do veículo;
- b) Manual de manutenção do veículo;
- c) Manual da rede de concessionárias autorizadas.

4.5 TREINAMENTO TÉCNICO: A empresa fornecedora deverá oferecer treinamento técnico e operacional da unidade móvel para equipe responsável pela operação da unidade móvel para a operação dos sistemas de controle de fechamento e abertura de portas.

4.6 LAYOUT SUGESTIVO DO CAMINHÃO DO MT-HEMOCENTRO - Modelo B (anexo do Contrato).

(A especificação técnica deverá ser seguida integralmente).

5 CLÁUSULA QUINTA – DOS LOCAIS, DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 Após a celebração do contrato, a Contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação e retirar a nota de empenho/ordem de serviços no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal.

5.2 Local de Entrega:

5.2.1 Os objetos deverão ser entregues na Secretaria de Estado de Saúde ou em local a ser indicado na ordem de fornecimento.

5.3 Prazo de Entrega:

5.3.1 O prazo de entrega dos bens é de 60 (sessenta) dias, contados após o recebimento da nota de empenho/ordem de fornecimento, em remessa (única) para o Item 02, e 90 (noventa) dias, contados após o recebimento da nota de empenho/ordem de fornecimento, em remessa (única) para o Item 01.

5.4 Condições (Forma) de Entrega do Objeto:

5.4.1 Os bens deverão ser entregues no pátio da Secretaria de Estado de Saúde ou em local a ser indicado posteriormente, para análise e conferência dos responsáveis pelo objeto licitado.

5.4.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

5.4.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 07 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.4.5 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



5.4.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6 CLÁUSULA SEXTA - GARANTIA DA AQUISIÇÃO DO OBJETO

6.1 Garantia:

- 6.1.1** Motor, câmbio, chassi e carroceria: mínimo de 12 meses a partir da entrega;
- 6.1.2** Sistemas elétricos e hidráulicos: mínimo de 12 meses a partir da entrega;
- 6.1.3** Equipamentos e acessórios: mínimo de 12 meses a partir da entrega.

7 CLÁUSULA SÉTIMA – ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- 7.1** Motor, câmbio, chassi e carroceria: através de rede autorizada no local de destino da unidade móvel (informada pelo fabricante);
- 7.2** Sistemas elétricos, hidráulico e climatização: através de serviço recomendado pela montadora no local de destino da unidade móvel (informada pelo fabricante);
- 7.3** Equipamentos e acessórios: através de serviço recomendado pela montadora no local de destino da unidade móvel (informada pelo fabricante);
- 7.4** Manutenções preventivas (semestrais) e corretivas em todos os equipamentos e mobiliários disponibilizados pela licitante, conforme descrição técnica do Termo de Referência, e em caso de manutenções corretivas com troca de peças ou troca de equipamentos e mobiliários deverão ocorrer em no máximo 48 horas, da informação da área administrativa.
- 7.5** A Contrata deverá dispor de assistência técnica autorizada/credenciada, na grande Cuiabá, para caminhão, baú adaptados com todas as instalações e mobiliários, mediante declaração formal, assinada pelo responsável legal.

8 CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - 8.1.1** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.
 - 8.1.2** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 8.1.3** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste contrato, o objeto com avarias ou defeitos;
 - 8.1.4** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida justificativa para análise e aceitação pela Contratante;
 - 8.1.5** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



- 8.1.6** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 8.1.7** Disponibilizar-se a toda e qualquer fiscalização da Contratante, no tocante ao fornecimento dos bens, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no contrato.
- 8.1.8** Comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros que julgue necessários para recebimento de correspondência;
- 8.1.9** Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como, dar ciência à Contratante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da entrega;
- 8.1.10** Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto correrão por conta exclusivos da Contratada.
- 8.1.11** A alteração, corte ou qualquer outro serviço em peças, equipamentos ou acessórios do furgão ou do módulo rodante, só poderá ser concretizado após a devida autorização da fiscalização da Contratante.
- 8.1.12** Todos os materiais utilizados nas instalações e montagens deverão obedecer aos critérios anticorrosivos e serem totalmente adequados à indústria automotiva.
- 8.1.13** Nenhum equipamento ou utensílio deverá ser transportado fora de local apropriado. Portanto, durante a instalação, a empresa Contratada deverá conferir, juntamente com a fiscalização, a possível adaptação de qualquer desses itens aos seus locais, ratificando as medidas de projeto com as dimensões reais das peças.
- 8.1.14** Deve cumprir todas as Resoluções do conselho Nacional – CONTRAN, especialmente as Resoluções 291 e 292, obtendo todas as licenças e autorizações prévias exigidas pelo órgão competente de forma a eliminar qualquer óbice ao registro e licenciamento do veículo, inclusive arcando com as taxas porventura cobradas.
- 8.1.15** Responsabilizar-se pela obtenção de todos os laudos, autorizações, inspeções e quaisquer outros requisitos da parte dos órgãos competentes visando à obtenção do registro e do licenciamento da unidade móvel, devendo fornecer o objeto livre e desembaraçado de quaisquer ônus.
- 8.1.16** Providenciar o Registro e o Licenciamento do Veículo adaptado junto ao DETRAN, no nome da Contratante, providenciando toda a documentação e arcando com todas as despesas decorrentes, inclusive taxas públicas.
- 8.1.17** Todos os objetos da licitação deverão ser entregues com toda a documentação necessária para o seu funcionamento e circulação, sem nenhum impedimento, e que não demande nenhum ônus para a Contratante.
- 8.1.18** Responsabilizar pela troca dos materiais que apresentarem defeitos e que estejam dentro da validade prevista pelo fabricante dos itens que compõe a unidade móvel.

9 CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 São obrigações da contratante:

- 9.1.1** Emitir nota de empenho/ordem de serviço estabelecendo dia, hora, e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;



9.1.2 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre falhas ou irregularidades verificadas na prestação dos serviços, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.1.4 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à execução dos serviços, no prazo e forma estabelecidos neste Termo;

9.1.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

9.1.6 Colocar à disposição da Contratada o local onde serão executados os serviços e facilitando-lhe o acesso para uma perfeita execução do contrato.

9.1.7 Anotar em registro próprio de todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, que estejam em desacordo com o presente contrato, para que sejam tomadas providências com relação a quaisquer irregularidades, observando-se o disposto no parágrafo 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

9.1.8 Notificar por escrito à Contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para suas correções;

9.1.9 Designar servidores para fiscalizar o contrato;

9.1.10 Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e seus anexos.

9.2 A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.3 A presença da fiscalização da Contratante não elide nem minimiza a responsabilidade da empresa Contratada.

9.4 Fiscalização da fabricação - O contratante realizará a fiscalização de todo o processo de fabricação, comparando as especificações contidas neste memorial descritivo e o produto apresentado pelo fabricante, através de sua equipe técnica, cabendo ao fornecedor permitir e facilitar o acesso da mesma ao local de fabricação.

10 CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1 Nos termos do art. 67, lei nº 8.666, de 1993, serão designados por meio de portaria os representantes abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados:

Gestor do Contrato MT-HEMOCENTRO	Srª. Gian Carla Zanela CPF: 483.602.281-91 Matrícula: 289190 Cargo: E-mail: hemo@ses.mt.gov.br Telefone: 65-3623-0044
---	--



Fiscal do Contrato MT-HEMOCENTRO	Sr^a: Gessica Burgo Pessoas CPF: 046.327.561-64 Matrícula: 294089 Cargo: Coordenadora Administrativa Telefone: (65) 3623-0044 E-mail: hemo@ses.mt.gov.br
Suplente do Fiscal MT-HEMOCENTRO	Sr. Maylson Marinho Da Silva Correa CPF: 713.032.431-72 Matricula: 299627 Cargo: Analista Administrativo Telefone: (65) 3623 0044 E-mail: hemo@ses.mt.gov.br
Gestor do Contrato CRIDAC	Sr. Luiz Antônio Ferreira Matricula: 114103 Telefone: (65) 3613-1928 E-mail: dgcridac@ses.mt.gov.br , coacridac@ses.mt.gov.br
Fiscal do Contrato CRIDAC	Sr^a. Ivana Glauca Paes de Barros CPF: 487.614.351-04 Matricula: 81759 Telefone: (65) 3613-1928 E-mail: dgcridac@ses.mt.gov.br , coacridac@ses.mt.gov.br
Suplente do Fiscal CRIDAC	Sr^a. Luciana Gomes Campelo e Cerqueira CPF: 852.009.131-87 Matricula: 12044 Telefone: (65) 3613-1928 E-mail: dgcridac@ses.mt.gov.br , coacridac@ses.mt.gov.br

10.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3 O representante da Contratante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.4 Caberá ao gestor do contrato as seguintes atribuições:

10.4.1 Realizar conferências das notas fiscais atestadas pelo Fiscal do contrato, e posteriormente adotar as providências quanto ao pagamento;

10.4.2 Atentar aos valores a serem pagos, tomando cuidado para que os pagamentos não ultrapassem o valor do contrato;

10.4.3 Acompanhar e analisar os relatórios que por ventura venham a ser emitidos pelo Fiscal do contrato. Havendo qualquer apontamento que acuse atraso ou descumprimento da aquisição/serviço, o gestor deverá notificar a contratada solicitando justificativa e o cumprimento no prazo estabelecido pela Unidade demandante;



10.4.4 Quaisquer outras ao qual a Administração julgar necessárias e convenientes para o excelente andamento do contrato;

10.4.5 Emitir a Ordem de Fornecimento;

10.5 Caberá ao fiscal do contrato as seguintes atribuições:

10.5.1 Orientar: estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do contrato;

10.5.2 Fiscalizar: verificar o material utilizado e a forma de execução do objeto do contrato, confirmando o cumprimento das obrigações;

10.5.3 Interditar: paralisar a execução do contrato por estar em desacordo com o pactuado;

10.5.4 Intervir: assumir a execução do contrato;

10.5.5 Informar: a Administração o cometimento de falhas e irregularidades detectadas pela Contratada que implique comprometimento da aquisição e/ou aplicação de penalidades previstas; e noticiar os casos de afastamento em virtude de férias, licenças ou outros motivos, para que o substituto (suplente) possa assumir a gestão do contrato, evitando prejuízos, interrupções e suspensão das atividades de fiscalização;

10.5.6 Ter total conhecimento do contrato e suas cláusulas;

10.5.7 Solicitar a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, decisões e providências que ultrapassem a sua competência;

10.5.8 Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês;

10.5.9 Conferir os dados das notas/faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;

10.5.10 Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao Gestor do Contrato aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados;

10.5.11 Acompanhar e controlar, quando for o caso, as entregas e o estoque de materiais de reposição, destinados à execução do objeto contratado, principalmente quanto à sua quantidade e qualidade;

10.5.12 Formalizar, sempre, os entendimentos com a Contratada ou seu Preposto, adotando todas as medidas que permitam compatibilizar as obrigações bilaterais;

10.5.13 Avaliar constantemente a qualidade da execução contratual, propondo, sempre que cabíveis medidas que visem reduzir gastos e racionalizar os serviços;

10.5.14 Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades.

10.6 Caberá ao Fiscal, além das que perfazem na legislação vigente, Lei Nº 8.666/93 e a portaria nº 68/2016/GBSES, conferir e atestar a Nota Fiscal emitida pela Contratada.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



11.1 As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentaria própria, prevista no orçamento do Estado para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

11.2 CRIDAC – Centro de Reabilitação Dom Aquino Correa:

- **Programa:** 526 – Mato Grosso Mais Saúde;
- **Unidade Orçamentária:** 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE;
- **Ação (P/A/O/E):** 2970 – Gestão estratégica da política estadual de atenção à saúde da pessoa com deficiência;
- **Produto:** Órtese, Prótese e Meios Auxiliares Concedidos;
- **Natureza da Despesa:** 4.4.90.52;
- **Fonte:** 134.

11.3 MT-HEMOCENTRO:

- **Programa:** 526 – Mato Grosso Mais Saúde;
- **Função:** 10 - Saúde;
- **Unidade Orçamentária:** 21601 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE;
- **Ação (P/A/O/E):** 2513 – Gestão e Fortalecimento da Política de Sangue em MT;
- **Produto:** Bolsa de Sangue Coletadas;
- **Subação:** 01 – Captação de Doadores de Sangue e Cadastro – REDOME.
- **Etapa:** 2 - Realizar Coletas de Bolsas de Sangue.
- **Natureza de Despesa:** 4.4.90.52;
- **Fonte:** 134.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO E DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL

12.1 O pagamento será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em 2 (duas) vias, devidamente atestada pelo fiscal, obedecendo ao cronograma de desembolso previsto no Decreto Orçamentário Vigente, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela contratada.

12.2 As Notas Fiscais devem ser emitidas em nome do **Fundo Estadual de Saúde** e deverão ser entregues no local indicado pela CONTRATANTE, a fim de serem atestadas e deverá conter as seguintes discriminações:

- a) Razão Social e CNPJ;
- b) Número da Nota Fiscal;
- c) Data de emissão;
- d) Nome da Secretaria Solicitante/unidade;
- e) Descrição do Produto;
- f) Item de cada produto (quantidade, preço unitário, preço total);
- g) Dados Bancários (nome e número do banco, número da agência, número da conta corrente) – *Preferencialmente “Banco do Brasil”*;
- h) Número do Contrato;
- i) Número da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento;
- j) Não deverá possuir rasuras.

12.3 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada;



12.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento de acordo com as informações repassadas pela Contratada indicando a agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser realizado o depósito, observando-se a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8666/93.

12.6 A CONTRATADA deverá obrigatoriamente antes de cada pagamento comprovar situação regular, junto ao SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores **ou** CGF/MT – Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Mato Grosso **ou** apresentar para tanto as certidões de regularidade fiscais, devidamente válidas:

- a) Prova de regularidade da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN;
- b) Prova de regularidade da Fazenda Estadual (expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda da sede ou domicílio do credor);
- c) Prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de regularidade da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

12.7 Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.9 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras impostas à Contratada em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de atualização monetária.

12.10 A Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.

12.11 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

13.1 O contrato poderá ser alterado somente em um dos casos previstos no art. **65 da Lei 8.666/93** e suas alterações, com as devidas justificativas e mediante interesse da Contratante.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

14.1 Quando Contratada deverá apresentar à Administração da Contratante, no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, contados da data assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia de 5% (cinco por cento) sobre o valor anual do contrato, mediante a opção por uma das seguintes modalidades:



- a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública.
 - A garantia em apreço, quando em dinheiro, deverá ser efetuada no Banco do Brasil, em conta específica, com correção monetária, em favor do Órgão/unidade Contratante.
- b) Seguro-garantia, modalidade “Seguro-garantia do Prestador de Serviço”.
- c) Fiança bancária.

14.2 Havendo acréscimo ou supressão do objeto, a garantia será acrescida ou devolvida, conforme o caso, guardada, sempre, em todas as hipóteses, proporção de 5% (cinco por cento) sobre o valor atualizado do contrato.

14.3 A Contratante reserva-se o direito de reter a garantia enquanto pendente a execução de qualquer obrigação de responsabilidade da Contratada, bem como a dela descontar as importâncias necessárias à reparação e à correção de quaisquer danos ou prejuízos derivados de atos omissivos ou comissivos imputáveis à Contratada. Caso a garantia não se mostre suficiente, a diferença será descontada dos pagamentos eventualmente pendentes, devidos pela Contratante.

14.4 A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de mais 03 (três) meses após o término da vigência contratual.

14.5 A devolução ou restituição da garantia contratual ficará condicionada à comprovação pela Contratada, da inexistência de débitos trabalhistas e previdenciários em relação aos empregados que atuaram na execução do objeto contratado.

14.6 A Contratante fica autorizada a utilizar a garantia para corrigir imperfeições na execução do objeto deste contrato ou para reparar danos decorrentes da ação ou omissão da Contratada ou de preposto seu ou, ainda, para satisfazer qualquer obrigação resultante ou decorrente de suas ações ou omissões.

14.6.1 A autorização contida no item acima é extensiva aos casos de multas aplicadas, após esgotado o prazo recursal.

14.7 Poderá a Contratante descontar da garantia importância a qualquer título inclusive multas devidas pela Contratada, obrigando-se está Contratada a completá-la em 10 (dez) dias, e, em não o fazendo, os valores correspondentes serão descontados das faturas que tenha a receber.

14.8 A garantia prestada será retida definitivamente, integralmente ou pelo saldo que apresentar, no caso de rescisão por culpa da Contratada, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002 e Decreto Estadual nº 840 de 2017, a Contrata que;

- a) Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Comportar-se de modo inidôneo.



15.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

15.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

15.2.2 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Administração.

15.2.3 A partir do 3º (terceiro) dia útil até o limite do 5º (quinto) dia útil, multa de 4% (quatro por cento) sobre o valor do contrato ou nota de empenho, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6º (sexto) dia útil de atraso.

15.2.4 Em caso de inexecução parcial ou total, a multa compensatória, será de até 10% (dez por cento) e será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

15.2.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

15.2.6 As sanções aplicadas serão comunicadas ao Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Mato Grosso para registro no cadastro da respectiva sancionada e ao Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS/MT;

15.2.7 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

15.3 Se a Contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por parte da Secretaria de Estado de Saúde, o respectivo valor será descontado dos créditos que está possuir com o Estado, e, se estes forem inexistentes ou insuficientes, o valor será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pela **Procuradoria Geral do Estado**.

15.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Adjudicatária/Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002 e Decreto Estadual 840 de 2017.

15.5 Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da notificação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

15.6 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.7 A Contratada poderá ser penalizada inclusive com eventual rescisão do contrato caso à qualidade/quantidades dos bens e/ou a presteza no atendimento deixarem de corresponder à expectativa.

16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO



16.1 Com fundamento no Decreto Estadual nº. 522/2016, que regulamenta a Lei Federal nº 12.846/2013, para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

16.2 A Contratada, por seu Representante legalmente constituído, DECLARA, sob as penas da lei:

16.2.1 Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente Contrato, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

16.2.2 Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

16.2.3 Que na execução deste Contrato, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.

16.2.4 A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que o Contratante ou seu cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

16.2.5 Declara neste ato que:

- a) Não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; e
- b) Tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente Contrato, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

17 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESCISÃO

17.1 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos **77 a 80 da Lei nº 8.666/93**;

17.1.1 Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

17.2 A rescisão do contrato poderá ser:



17.2.1 Determinada por ato unilateral e escrito pela Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, assegurando o contraditório e a ampla defesa;

17.2.2 Amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Contratante;

17.2.3 Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

17.3 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

18 CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

18.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e pelos Decretos Estaduais nº. 840, de 10/02/2017, e alterações, 7.218 de 14/03/2006, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012 e demais normas pertinentes a licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

19 CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICIDADE

19.1 A Contratante providenciará a publicação deste Contrato, por extrato, no Diário Oficial do Estado no endereço eletrônico <https://www.iomat.mt.gov.br>, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

20 CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1 É eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de Mato Grosso para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

20.2 Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em **duas (duas) vias de igual teor**, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Cuiabá/MT, ____ de _____ de 2021.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-

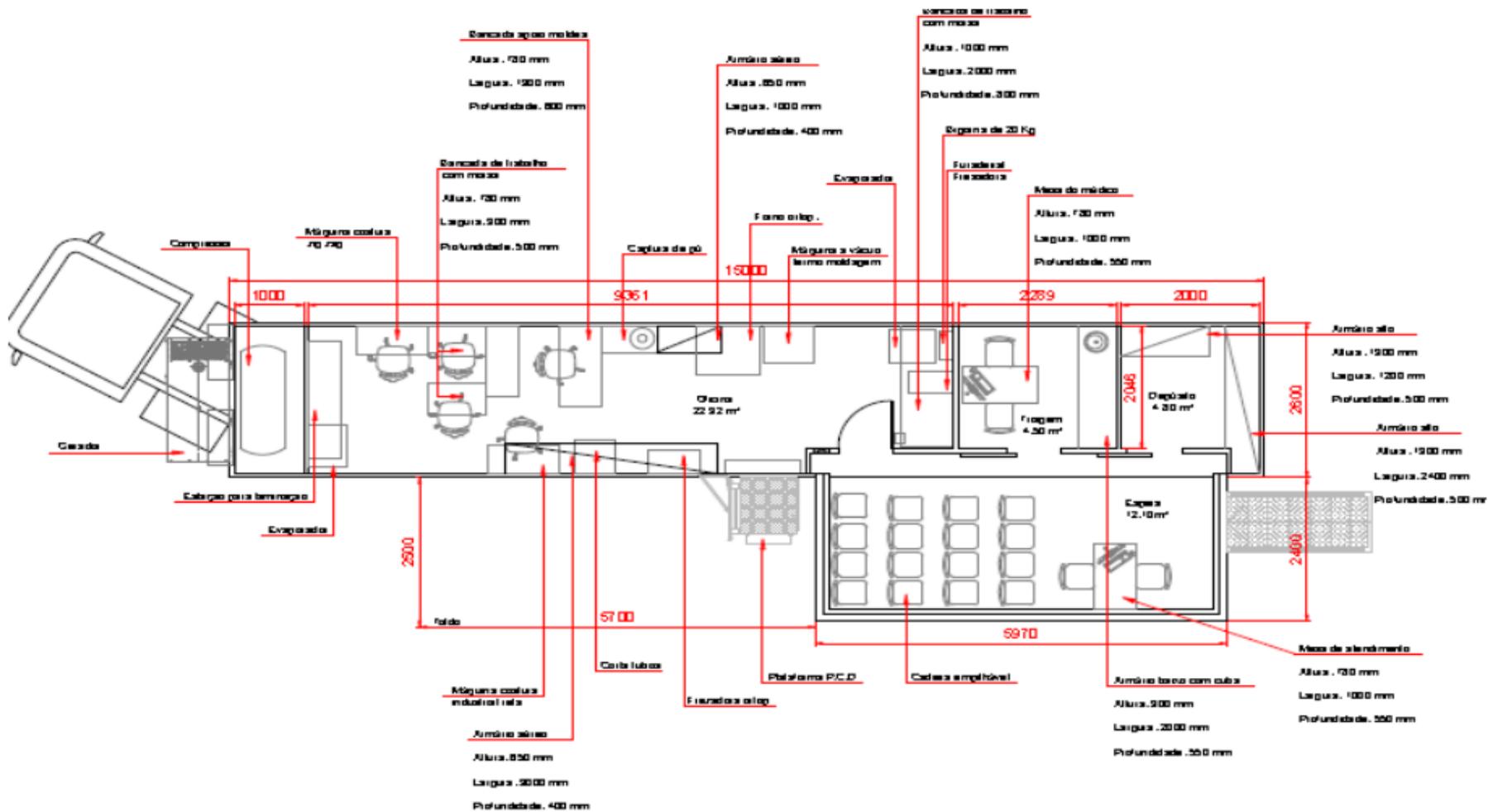


Governo do Estado de Mato Grosso
SES - Secretaria de Estado de Saude
Secretaria Adjunta de Aquisicoes e Financeas

Superintendencia de Aquisicoes e Contratos

SES
Fis. _____
Rub. _____

MODELO A - LAYOUT SUGESTIVO DA CARRETA CRIDAC - OFICINA ORTOPEDICA.



Palácio Paiaguás, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),
Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br

